

EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015

ORIGEM DA LICITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PROCESSO:	P792433/2015
MODALIDADE:	TOMADA DE PREÇO Nº 012/2016
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CONVENCIONAL (UCINCO) DO HOSPITAL DISTRITAL BARRA DO CEARA E DO CENTRO OBSTERICO DO HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA MESSEJANA, CONTEMPLADOS COM RECURSO DO MINISTERIO DA SAÚDE /REDE CEGONHA, CONFORME ESPECIFICADO NOS ANEXOS DESTA EDITAL
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO:	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
DATA DE ABERTURA:	18 DE AGOSTO DE 2016.
HORA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:	DE 09h30min ÀS 09h45min.
HORA DE ABERTURA DOS ENVELOPES	09h45min.

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que **A CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA**, regulamentada através do Decreto nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014, juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, receberá e abrirá até horas e data acima indicadas, em sua sede na **RUA DO ROSÁRIO, Nº 77, EDIFÍCIO COMANDANTE VITAL ROLIM, SOBRELOJA E TERRAÇO - CENTRO, FORTALEZA-CE, CEP: 60.055-090**, os envelopes contendo **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTAS DE PREÇOS** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 publicada no Diário Oficial da União de 22/06/93, e suas alterações posteriores.

Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:

- 1. LICITAÇÃO:** - O procedimento de que trata a presente licitação;
- 2. LICITANTE:** - Empresa que participa desta licitação;
- 3. HABILITAÇÃO:** - Verificação atualizada da situação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira e regularidade fiscal de cada participante da licitação;
- 4. ADJUDICATÁRIA:** - Empresa vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;



EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015

- 5. CONTRATANTE:** - O Município de Fortaleza, que é signatário do instrumento contratual;
- 6. CONTRATADA:** - Empresa à qual foi adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária do contrato com a Administração Pública;
- 7. FISCALIZAÇÃO /INTERVENIÊNCIA:** - Secretaria Municipal de Saúde – SMS, que é o órgão encarregado do acompanhamento e fiscalização do contrato;
- 8. CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA:** - A Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza que realizará os procedimentos de recebimento de envelopes, habilitação e julgamento de propostas referentes a esta licitação.
- 9. PMF:** - Prefeitura Municipal de Fortaleza;
- 10. DOM:** - Diário Oficial do Município, jornal impresso pela Imprensa Oficial da PMF.
- 11. DOU** - Diário Oficial da União, jornal impresso pela Imprensa Oficial União.
- 12. AUTORIDADE SUPERIOR:** - É o titular do órgão desta licitação, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu projeto básico, orçamento e instrumento convocatório, decidir sobre impugnação ao edital, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos da comissão, homologar o resultado da licitação e promover a CLFOR celebração do contrato.
- 13. ORÇAMENTO:** Documento elaborado pelo órgão de origem, para basear o valor da licitação. O presente orçamento será baseado através de informações constantes nas tabelas do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI/ Secretaria de Infraestrutura do Governo do Estado – SEINFRA e Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF e estará presente nos autos do processo de licitação.

**01.0- DO OBJETO**

**01.01.- A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CONVENCIONAL (UCINCO) DO HOSPITAL DISTRITAL BARRA DO CEARA E DO CENTRO OBSTERICO DO HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA MESSEJANA, CONTEMPLADOS COM RECURSO DO MINISTERIO DA SAÚDE /REDE CEGONHA, CONFORME ESPECIFICADO NOS ANEXOS DESTA EDITAL.**

01.01.01- O objeto da presente licitação se divide nos seguintes lotes:

**LOTE 01**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
01	REFORMA DA UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CONVENCIONAL (ÚNICO) DO HOSPITAL DISTRITAL BARRA DO CEARA	01

**LOTE 02**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
01	REFORMA DO CENTRO OBSTERICO DO HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA MESSEJANA	01



EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015

01.02- Compõem o presente instrumento os seguintes anexos:

- I. PROJETO BÁSICO;**
- II. ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS;**
- III. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;**
- IV. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES (MEMORIAIS DESCRITIVOS)**
- V. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DAS TAXAS DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS – BDI;**
- VI. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS;**
- VII. MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**
- VIII. DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA PARA HABILITAÇÃO;**
- IX. MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ENTREGAR JUNTO COM O ENVELOPE “A”);**
- X. MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA;**
- XI. MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENORES DE IDADE**
- XII. JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO;**
- XIII. MINUTA DO CONTRATO;**
- XIV. PEÇAS GRÁFICAS;**

## **02.00 - DA PARTICIPAÇÃO**

02.01 - Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações - cooperativas, regularmente estabelecidos neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza e que possuam os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital e satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor, deste Edital, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação.

02.01.01 - Para o cadastramento na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza são necessários os documentos que deverão ser apresentados na Rua do Rosário, 77, Centro, no horário de 08h00min às 16h30min, obrigando-se a licitante, após a emissão do CRC, a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

02.01.02 - O Interessado não cadastrado que quiser participar desta licitação, deverá atender as condições para cadastramento até o 3º dia anterior ao recebimento das propostas, devendo a mesma se dirigir à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, no endereço acima mencionado, levando a documentação necessária, ocasião em que, se for o caso, receberá documento daquele órgão que lhe permitirá participar desta licitação.

02.02 - Não será admitida a participação dos interessados sob a forma de Consórcios, nos termos do artigo 2º da Lei Federal 11.795 de 08 de outubro de 2008, bem como, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 12.690 de 19 de julho de 2012, justificados no ANEXO XII – JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO desde Edital



EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015

02.03 - A licitante que pretender se fazer representar nesta licitação, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes colados, original ou cópia autenticada de **PROCURAÇÃO PARTICULAR**, com firma reconhecida em Cartório, ou Pública, outorgando amplos poderes para o mandatário representar a licitante nesta licitação. Quando o representante for titular da pessoa jurídica, deverá entregar o original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.

**02.03.01 – No caso de procuração particular esta deverá vir acompanhada de documentação que comprove a titularidade do outorgante em que o mesmo detenha poderes para outorgar procuração.**

**02.03.02 – Não poderá um representante legal ou um procurador representar mais de uma empresa.**

**02.03.03. O Lote, 01, será exclusivo à participação de microempresa, empresa de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, tudo em conformidade com o art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.**

**02.03.04.** Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado as microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nas condições previstas no § 4º do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006;

**02.03.05.** Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do objeto, para a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e/ou as cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, de acordo com o previsto no Termo de Referência - ANEXO I.

**02.03.06.** Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou as cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, a proposta de preços, deverá ser apresentada separadamente da cota principal, se for o caso.

**02.03.07.** Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado, ou apresentem proposta aceitável pela Administração.

**02.03.08.** Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

**02.03.09.** Serão garantidas aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

**02.03.10.** Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontram em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar no Sistema do Banco do Brasil o exercício de preferência previsto em Lei.

**02.03.11.** A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

02.04 - É vedada a participação direta ou indiretamente de:



EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015

- a) Empresas cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, sejam membros ou servidores da administração direta ou indireta da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, integrados ou não ao órgão responsável direto pela execução dos serviços objeto do respectivo procedimento licitatório.
- b) Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal temporariamente suspenso e que por estas tenham sido declaradas inidôneas;
- c) Empresas que estejam suspensas temporariamente de participar em licitações e impedidas de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA;
- d) Empresas que estejam em fase de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação.

02.05. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de algumas irregularidades, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, estando a Administração obrigada a julgar e responder em até 03 (três) dias úteis.

02.06. Deficiências no atendimento aos requisitos para apresentação da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços correrão por conta e risco do licitante. Documentação e Propostas que não atenderem aos requisitos dos documentos integrantes do Edital e seus anexos implicarão na inabilitação ou desclassificação da licitante

### **03.00 - DA HABILITAÇÃO**

03.01 - Para se habilitarem nesta licitação, as interessadas deverão apresentar envelope colado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

**À**  
**CLFOR DE FORTALEZA**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº.012/2016**  
**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**  
**ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**NOME DA LICITANTE:**  
**LOTE**

**03.02 - O envelope “A” deverá conter os documentos a seguir relacionados, em original, ou em cópia já autenticada por cartório competente, devendo a cada face de documento reproduzido corresponder uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.**

03.02.01 - Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.



EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015

03.02.02 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a Comissão poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

03.02.03 - Para a habilitação jurídica, a licitante deverá, no documento exigido neste instrumento convocatório, demonstrar a compatibilidade do cadastramento com o objeto da licitação.

03.02.04 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à Comissão nas condições de autenticação do item 03.02, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

### **A - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

01 - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, no seu prazo de vigência, comprovando ser a licitante fornecedora do objeto desta licitação, ou DOCUMENTO EQUIVALENTE, de acordo com o disposto no item 02.01.02 deste edital.

### **B - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

01 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica.

**01.01** - No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da Certidão exigida no item acima.

02 - BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

02.01 - Comprovação da boa situação financeira da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{AC+ARLP}{PC+PELP} \geq 1,0$$

Onde:

AC: Ativo Circulante;

ARLP: Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC: Passivo Circulante;



EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015

PELP: Passivo Exigível a Longo Prazo.

02.02 - No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

02.03 - No caso das demais sociedades empresárias o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes devidamente registrados na Junta Comercial – **constando, ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nas quais se acha transcrito ou autenticação da junta comercial**, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

02.04 - No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, **constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nas quais se acha transcrito ou autenticação da junta comercial**, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

02.05 - No caso de sociedade simples e cooperativa - o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

**03 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 10% do valor da contratação**, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, através do balanço patrimonial.

**04. - Caso a licitante cote mais de um lote, o valor do patrimônio líquido deverá corresponder ao somatório dos lotes dos quais for vencedor.**

### **C - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

A comprovação da regularidade Fiscal e Trabalhista se dará mediante a apresentação dos seguintes documentos:

01 – Prova de inscrição da empresa no Cadastramento Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ que esteja dentro do prazo de validade nela atestado.

02- PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

03 - CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL;

04 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO;



EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015

05 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

06 - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

07 - No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados, para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

a. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.

b. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.

c. RELAÇÃO DOS COOPERADOS que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

08 - Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.

09 - PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### **D - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

01 - Certificado ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA - no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável (eis) técnico(s), da localidade da sede da proponente.

02 - Capacidade Técnico-Operacional: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA, por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto deste edital, cujas parcelas mais relevantes sejam maior ou igual conforme os lotes abaixo:

#### **LOTE I**

- a) Piso Vinílico de Alto Trafego em Mantas:.....69,65 M<sup>2</sup>  
b) Pintura epóxi duas demaus em parede interna,in.emassamento e lixamento.....122,73M<sup>2</sup>  
c) Piso vinílico em placas 30x30 cm esp.3.2 mm.....70,72 M.





EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015

d) Bancada lisa de granito branco cristal assentada com argamassa.....14 M<sup>2</sup>.

LOTE II

- a) Alvenaria em tijolo furado= 10cm:.....114,44 M<sup>2</sup>  
b) Forma para estrutura de concreto (pilar,viga e laje)em chapa de madeira compensada plastificada,de 1,10 X2,20, espessura +12 MM 02 utilizações.(fabricação,montagem e desmontagem-exclusive escoramento) : .....89,25 M<sup>2</sup>.  
c) Concreto armado completamente executado 15 MPA incl.lançamento (cinta de impermeabilização e cinta aérea)10x10.....1,85 M<sup>3</sup>  
d) Concreto Pre - misturado bombeado, inclusive lançamento e adensamento, FCK 25 MPA (PILARES, VIGAS E LAGES).....8,30 M.

03 -Capacidade Técnico-Profissional: Comprovação de que a empresa possui em quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto deste edital, cujas parcelas mais relevantes são:

LOTE I

- a) Piso Vinilico de Alto Trafego em Mantas:.....  
b) Pintura epóxi duas demaus em parede interna,in.emassamento e lixamento.....  
c) Piso Vinilico em placas 30x30 cm esp.3.2 mm.....  
d) Bancada lisa de granito branco cristal assentada com argamassa.....

LOTE II

- a) Alvenaria em tijolo furado= 10cm:.....  
b) Forma para estrutura de concreto (pilar,viga e laje)em chapa de madeira compensada plastificada,de 1,10 X2,20, espessura +12 MM 02 utilizações.(fabricação,montagem e desmotangem-exclusive escoramento) : .....  
c) Concreto armado completamente executado 15 MPA incl.lançamento (cinta de impermeabilização e cinta aérea)10x10.....  
d) Concreto Pre - misturado bombeado, inclusive lançamento e adensamento, FCK 25 MPA (PILARES, VIGAS E LAGES).....

04. No caso de o responsável técnico não constar da relação de responsáveis técnicos junto ao CREA, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente da empresa através de um dos seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada da “FICHA OU LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS” onde se identifique os campos de admissão e rescisão, juntamente com o Termo de Abertura do livro de registro de empregados, quando se tratar de empregado, comprovando que o profissional detentor do Atestado de Responsabilidade Técnica faz parte do quadro permanente da licitante.  
b) Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social.  
c) Poderão ser aceitos ainda , profissionais com contratos de regime de prestação de Serviços. Será exigida para fins de comprovação, declaração do CREA de que o referido profissional é o responsável técnico da empresa. Para fins de controle e fiscalização, será exigido após a respectiva contratação da



EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015

empresa licitante, as guias de recolhimento dos impostos do mês fiscal que comprove a prestação de Serviço do profissional.

05. Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo CREA não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA.

06 Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

07. Atestado de Visita Técnica, expedido pelo setor de Infraestrutura da Secretaria Municipal da Saúde - até o 5º (quinto) dia útil imediatamente anterior à data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços, em nome da Proponente, comprovando que esta, através do seu Responsável Técnico, devidamente credenciado, pertencente ao quadro permanente da empresa, visitou o local onde serão executadas as obras, e tomou conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução das mesmas, e está ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

07.01 Para visita ao local de execução das obras, a Proponente deverá, com antecedência, dirigir-se à Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza- SMS, situada na Rua do Rosário 283,3º andar, Centro, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min horas, de 2ª a 6ª feira para agendar a visita telefone: (85)3452-2370.

07.02 - Caso a PROPONENTE não queira realizar a visita técnica, deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, DECLARAÇÃO FORMAL assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem PLENO CONHECIMENTO das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

**E. CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART.7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

01 - DECLARAÇÃO DA LICITANTE constando que não mantém relação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menor de 18 anos e qualquer trabalho com menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, **assinado pelo representante legal da empresa, ou preposto devidamente designado.**

**ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO**

03.03 - Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressaltando-se aquele em que o próprio órgão emissor declare expressamente no referido documento que é válido para todos os estabelecimentos - sede e filiais - da licitante.

**03.04 - Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.**



EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015

**03.04.01 - Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

**03.04.02 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

**03.04.03 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**

03.05 - Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

03.06 - Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope A, não sendo admitido posteriormente, o recebimento pela Comissão de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues à Comissão.

03.06.01 - Caso haja a inserção de original de documento junto com as cópias autenticadas a Comissão, 5.553/68, procederá a devolução do mesmo mediante solicitação por escrito, da<sup>o</sup>por força da lei n licitante; ou poderá efetuar a substituição do original por cópia autenticada, quando concluída a fase de habilitação.

03.07 - As certidões de comprovação de regularidade, bem como as de falência e recuperação judicial exigidas neste edital, que não apresentarem expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos 60 (sessenta) dias anteriores à data marcada para recebimento dos envelopes.

03.08 - A Comissão poderá, também, solicitar originais de documentos já autenticados, para fim de verificação, sendo a licitante obrigada a apresentá-los no prazo máximo de 02(dois) dias contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

03.09 - Caso a solicitação seja feita durante a sessão de habilitação, o caso deverá ser registrado em Ata, nela constando o prazo máximo referido no item 03.08.

03.10 - A CLFOR não autenticará cópias de documentos exigidos neste edital.

**03.11 - Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item 03.04.02.**

03.12 - A inabilitação da licitante importa na preclusão do direito de participar das fases subsequentes.



EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015

03.13 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas, é facultado à Comissão, mediante autorização expressa do titular da origem da licitação, fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para a apresentação de documentação escoimada das causas que provocaram a inabilitação.

#### **04.00 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

04.01 - A licitante deverá entregar à Comissão, até o horário e dia previstos neste edital, envelope colado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

**À**  
**CLFOR DE FORTALEZA**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 012/2016**  
**ÓRGÃO: SMS**  
**ENVELOPE “B” - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**NOME DA LICITANTE:**  
**LOTE COTADO**

04.02 - Este envelope deverá conter os seguintes documentos:

**04.02.01 - Proposta de Preços** datilografada ou digitada em 01(uma) via, em papel timbrado do licitante ou impressa em formulário contínuo, com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, **constando nome, CNPJ, endereço e telefone, datado e assinado (sobre o carimbo ou equivalente) pelo titular ou preposto da licitante contendo:**

- a. Especificação do objeto a ser executado de acordo com o disposto nos itens 01.01 e 01.02 deste edital;
- b. Preço global do lote objeto desta licitação expresso em Real, em algarismos e por extenso;
- c. Prazo de execução do objeto, que será de **180(cento e oitenta)** dias corridos;
- d. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 dias.

**04.02.02 - Orçamento(s) detalhado(s)** contendo de cada item a **especificação** do Grupo/Subgrupo/Serviço, a **quantidade**, a **unidade**, **tudo de acordo com o disposto no Anexo II** deste instrumento, bem como **o preço unitário, o preço total do item e do grupo** em algarismo, e **o preço globais do lote objeto em algarismo, não sendo admitidos preços unitários superiores aos constantes no orçamento presente nos autos do processo em epígrafe.**

04.02.02.01 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a unidade do item expressa no orçamento do órgão ou entidade licitadora.

04.02.02.02 - O(s) Orçamento(s) deverá (ão) conter, em sua(s) última(s) folha(s), a ASSINATURA e o NOME do profissional competente que os subscrever, por carimbo ou por datilografia ou por outro sistema de impressão, e o número da sua carteira profissional expedida pelo CREA. As demais folhas anteriores deverão conter a sua assinatura ou rubrica.

#### **ORIENTAÇÕES SOBRE AS PROPOSTAS DE PREÇOS**

04.03 - Serão desclassificadas as propostas de preços que incidirem no disposto no item 06.07 deste edital.



**EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015**

04.04 - Não serão aceitas propostas de preços nem orçamentos em cópia, mesmo que assinada por quem de direito.

04.05 - Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (Real) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).

04.06 - Os preços constantes do orçamento da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo à licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

04.07 - Independente de declaração expressa, fica subentendido que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução da obra, inclusive as relacionadas com:

- a. Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
- b. Carga, transporte, descarga e montagem;
- c. Encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- d. Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e / ou quaisquer infrações;
- e. Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortúnica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;
- f. Direitos autorais sobre projetos, desenhos e estudos;
- g. Recomposição de vias públicas, jardins, gramados e tudo o mais que a Contratada venha a danificar.
- h. Todo fardamento e equipamento de segurança que serão utilizados na execução dos serviços.

04.08 - O objeto será executado no regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

04.09 - **Na elaboração da proposta, o preço global do lote não poderá ultrapassar o limite máximo constante no orçamento presente nos autos do processo em epígrafe.**

04.10 - Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "B" não sendo admitido o recebimento pela Comissão, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues à Comissão.

#### **05.00 - DOS PROCEDIMENTOS GERAIS**

05.01 - A entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços serão feita até o dia e a hora previstos no preâmbulo deste edital, na sede da CLFOR.

05.02 - Após o Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, não serão aceitos quaisquer outros documentos que não os existentes no respectivos envelopes, nem será permitido que se faça qualquer adendo ou esclarecimentos sobre os documentos, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos.

05.03 - Em seguida, a Comissão procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos referentes à habilitação e fará a conferência destes de acordo com as exigências deste edital, os quais serão rubricados e numerados pela Comissão. Os documentos serão postos à disposição dos representantes das licitantes, para que os examinem e os rubriquem.

05.04 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não. Em seguida, deliberará sobre os documentos



EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015

apresentados e, julgando-os satisfatórios ou não, declarará as licitantes habilitadas e/ou inabilitadas, fundamentando sua decisão. O resultado da habilitação poderá ser proferido em outra sessão, a critério da Comissão, cuja data será comunicada às licitantes através de publicação no DOM e em jornal de circulação, com a antecedência mínima de 24 horas.

05.05 - Na hipótese de considerar qualquer licitante inabilitada, a Comissão fundamentará a sua decisão. Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação. Caso os representantes não queiram interpor recurso, esta intenção deverá ser consignada em ata, por todos assinada.

05.06 - Caso não estejam presentes os prepostos das licitantes, a sessão será suspensa e a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através do DOM, iniciando-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega à Comissão das razões da recorrente, no primeiro dia útil seguinte à publicação.

05.07 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e o horário em que dará prosseguimento ao processo licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 horas da data marcada, através de publicação no DOM, DOU e jornal de circulação.

05.08 - Na ausência de qualquer representante de licitante inabilitada, a Comissão manterá em seu poder o envelope "B" - Proposta de Preços, que deverá ser retirado por representante legal da licitante, no prazo de 30 dias da data referida no aviso que marcará a sessão de prosseguimento da licitação.

05.09 - Passado o prazo recursal, e não havendo a retirada do mesmo por parte da licitante inabilitada que não interpôs Recurso Administrativo, este ficará sob o poder da Comissão durante 30 dias, sendo, após esse prazo, expurgado.

05.10 - Os envelopes "B" - Proposta de Preços devidamente colados serão rubricados pela Comissão e pelos representantes das licitantes presentes à sessão, caso esta venha a ser suspensa.

05.11 - Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e abertas as propostas, não cabe desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

**05.11.01 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.**

05.12 - Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, os documentos nele contidos serão lidos e rubricados pela Comissão e colocados à disposição das licitantes, para que os examinem e os rubriquem.

05.13 - A Comissão verificará a conformidade das propostas com as exigências do edital, bem como a compatibilidade dos preços apresentados com os apontados no instrumento convocatório.

05.14 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, as propostas com preços superiores aos determinados no Orçamento presente no processo em epígrafe



EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015

ou manifestamente inexecutáveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação.

05.14.01 - Não haverá desclassificação por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

**05.14.02 – Será inabilitada por fato superveniente a ME ou EPP que caso convocada não promover a sua regularização fiscal no prazo do item 03.04.02, deixando de cumprir com os § 1º e § 2º do art. 43 da LC 123/2006.**

05.15 - Na hipótese de considerar qualquer licitante desclassificada, a Comissão fundamentará a sua decisão; hipótese em que, não desejando interpor recurso, a licitante deverá manifestar a sua intenção, que deverá ser consignada em ata por todos assinada.

05.16 - As propostas classificadas serão ordenadas de acordo com a ordem crescente dos preços ofertados.

**05.17 - Em seguida o Presidente da Comissão verificará a existência de microempresas ou empresas de pequeno porte, para o cumprimento do constante na Lei Complementar 123/2006, procedendo como previsto no item 05.18.**

**05.18 – Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, o Presidente da Comissão procederá de acordo com os itens a seguir:**

**05.18.01 - Fica assegurado, como critério de desempate (Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006), preferência de contratação para as ME e EPP.**

**05.18.02 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.**

**05.18.03 - Para efeito do disposto no item 05.18.01, ocorrendo empate, o Presidente da Comissão procederá da seguinte forma:**

**a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e conseqüentemente declarada vencedora do certame;**

**b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 05.18.02, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.**

**05.18.04 - No caso de equivalência dos valores apresentados pela ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 05.18.02, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.**

**05.18.05 - Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no item acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.**



EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015

**05.18.06 - Ocorrendo à situação prevista no item 05.18.03, a ME e EPP bem mais classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após a solicitação do Presidente da Comissão, ocasião em que o representante legal da ME e EPP deverá estar presente à sessão e declarar sua nova proposta, sob pena de preclusão de seu direito. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.**

05.19 - À Comissão é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.

05.20 - A Comissão poderá, para analisar os documentos de habilitação, as propostas de preços e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

05.21 - Todos os documentos ficam sob a guarda da CLFOR, até a conclusão do processo.

05.22 - Todos os procedimentos da Comissão e licitantes durante as sessões serão registrados em ata.

05.23 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local; podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

#### **06.00 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

06.01 - No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração o tipo de licitação que é **MENOR PREÇO POR LOTE.**

06.02 - Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE E ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL.**

06.03 - No caso de igualdade entre 02 (duas) ou mais propostas, como critério de desempate será feito sorteio classificatório em ato público, na presença das licitantes, observado a LC 123/06.

06.04 - Na análise das propostas, havendo divergência entre o valor numérico e por extenso, a comissão considerará o valor correto.

**06.05. No caso de divergências entre as colunas discriminação dos serviços, unidades e quantidades constantes dos orçamentos apresentados pelos licitantes e aqueles constantes do Anexo II do edital, prevalecerá as discriminações dos serviços, unidades e quantidades do referido Anexo II do edital, sujeitando-se a licitante a executar os serviços de acordo com as especificações e detalhamento constantes do instrumento convocatório, devendo a comissão proceder o registro em ata das referidas correções.**

06.05.01 - No caso de divergências de valores resultantes da multiplicação entre as quantidades ofertadas e preços unitários, a Comissão procederá a correção, e considerará o novo valor obtido. Esse valor obtido acarretará a desclassificação da proposta, caso o novo valor global desta, ultrapasse a 0,1% do valor global anterior.





EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015

06.06 - Não serão levadas em consideração, vantagens não previstas neste edital, nem ofertas sobre as propostas de outras licitantes.

**06.07 - Serão desclassificadas as propostas que:**

- a. apresentarem preços superiores ao constante no Orçamento;
- b. apresentarem preços inferiores a 70% do menor dos seguintes valores:
  1. Media aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor orçado pela Administração;
  2. Valor orçado pela administração;
- c. não atenderem as exigências deste edital;
- d. Apresentarem erros de valores resultantes da multiplicação entre as quantidades e os preços unitários, desde que incorram no disposto na redação final do item 06.05.01 deste edital.

06.08 - Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá, mediante autorização expressa do titular da origem da licitação, fixar às licitantes o prazo de 08 dias úteis para a apresentação de outras propostas escoimadas exclusivamente, das causas que ensejaram a desclassificação.

06.09 - As propostas classificadas serão dispostas na ordem crescente dos preços globais ofertados.

06.10 - O resultado da licitação será divulgado através de sessão pública ou de publicação no DOM e DOU.

**07.00 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO**

07.01 - A homologação e a adjudicação desta licitação em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar, são da competência do titular da origem desta licitação.

07.02 - O titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

**08.00 - DO CONTRATO**

08.01 - O Município de Fortaleza com a interveniência da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza-SMS, assinará Contrato com a pessoa jurídica vencedora desta licitação, no prazo máximo de 05 dias contados da data da convocação expedida por esses órgãos, sob pena de decair do direito à contratação, podendo ser prorrogada somente uma vez, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Contratante.

08.02 - A recusa injustificada da vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão Contratante, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% sobre o valor total do Contrato.



**EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015**

08.03 - O disposto no item 08.02 não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2º da Lei 8.666/93, que não aceitem a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

08.04 - Para a assinatura do Contrato, a licitante vencedora se obriga a:

a) Entregar ao órgão ou entidade licitadora original ou cópia autenticada por cartório competente dos seguintes documentos:

- Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal;
- Prova de regularidade relativa ao FGTS
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII - A da Consolidação das leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei 5.452, 1º de maio de 1943.

b) Prestar garantia contratual em uma das modalidades contidas na lei 8.666/93 e na forma constante da Minuta de Contrato, anexo deste edital;

08.05 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes do órgão ou entidade licitadora especialmente designados.

08.05.01 - O representante do órgão ou entidade licitadora anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

08.05.02 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

08.06 - A Contratada deverá manter preposto aceito pelo órgão ou entidade licitadora, no local de execução do objeto, para representá-lo na execução do Contrato. A Contratada se obriga, ainda, a manter naquele local seus responsáveis, durante todo o prazo de execução do objeto até o seu recebimento definitivo pelo órgão ou entidade licitadora.

08.06.01 - Todos os profissionais da Contratada designados como responsáveis serão detentores dos Atestados de Responsabilidade Técnica apresentados na fase de habilitação; e somente com autorização do órgão ou entidade licitadora, poderão os mesmos serem substituídos por outros portadores de ART igual ou superior.

08.07 - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; bem como se obriga a efetuar, caso solicitado pelo órgão ou entidade licitadora, os testes previstos nas normas da A.B.N.T, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

08.08 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao órgão ou entidade licitadora ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão ou entidade licitadora.



EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015

08.09 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

**08.10 - O prazo de vigência do presente contrato é de 180(cento e oitenta) dias corridos; Contados da publicação e os serviços objeto deste edital deverão ser executados e concluídos dentro do prazo contratual;**

08.10.01 - O prazo para o início da execução do objeto fica fixado em 03 dias úteis contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

08.11 - O prazo para a execução do objeto é o definido neste edital, contado da assinatura do Contrato; e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo órgão ou entidade licitadora, que é parte integrante deste edital.

08.11.01 - Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:

- a. Alteração do projeto ou especificações pelo órgão ou entidade licitadora;
- b. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Contrato;
- c. Interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do órgão ou entidade licitadora;
- d. Aumento das quantidades inicialmente previstas no Contrato, nos limites estabelecidos no item 09.04 deste edital;
- e. Impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo órgão ou entidade licitadora em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f. Omissão ou atraso de providências a cargo do órgão ou entidade licitadora inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do Contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

08.12 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo titular do órgão ou entidade licitadora.

08.13 - Ocorrerá a rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos casos constantes da Cláusula Décima Quarta da Minuta de Contrato.

**08.14 - A Contratada, pelo prazo de 90 dias após a execução dos serviços, será responsável por sua falta ou reparação, desde que a fiscalização do órgão ou entidade licitadora comprove que danos ocorridos tenham resultado de execução imperfeita ou inadequada às especificações de origem.**

08.15 - É facultado ao órgão ou entidade licitadora, quando o convocado não assinar o termo do Contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste edital, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este edital, ou revogar esta licitação.



EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015

08.16 - Não haverá reajuste de preços exceto na hipótese de contrato cujo prazo de execução ultrapasse 365 dias contados a partir da data de apresentação da proposta de preços da Contratada, obedecendo a legislação federal em vigor e aplicando a fórmula mencionada na Minuta de Contrato.

**08.17 - Durante a execução dos serviços, as ligações provisórias que se fizerem necessárias, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusivas da Contratada.**

**09.00 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO**

09.01 - O titular do órgão ou entidade licitadora reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

09.02 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, o valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

09.03 - Caso as alterações e/ ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo órgão ou entidade licitadora.

09.04 - Ao órgão ou entidade licitadora caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até os limites constantes do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, mantendo-se as demais condições do Contrato.

09.05 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior; salvo o caso de supressão, quando houver acordo Celebrado entre os contratantes.

09.06 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços, este será objeto de Termo Aditivo ao Contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos do item 09.02 e 09.03.

**10.00 - DOS PAGAMENTOS**

10.01 - Os pagamentos serão efetuados pelo Fundo Municipal de Saúde com a entrega dos seguintes documentos, que serão retidos pela Contratante.

- a. Nota fiscal/ fatura emitida com base no certificado de medições;
- b. Cópia de folha de pagamento referente exclusivamente aos segurados prestadores de mão de obra de que trata a nota fiscal /fatura, ou folha de pagamento normal com indicações desses segurados;
- c. Cópia autenticada da guia de recolhimento das contribuições incidentes sobre a remuneração dos segurados, de que trata a letra "b" acima devidamente quitada por instituição bancária;
- d. Cópia autenticada da prova de regularidade com a seguridade social fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, no seu prazo de validade.
- e. Cópia autenticada da prova de regularidade com a seguridade social – FGTS, no seu prazo de validade.
- f. Cópias autenticadas das provas de regularidades com as fazendas Federal, Estadual e Municipal, no seu prazo de validade.
- g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII - A da Consolidação das leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei 5.452, 1º de maio de 1943.



EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015

10.02 - Os pagamentos serão feitos em parcelas mensais, no último dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, com base nos certificados de medições realizados, após as conferências e autorizações, segundo as exigências administrativas em vigor. Se tais medições forem inferiores às previsões do cronograma físico, o órgão ou entidade licitadora pagará somente os valores das medições efetivamente conferidas.

10.03 - O primeiro pagamento só será feito após a apresentação ao órgão ou entidade licitadora da documentação referente a licenças, seguros, alvarás e matrícula da obra no CREA e INSS.

10.04 - A Contratante, no ato de cada pagamento, fará a retenção do Imposto Sobre Serviços incidente sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, responsabilizando-se pelo recolhimento à Secretaria de Finanças do Município dos valores efetivamente retidos.

10.05 - Para o pagamento dos serviços executados em cada etapa, a Contratada deverá entregar ao órgão ou entidade licitadora, até o dia 15 de cada mês, **todos os documentos exigidos no item 08.05 deste edital**. Caso o dia 15 não seja dia de expediente no Município, essa data passará para o dia seguinte de expediente.

10.07 - Só caberá pagamento por serviços acrescidos ou realizados antecipadamente quando previamente autorizados ou determinados por escrito pelo titular do órgão ou entidade licitadora.

10.08 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotação consignada ao orçamento da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza (SMS), conforme especificação a seguir:

**-25.901.10.302.0123.1641.0002, elemento de despesa 449051, fonte 0300 da Ação de Ampliação, reforma e equipamento de Hospital-Regional I.**

**-25.901.10.302.0123.1641.0002, elemento de despesa 449051, fonte 0900 da Ação de Ampliação, reforma e equipamento de Hospitais – Regional I.**

**-25.901.10.302.0123.1643.0001, elemento de despesa 449051, fonte 0300 da Ação de Reforma do Centro Obstétrico /Rede Cegonha.**

**-25.901.10.302.0123.1643.0001, elemento de despesa 449051, fonte 1600 da Ação de Reforma do Centro Obstétrico /Rede Cegonha.**

### **11.00 - DAS MULTAS**

11.01 - O órgão ou entidade licitadora poderá aplicar as seguintes multas:

- a. 0,05% sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- b. 0,1% sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder ao prazo contratual;
- c. 20% do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- d. 0,0001% do valor global do Contrato, por cada dia que cada equipamento deixar de ser utilizado na obra;
- e. 3% sobre o valor global do Contrato, por descumprimento às recomendações estabelecidas neste edital ou no Contrato, conforme o caso;



EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015

- f. 10% do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita do titular do órgão ou entidade licitadora;
- g. 5% sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pelo órgão ou entidade licitadora.

11.02 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pelo órgão ou entidade licitadora, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 dias para recolher a importância correspondente no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

11.03 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazos parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações as que correspondam.

11.04 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

11.05 - Todas as multas serão cobradas cumulativamente e independentemente.

## **12.00 - DOS RECURSOS**

12.01 - Das decisões proferidas pela CLFOR, caberá recurso nos casos de:

- a. Habilitação e /ou inabilitação;
- b. Julgamento das propostas;

12.02 - A intenção de interpor recurso contra a decisão da Comissão, de habilitar e/ou inabilitar, classificar e/ou desclassificar, deverá constar em Ata, se presente à sessão, representante da licitante.

12.03 - Havendo recurso referente à fase de habilitação, os envelopes contendo as propostas de todas as licitantes, inclusive o da Recorrente ficarão em poder da Comissão até o julgamento do recurso interposto. Apreciado o recurso, e mantida a inabilitação, o envelope "B" deverá ser retirado por representante legal, no prazo de 30 dias contados a partir da data do aviso de prosseguimento da licitação. Após este prazo, caso não seja retirado, o envelope será expurgado.

12.04 - Em caso de ausência do representante legal da licitante à sessão, esta será suspensa para que se proceda à publicação no DOM e DOU de sua inabilitação ou desclassificação.

12.05 - Os recursos deverão ser protocolados na CLFOR, no devido prazo legal, não sendo conhecidos os interpostos fora deste prazo.

12.06 - Os recursos deverão ser dirigidos ao titular do órgão ou entidade da qual se origina esta licitação, e interpostos mediante petição datilografada ou digitada e assinada por quem de direito, contendo as razões de fato e de direito com as quais impugna a decisão adversa.



EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015

**13.00 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES**

13.01 - A recusa injustificada do Adjudicatário em efetivar a contratação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 10 dias contados da data do recebimento da notificação, equivale ao descumprimento total do Contrato, caso em que sujeitar-se-á ao pagamento de indenização por perdas e danos, apurada em função do valor global do Contrato a ser firmado incluída nesta a diferença a maior que o órgão ou entidade da qual se origina esta licitação será obrigado a desembolsar para obter a prestação, sem prejuízo da multa de 10% incidente sobre o valor a ser indenizado.

13.02 - A demora injustificada na execução da prestação contratual acarretará, de plano, a incidência da multa moratória à base de 0,33%, cumulativamente, incidente sobre o valor da prestação vencida, por cada dia de atraso.

13.03 - No caso de inadimplemento da prestação contratual, seja total ou parcial, além da multa estabelecida neste edital, o Contrato poderá ser rescindido, sujeitando-se, ainda, o contratado, após o devido processo legal, às seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multa, cumulativa com as demais sanções;
- III. Suspensão temporária para participar em licitação e impedimento de contratar com o órgão ou entidade da qual se origina esta licitação, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV. Declaração de Inidoneidade.

13.03.01 - A competência para imposição das sanções previstas no item anterior será do representante legal do Contratante.

13.03.02 - A inidoneidade poderá ser declarada pelo titular do órgão ou entidade da qual se origina esta licitação, nos casos previstos no item seguinte.

13.04- As sanções de suspensão ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o órgão ou entidade da qual se origina esta licitação, poderão ser aplicadas ao contratado que, em razão de Contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal:

- I. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

13.05 - A reabilitação do contratado só poderá ser promovida, mediante requerimento, após decorrido o prazo de 02 anos da aplicação da sanção, e desde que indenize o Município pelo efetivo prejuízo causado ao Erário Público quando a conduta faltosa, relativamente ao presente ao presente certame, repercutir, prejudicialmente, no âmbito da Administração Pública Municipal.

13.06 - As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pelas autoridades competentes, assegurados ao contratado ou ao adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:



EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015

- a. 05 dias úteis nos casos de advertência e de suspensão;
- b. 10 dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Fortaleza.

#### **14.00 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.01 - Independentemente de declaração expressa, a apresentação da proposta implica na aceitação plena e total das condições e exigências deste edital na veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da empresa bem como de que deverá declará-los quando ocorridos durante o certame.

14.02 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos em dia de expediente na CLFOR.

14.03 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente:

- Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, do presente edital, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente;
- Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação no DOM e DOU.

14.04 - Este edital e seus elementos constitutivos poderão ser obtidos na CLFOR, no horário de 8:00 às 16:30.

14.04.01 – Este edital também poderá ser lido no site: [www.fortaleza.ce.gov.br](http://www.fortaleza.ce.gov.br) / [compras.fortaleza.ce.gov.br](http://compras.fortaleza.ce.gov.br).

14.04.02 - Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão, durante o expediente normal em sua sede.

**14.05 – Os anexos poderão ser adquiridos na CLFOR, na Rua do Rosário, nº 77, Centro, Edifício Comandante Vital Rolim, Sobreloja e Terraço – Fortaleza/CE, de segunda a sexta-feira, nos horários de 08:30 às 12:00 e de 13:00 às 16:30, mediante a apresentação um CD ROM ou PENDRIVE para reprodução dos arquivos.**

14.06 - A licitante poderá fazer verificações no local de realização da obra e de todos os elementos constitutivos deste edital, devendo, se for o caso, comunicar ao órgão ou entidade licitadora, através da CLFOR, por escrito, as discrepâncias, omissões ou erros relacionados com a parte técnica dos serviços a serem executados.

14.07 - Os pedidos de informação sobre aspectos técnicos do edital deverão ser enviados até 02 dias úteis da data prevista para o recebimento dos envelopes.

14.08 - Toda e qualquer manifestação relativa a esta licitação, tais como pedidos de esclarecimento, impugnações e recursos contra atos exarados no transcorrer desta licitação, somente serão conhecidos e apreciados pela Administração se, tempestivamente protocolados na sede da Comissão, no endereço constante no preâmbulo deste edital.

14.09 - A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art.37 da Lei Complementar nº123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à





**EDITAL Nº. 2819/2016**  
**TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016**  
**PROCESSO ADM Nº 792433/2015**

responsabilização penal, com fundamento no art.90 da Lei nº 8.666/93 e art.299 do Código Penal Brasileiro.

14.10 - Serão consideradas como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal da empresa ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a Declaração deva ser apresentada.

14.11 - Fica eleito o foro de Fortaleza - Ce, para dirimir qualquer dúvida no procedimento desta licitação.

Fortaleza, ..... de ..... de 2016.

Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld

**Secretária Municipal de Saúde**

DECLARO que após a revisão dos termos do presente Edital constatei que o mesmo está em conformidade com as disposições legais

\_\_\_\_\_  
Assessora Jurídica da SMS/Fortaleza



EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015

**ANEXO I**

**PROJETO BÁSICO**

**01. OBJETO:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CONVENCIONAL (ÚNICO) DO HOSPITAL DISTRITAL BARRA DO CEARA E DO CENTRO OBSTERICO DO HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA MESSEJANA, CONTEMPLADOS COM RECRSO DO MINISTERIO DA SAÚDE /REDE CEGONHA, CONFORME ESPECIFICADO NOS ANEXOS DESTA EDITAL.**

**02. SITUAÇÃO ATUAL:**

O HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA DA BARRA DO CEARÁ **localizado na Av. Dom Aloísio Lorscheider, nº 1130 / Conjunto Nova Assunção - Barra do Ceará, a reforma será realizada UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CONVENCIONAL (UCINCO), HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA, Av. Washington Soares, nº 7700 - Messejana, a reforma será realizada no CENTRO OBSTERICO.**

**03. SOLUÇÃO PROPOSTA:**

Faz-se necessário a realização de procedimento licitatório, fundamentado nas disposições contidas na lei nº 8.666 de 21.06.93, publicada no DOU de 22.06.93, e com as suas modificações posteriores, que visa a seleção de empresa para a execução do objeto mencionado neste Projeto Básico. Propomos a reforma do edifício anexo da **UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CONVENCIONAL (UCINCO) DO HOSPITAL DISTRITAL BARRA DO CEARA E DO CENTRO OBSTERICO DO HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA MESSEJANA**, localizados na **Av. Dom Aloísio Lorscheider, nº 1130 / Conjunto Nova Assunção - Barra do Ceará e Av. Washington Soares, nº 7700 - Messejana**, a reforma será realizada no CENTRO OBSTERICO, atendendo a todas as exigências e objetivando a adequação do espaço para um melhor desenvolvimento das funções e ampliar a capacidade para ações contempladas com recursos do Ministério da Saúde, de forma a melhorar os indicadores hospitalares de desempenho e ações integradas e humanização dos partos e cuidados com o recém nascido, de acordo as diretrizes da Rede Cegonha tudo de acordo com as especificações constantes do Memorial Descritivo (Anexo IV), cujos componentes foram cuidadosamente estudados e projetados.

**04. PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:**

- 1.O prazo para execução da obra referente ao lote 01 será de 180(cento e oitenta) dias corridos;**
- 2.O prazo para execução da obra referente ao lote 02 será de 180(cento e oitenta) dias corridos;**

**05. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:**



EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015

A modalidade da licitação será uma **TOMADA DE PREÇO, em função do valor máximo estimado da contratação, e fundamentada no Art. 23, Inciso I, 'b' da lei n. 8.666 de 21.06.93.**

**06. REGIME DE EXECUÇÃO DA OBRA:**

O objeto desta contratação será executado em regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO, por tratar-se da execução de obra por preço fechado.

**07. COMPONENTES DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:**

Além deste Projeto Básico (Anexo I), são partes integrantes do edital:

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS;
- CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO;
- MEMORIAL DESCRITIVO (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS);
- MINUTA DO CONTRATO;
- MODELO DE ATESTADO DE VISITA TECNICA;
- MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- PEÇAS GRAFICAS, A SEREM ADQUIRIDAS NA CLFOR, CONFORME O DISPOSTO NO ITEM 14.05 DESTE EDITAL.

**08. PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA:**

LOTE I

- a) Piso Vinilico de Alto Trafego em Mantas:.....69,65 M<sup>2</sup>  
b) Pintura epóxi duas demaus em parede interna,in.emassamento e lixamento.....122,73M<sup>2</sup>  
c) Piso Vinilico em placas 30x30 cm esp.3.2 mm.....70,72 M.  
d) Bancada lisa de granito branco cristal assentada com argamassa.....14 M<sup>2</sup>.

LOTE II

- a) Alvenaria em tijolo furado= 10cm:.....114,44 M<sup>2</sup>  
b) Forma para estrutura de concreto (pilar,viga e laje)em chapa de madeira compensada plastificada,de 1,10 X2,20, espessura +12 MM 02 utilizações.(fabricação,montagem e desmotangem-exclusive escoramento) :.....89,25 M<sup>2</sup>.  
c) Concreto armado completamente executado 15 MPA incl.lançamento (cinta de impermeabilização e cinta aérea)10x10.....1,85 M<sup>3</sup>  
d) Concreto Pre - misturado bombeado, inclusive lançamento e adensamento, FCK 25 MPA (PILARES, VIGAS E LAGES).....8,30 M.

**09. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das seguintes dotações:

- 25.901.10.302.0123.1641.0002, elemento de despesa 449051, fonte 0300 da Ação de Ampliação, reforma e equipamento de Hospital-Regional I.
- 25.901.10.302.0123.1641.0002, elemento de despesa 449051, fonte 0900 da Ação de Ampliação, reforma e equipamento de Hospitais – Regional I.



EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015

- -25.901.10.302.0123.1643.0001, elemento de despesa 449051, fonte 0300 da Ação de Reforma do Centro Obstétrico /Rede Cegonha.
- -25.901.10.302.0123.1643.0001, elemento de despesa 449051, fonte 1600 da Ação de Reforma do Centro Obstétrico /Rede Cegonha.



EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015

**ANEXO II**

**ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS**

**ORÇAMENTO DA REFORMA DO BERÇÁRIO - GONZAGUINHA DA BARRA**

**OBRA:**

**PROP :**

**LOCAL:**

<b>ORÇAMENTO PRÉVIO</b>												
REFORMA DO BERÇÁRIO - GONZAGUINHA DA BARRA												
TABELA SEINF - RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES SINTÉTICO - COM DESONERAÇÃO												
ITEM	INSUMO	DESCRIÇÃO							UNI	QUANT	VL/UNIT	TOTAL
1.0		<b>SERVICOS PRELIMINARES</b>										
1.1	10040025	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDES						M2	9,81	21,03		206,30
1.1	10040024	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO COM AZULEJOS						M2	112,92	21,03		2.374,71
1.1	10040017	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO CONCRETO						M2	140,37	11,59		1.626,89
1.1	20040004	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM						M3	6,00	12,63		75,78

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR**

Rua do Rosário, nº 77, Ed. Comte. Vital Rolim, Sobreloja e Terraço - Centro - CEP: 60.055-090

Fortaleza-Ce, Fone: (85) 33452-3483 - Fax: (85) 32521630

EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015

		CAMINHÃO BASCULANTE											
<b>2.0</b>		<b>COBERTA</b>											
2.1	110030011	RETELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA (COM AQUISIÇÃO DE ATÉ 20% NOVA)						M2	140,37	23,14		3.248,16	
<b>3.0</b>		<b>PAREDES E PAINÉIS</b>											
3.1	80010011	ALVENARIA DE TIJOLO FURADO ESP. = 10CM						M2	1,51	30,35		45,83	
<b>4.0</b>		<b>REVESTIMENTOS</b>											
4.1	170010020	PINTURA EPÓXI DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNA, INCL. EMASSAMENTO E LIXAMENTO						M2	122,73	78,89		9.682,17	
4.2	130010001	CHAPISCO DE BASE TRAÇO 1:3						M2	127,32	3,32		422,70	
4.3	130010003	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3						M2	125,79	16,69		2.099,44	
4.4	130430043	REVESTIMENTO EM CERÂMICA DE 1ª QUALIDADE 10X10 CM ASSENT. COM ARGAM. DE CIMENTO E AREIA						M2	3,06	65,86		201,53	
<b>5.0</b>		<b>PISOS</b>											
5.1	140010057	PISO VINÍLICO DE ALTO TRÁFEGO EM MANTAS (COLOCADO)						M2	69,65	198,00		13.790,70	
5.2	140010059	PISO VINÍLICO EM PLACAS 30X30CM ESP.=3.2MM						M2	70,72	72,70		5.141,34	
<b>6.0</b>		<b>LOUÇAS E METAIS</b>											
6.1	80060013	BANCADA LISA EM GRANITO BRANCO CRISTAL ASSENTADA COM ARGAMASSA						M2	14,38	432,01		6.212,30	
6.2	150100014	BANHEIRA HOSPITALAR COM TAMPO E CUBA DE AÇO INOXIDÁVEL						UN	1,00	1.591,67		1.591,67	
6.3	150100089	TORNEIRA ELÉTRICA COM DUCHA BANHO TOTAL 4 ESTAÇÕES ACIONAMENTO COM BARRA DE DESLIZAMENTO						UN	1,00	476,54		476,54	



EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015

<b>7.0</b>		<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>										
7.1	90010016	PORTA EM MDF MED. 1,60X2,10M TIPO VAI-E-VEM COM VISOR EM VIDRO						UN	1,00	1.356,22	1.356,22	
7.2	90010047	PORTA TIPO PARANÁ COM VISOR DE VIDRO COMPLETA						M2	3,36	240,75	808,92	
<b>8.0</b>		<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>										
8.1	220010001	LIMPEZA DA OBRA						M2	140,37	4,55	638,68	
<b>1</b>		<b>SUBTOTAL</b>									<b>R\$ 49.999,89</b>	
<b>2</b>		<b>DESCONTO</b>	<b>0%</b>								<b>R\$ 0,00</b>	
<b>3</b>		<b>TOTAL SEM BDI</b>									<b>R\$ 49.999,89</b>	
<b>4</b>		<b>BDI</b>	<b>0%</b>								<b>R\$ 0,00</b>	
<b>5</b>		<b>TOTAL GERAL</b>									<b>R\$ 49.999,89</b>	



EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015

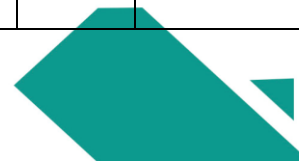
GRUPO / SUB GRUPO	CÓDIGO	TABELA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
<b>001</b>	<b>Grupo: SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>TOTAL GRUPO</b>	<b>R\$</b>	<b>7.882,95</b>
<b>001.1</b> <b>SubGrupo: CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA</b>					<b>TOTAL SUBGRUPO</b>		<b>7.138,83</b>
1.1.2	74209/001	SINAPI	PLACA PADRÃO DA OBRA	M <sup>2</sup>	4,50	263,99	1.187,96
1.1.3	74242/001	SINAPI	ABRIGO PROVISÓRIO P/ ALOJ./DEPOSITO / ESCRIT. C/ 01 PAVIMENTO	M <sup>2</sup>	24,00	148,51	3.564,24
1.1.4	74220/001	SINAPI	TAPUME DE MADEIRIT	M <sup>2</sup>	70,82	33,70	2.386,63
<b>001.2</b> <b>SubGrupo: DEMOLIÇÕES, RETIRADAS E REPOSIÇÕES</b>					<b>TOTAL SUBGRUPO</b>		<b>744,12</b>
1.2.1	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M <sup>3</sup>	59,01	12,61	744,12
<b>002</b>	<b>Grupo: MOVIMENTO DE TERRA</b>				<b>TOTAL GRUPO</b>	<b>R\$</b>	<b>1.999,67</b>





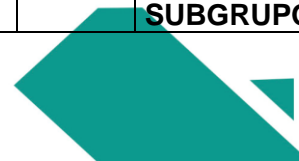
EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015

<b>002.1</b> SubGrupo: ESCAVAÇÕES EM VALAS, VALETAS, CANAIS E FUNDAÇÕES						<b>TOTAL SUBGRUPO</b>	<b>1.077,22</b>
2.1.1	73965/010	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS, SOLO QALQUER CATEGORIA, EXCETO ROCHA, ATÉ 2M	M³	49,55	21,74	1.077,22
<b>002.2</b> SubGrupo: ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO						<b>TOTAL SUBGRUPO</b>	<b>797,07</b>
2.2.1	72920	SINAPI	REATERRO C/ COMPACTAÇÃO MANUAL S/ CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M³	36,58	10,56	386,28
2.2.2	73904/001	SINAPI	ATERRO COM COMPACTAÇÃO MANUAL S/ CONTROLE, MAT. C/ AQUISIÇÃO	M³	9,52	43,15	410,79
<b>002.3</b> SubGrupo: CARGAS, TRANSPORTES E DESCARGA DE						<b>TOTAL SUBGRUPO</b>	<b>125,38</b>



EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015

<b>MATERIAL</b>							
2.3.1	72856	SINAPI	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M <sup>3</sup> /KM	95,20	1,21	115,19
2.3.2	74010/001	SINAPI	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M <sup>3</sup>	9,52	1,07	10,19
<b>004</b>	<b>Grupo: FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS</b>				<b>TOTAL GRUPO</b>	<b>R\$</b>	<b>18.960,97</b>
<b>004.1</b>	<b>SubGrupo: FORMAS</b>				<b>TOTAL SUBGRUPO</b>		<b>5.914,49</b>
4.1.1	84217	SINAPI	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 02 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO)	m <sup>2</sup>	89,25	47,56	4.244,73
4.1.2	5970	SINAPI	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	m <sup>2</sup>	39,27	42,52	1.669,76
<b>004.2</b>	<b>SubGrupo:</b>				<b>TOTAL SUBGRUPO</b>		<b>3.796,49</b>



EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015

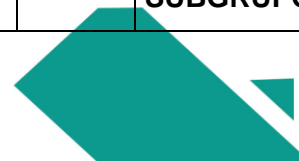
<b>ARMADURAS</b>							
4.2.2	73942/002	SINAPI	Armadura CA-60 Fina D=3.4 a 6.0mm	KG	162,08	6,28	1.017,86
4.2.3	74254/002	SINAPI	Armadura CA-50 Média D=6.3 a 10.0mm	KG	394,00	5,86	2.308,84
4.2.4	74254/001	SINAPI	Armadura CA-50 Grossa D=12.5 a 25.0mm	KG	90,17	5,21	469,79
<b>004.3 SubGrupo: CONCRETO</b>					<b>TOTAL SUBGRUPO</b>		<b>5.772,72</b>
4.3.1	73346	SINAPI	Concreto Armado Completamente Executado 15 MPA Incl. Lançamento (Cinta de Impermeabilização e Cinta Aerea) 10x10	M3	1,85	1.513,60	2.800,16
4.3.2	74138/003	SINAPI	Concreto Pré-Misturado Bombeado, Inclusive Lançamento e Adensamento, FCK 25 MPA (Pilares, Vigas e Lajes)	M3	8,30	358,14	2.972,56
<b>004.5 SubGrupo: ALVENARIAS DE PEDRA</b>					<b>TOTAL SUBGRUPO</b>		<b>2.020,62</b>
4.5.1	74053/001	SINAPI	ALVENARIA EM PEDRA RACHAO OU PEDRA DE MAO, ASSENTADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	M³	8,94	226,02	2.020,62

EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015

<b>004.6</b> <b>SubGrupo:</b> <b>OUTROS</b> <b>ELEMENTOS</b> <b>(FUNDAÇÕES E</b> <b>ESTRUTURAS)</b>					<b>TOTAL</b> <b>SUBGRUPO</b>		<b>1.456,65</b>
4.6.2	73935/002	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASSAMENTO C/ TIJOLO FURADO E ARGAMASSA MISTA	M <sup>3</sup>	3,71	267,10	990,94
4.6.3	74107/001	SINAPI	ESCORAMENTO METÁLICO (VIGAS, PILARES E LAJES)	M <sup>2</sup>	25,73	18,10	465,71
<b>005</b>	<b>Grupo: PAREDES E</b> <b>PAINÉIS</b>				<b>TOTAL GRUPO</b>	<b>R\$</b>	<b>5.422,80</b>
<b>005.1</b> <b>SubGrupo:</b> <b>ALVENARIAS DE</b> <b>ELEVAÇÃO</b>					<b>TOTAL</b> <b>SUBGRUPO</b>		<b>4.398,32</b>
5.1.1	73935/003	SINAPI	ALVENARIA DE TIJOLO FURADO ESP. = 10CM	M <sup>2</sup>	114,44	36,93	4.226,27
5.1.3	C2095	SEINFRA	RASGO EM ALVENARIA PARA TUBULAÇÃO D=15MM A 25MM	M	45,50	2,94	133,77

EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015

5.1.4	C2096	SEINFRA	RASGO EM ALVENARIA PARA TUBULAÇÃO D=32MM A 50MM	M	8,34	4,59	38,28
<b>005.2</b> <b>SubGrupo:</b> <b>VERGAS E</b> <b>CHAPIM</b>					<b>TOTAL</b> <b>SUBGRUPO</b>		<b>0,00</b>
5.2.1	C2666	SEINFRA	VERGA E CONTRA-VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M³	-	863,08	0,00
<b>005.3</b> <b>SubGrupo:</b> <b>BANCADAS,</b> <b>PAINÉIS E</b> <b>PRATELEIRAS</b>					<b>TOTAL</b> <b>SUBGRUPO</b>		<b>1.024,48</b>
5.3.1	C4068	SEINFRA	BANCADA EM GRANITO CINZA (1,10 X 0,70)M COM ESPELHO 10CM E TESTEIRA DE 5CM (RECEM NASCIDO), CONFORME PROJETO	UN	1,00	249,24	249,24
5.3.2	Comp. Auxiliar	SEINFRA	BANHEIRA DE FIBRA ENCAIXADA NA BANCADA (RECEM NASCIDO) CONFORME PROJETO	UN	1,00	775,24	775,24
<b>006</b>	<b>Grupo:</b> <b>REVESTIMENTOS</b>				<b>TOTAL GRUPO</b>	<b>R\$</b>	<b>42.001,09</b>
<b>006.1</b> <b>SubGrupo:</b> <b>ARGAMASSA</b>					<b>TOTAL</b> <b>SUBGRUPO</b>		<b>2.031,01</b>



EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015

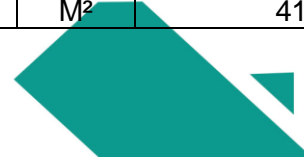
<b>PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS</b>							
6.1.1	74161/001	SINAPI	CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR NO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M <sup>2</sup>	259,45	3,36	871,75
6.1.3	85174	SINAPI	EMBOÇO MASSA UNICA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA) ESP.=25MM	M <sup>2</sup>	61,11	18,97	1.159,26
<b>006.2</b> <b>SubGrupo:</b> <b>ACABAMENTOS DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS</b>					<b>TOTAL SUBGRUPO</b>		<b>4.463,50</b>
6.2.1	I6498	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA DIMENSÕES ATÉ 30X30CM (900 CM <sup>2</sup> ) - PEI-5/PEI-4	M <sup>2</sup>	61,11	22,00	1.344,42
6.2.3	C2103	SEINFRA	REJUNTAMENTO A BASE DE EPOXI P/ PAREDE ESP.=3MM	M <sup>2</sup>	88,29	5,24	462,64
6.2.4	C1869	SEINFRA	PEITORIL EM GRANITO CINZA LARG. = 20CM ESP.= 3CM, JANELAS EXTERNAS	M	27,84	41,77	1.162,88
6.2.5	C1869	SEINFRA	PEITORIL EM GRANITO CINZA LARG. = 16CM ESP.= 2CM,	M	30,54	41,77	1.275,66

EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015

			JANELAS INTERNAS				
6.2.6	73908/001	SINAPI	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO DE CANTO P/ REVESTIMENTO EM AZULEJO / CERÂMICA	M	1,60	30,17	48,27
6.2.8	C4379	SEINFRA	CANTONEIRA EM "L" DE FERRO 2 1/2" x 1/8" COM PINTURA EM FERROLAK CINZA	M	1,00	169,63	169,63
<b>006.3</b>							
<b>SubGrupo:</b>							
<b>ACABAMENTOS DE FORROS</b>					<b>TOTAL SUBGRUPO</b>		<b>35.506,58</b>
6.3.3	C4469	SEINFRA	FORRO PVC - MODULADO (618x1250)mm C/ PERFIL "T" EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M <sup>2</sup>	457,50	77,61	35.506,58
<b>010</b>	<b>Grupo:</b>				<b>TOTAL GRUPO</b>	<b>R\$</b>	<b>3.339,29</b>
	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						
<b>010.1</b>					<b>TOTAL SUBGRUPO</b>		<b>2.233,48</b>
10.1.1	73920/002	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE BASE	M <sup>2</sup>	31,73	14,97	475,00
10.1.2	C4439	SEINFRA	PISO CERÂMICO DE 1ª QUALIDADE (32X32)cm ASSENTADO C/ ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA (S/REJUNTAMENTO)	M <sup>2</sup>	31,73	55,42	1.758,48

EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015

<b>010.2</b> SubGrupo: ACABAMENTOS DE PISOS					<b>TOTAL SUBGRUPO</b>		<b>1.105,81</b>
10.2.1	C2103	SEINFRA	REJUNTAMENTO A BASE DE EPOXI P/ PISO ESP.=5MM	M²	60,66	5,24	317,86
10.2.2	C2284	SEINFRA	SOLEIRA DE GRANITO CINZA L=12CM	M	20,73	38,01	787,95
<b>012</b>	<b>Grupo: PINTURAS</b>				<b>TOTAL GRUPO</b>	<b>R\$</b>	<b>4.592,51</b>
<b>012.1</b> SubGrupo: PINTURA DE PAREDES E FORROS					<b>TOTAL SUBGRUPO</b>		<b>3.686,52</b>
12.1.1	74134/002	SINAPI	EMASSAMENTO EM PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/ MASSA ACRILICA	M²	198,34	8,23	1.632,34
12.1.2	73954/002	SINAPI	LATEX ACRILICA 2 DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS (S/ MASSA) COR BRANCO GELO	M²	198,34	7,12	1.412,18
12.1.5	C2898	SEINFRA	HIDRACOR EM PAREDES (PINTURA LAVÁVEL)	M²	110,69	5,80	642,00
<b>012.2</b> SubGrupo: PINTURA DE MADEIRAS E SUPERFÍCIES METÁLICAS					<b>TOTAL SUBGRUPO</b>		<b>905,99</b>
12.2.1	74133/002	SINAPI	EMASSAMENTO DE	M²	41,71		354,54





EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015

			ESQUADRIAS DE MADEIRA 2 DEMÃOS P/ TINTA ÓLEO OU ESMALTE			8,50	
12.2.2	74065/001	SINAPI	ESMALTE COR BRANCO 2 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M²	41,71	11,31	471,74
12.2.4	74233/001	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR À BASE DE EPÓXI-50 MICRÔMETROS DE PELÍCULA FINAL SECA (UMA DEMÃO)	M²	33,92	2,35	79,71
<b>013</b>	<b>Grupo: INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS / SANITÁRIAS / CONTRA INCÊNDIO</b>				<b>TOTAL GRUPO</b>	<b>R\$</b>	<b>24.378,98</b>
<b>013.1</b>	<b>SubGrupo: INSTALAÇÕES COMBATE CONTRA INCÊNDIO</b>				<b>TOTAL SUBGRUPO</b>		<b>5.334,52</b>
13.1.1	C1359	SEINFRA	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO TRI CLASSE, 2-A:20-B:C (PQS-6kg);	UN	1,00	387,79	387,79
13.1.2	C4394	SEINFRA	BLOCO AUTÔNOMO, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, AUTONOMIA	UN	7,00	261,75	1.832,25

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, nº 77, Ed. Comte. Vital Rolim, Sobreloja e Terraço - Centro – CEP: 60.055-090

Fortaleza-Ce, Fone: (85) 33452-3483 – Fax: (85) 32521630

EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015

			MÍNIMA DE 4h, INSTALADA COM ALTURA MÍNIMA DE 2,50m E COM CIRCUITO DE ALIMENTAÇÃO SERÁ PROTEGIDO ATRAVÉS DE DISJUNTOR DIFERENCIAL DE 30MA E TERMOMAGNÉTICO DE 10A				
13.1.4	73640	SINAPI	JOELHO DE 90° 15mmX1/2" (BRONZE)	UN	3,00	6,63	19,89
13.1.5	72259	SINAPI	TERMINAL 1/2" NPT X 3/8" PARA MANGUEIRA BP	UN	1,00	7,01	7,01
13.1.6	C3424	SEINFRA	ABRAÇADEIRA 3/8"	UN	1,00	17,12	17,12
13.1.7	73976/002	SINAPI	TUBO DE BRONZE CLASSE A - 15 mm	M	1,00	13,20	13,20
13.1.8		-	CILINDRO 13KG	UN	2,00	150,00	300,00
13.1.9	72284	SINAPI	ABRIGO P/ HIDRANTE C/MANGUEIRA E ESGUICHO DE LATÃO	UN	2,00	1.287,20	2.574,40
13.1.10	74177/001	SINAPI	REGISTRO DE SAÍDA 1/2"	UN	1,00	68,78	68,78
13.1.11		-	ADAPTADOR ROSCA FINA 5/16"x1/2"	UN	2,00	5,00	10,00
13.1.12		-	REGULADOR DE PRESSÃO	UN	2,00	40,00	80,00
13.1.13	72656	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO 15mmX 5/16"	UN	2,00	12,04	24,08

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, nº 77, Ed. Comte. Vital Rolim, Sobreloja e Terraço - Centro - CEP: 60.055-090

Fortaleza-Ce, Fone: (85) 33452-3483 - Fax: (85) 32521630

EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015

013.2 SubGrupo: TUBOS E CONEXÕES DE PVC					TOTAL SUBGRUPO		10.968,84
13.2.1	75030/001	SINAPI	TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM INCLUSIVE CONEXÕES D=25MM (3/4``)	M	96,00	10,37	995,52
13.2.2	75030/002	SINAPI	TUBO PVC SOLDÁVEL D=32MM (1``)	M	8,95	15,70	140,52
13.2.3	75030/003	SINAPI	TUBO PVC SOLDÁVEL D=40MM (1 1/4``)	M	1,00	19,58	19,58
13.2.4	75030/004	SINAPI	TUBO PVC SOLDÁVEL D=50MM (2``)	M	14,74	22,30	328,70
13.2.5	75030/005	SINAPI	TUBO PVC SOLDÁVEL D=60MM (2 1/2``)	M	22,25	34,79	774,08
13.2.6	75030/006	SINAPI	TUBO PVC SOLDÁVEL D=75MM (3``)	M	8,60	48,90	420,54
13.2.7	72573	SINAPI	JOELHO 90º DE PVC SOLDÁVEL MARROM Ø 25 MM	UN	43,00	3,51	150,93
13.2.8	72575	SINAPI	JOELHO 90º DE PVC SOLDÁVEL MARROM Ø 32 MM	UN	1,00	4,35	4,35
13.2.9	72577	SINAPI	JOELHO 90º DE PVC SOLDÁVEL MARROM Ø 40 MM	UN	1,00	6,97	6,97
13.2.10	72579	SINAPI	JOELHO 90º DE PVC SOLDÁVEL MARROM Ø 50 MM	UN	6,00	7,59	45,54
13.2.11	72583	SINAPI	JOELHO 90º DE PVC SOLDÁVEL MARROM Ø 75 MM	UN	3,00	57,60	172,80
13.2.12	73639	SINAPI	JOELHO 90º DE PVC	UN	12,00		92,64

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, nº 77, Ed. Comte. Vital Rolim, Sobreloja e Terraço - Centro - CEP: 60.055-090

Fortaleza-Ce, Fone: (85) 33452-3483 - Fax: (85) 32521630

EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015

			SOLDÁVEL AZUL EM BUCHA DE LATÃO Ø 25 x 3/4"			7,72	
13.2.13	73642	SINAPI	JOELHO 90° DE PVC SOLDÁVEL AZUL EM BUCHA DE LATÃO Ø 25 x 1/2"	UN	10,00	6,95	69,50
13.2.14	72574	SINAPI	JOELHO 45° DE PVC SOLDÁVEL MARROM Ø 25 MM	UN	2,00	4,03	8,06
13.2.15	72580	SINAPI	JOELHO 45° DE PVC SOLDÁVEL MARROM Ø 50 MM	UN	1,00	8,76	8,76
13.2.16	C0955	SEINFRA	CURVA DE TRANPOSIÇÃO SOLDÁVEL DE 40MM	UN	2,00	8,56	17,12
13.2.17	72439	SINAPI	TE DE PVC SOLDÁVEL MARROM Ø 25 MM	UN	7,00	3,88	27,16
13.2.18	72440	SINAPI	TE DE PVC SOLDÁVEL MARROM Ø 32 MM	UN	4,00	5,47	21,88
13.2.19	72442	SINAPI	TE DE PVC SOLDÁVEL MARROM Ø 50 MM	UN	1,00	10,54	10,54
13.2.20	72443	SINAPI	TE DE PVC SOLDÁVEL MARROM Ø 60 MM	UN	6,00	26,90	161,40
13.2.21	72444	SINAPI	TE DE PVC SOLDÁVEL MARROM Ø 75 MM	UN	1,00	42,32	42,32
13.2.22	72451	SINAPI	TE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D=32X25MM (1 1/4" x 1")	UN	2,00	7,10	14,20
13.2.24	72457	SINAPI	TE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D=75X60MM (3"X2 1/2")	UN	1,00	31,19	31,19
13.2.25	72699	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 32 X 25 MM	UN	10,00	2,95	29,50

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, nº 77, Ed. Comte. Vital Rolim, Sobreloja e Terraço - Centro - CEP: 60.055-090

Fortaleza-Ce, Fone: (85) 33452-3483 - Fax: (85) 32521630

EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015

13.2.26	72703	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 50 X 25 MM	UN	2,00	4,97	9,94
13.2.27	72704	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 50 X 32 MM	UN	2,00	6,00	12,00
13.2.28	72707	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 50 X 40 MM	UN	2,00	11,69	23,38
13.2.29	72708	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 60 X 50 MM	UN	3,00	14,59	43,77
13.2.30	72705	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 60 X 25 MM	UN	5,00	8,71	43,55
13.2.31	72709	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 75 X 50 MM	UN	1,00	16,49	16,49
13.2.32	72784	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL BOLSA E ROSCA 25 x 3/4"	UN	16,00	10,97	175,52
13.2.33	C3654	SEINFRA	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL BOLSA E ROSCA 1" x 25	UN	16,00	2,96	47,36
13.2.34	C3655	SEINFRA	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL BOLSA E ROSCA 1 1/4" x 32	UN	1,00	5,39	5,39
13.2.35	C3656	SEINFRA	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL BOLSA E ROSCA 1 1/2" x 40	UN	4,00	5,75	23,00
13.2.36	C3657	SEINFRA	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL BOLSA E ROSCA 2" x 50	UN	5,00	10,51	52,55
13.2.37	C0017	SEINFRA	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL BOLSA E ROSCA 3" x 75	UN	2,00	26,31	52,62
13.2.38	72794	SINAPI	ADAPTADOR PVC COM ANEL DE VEDAÇÃO 75MM PRA CAIXA	UN	2,00	143,56	287,12
13.2.39	72792	SINAPI	ADAPTADOR PVC COM ANEL DE VEDAÇÃO 50MM PRA	UN	2,00	33,72	67,44

EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015

			CAIXA				
13.2.40	72789	SINAPI	ADAPTADOR PVC COM ANEL DE VEDAÇÃO 25MM PRA CAIXA	UN	1,00	12,27	12,27
13.2.41	72476	SINAPI	UNIÃO PVC SOLDAVEL 25MM	UN	1,00	24,94	24,94
13.2.42	72475	SINAPI	UNIÃO PVC SOLDAVEL 32MM	UN	2,00	35,43	70,86
13.2.43	72480	SINAPI	UNIÃO PVC SOLDAVEL 75MM	UN	2,00	127,89	255,78
13.2.44	72774	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO PVC ESGOTO 100 X 50 MM	UN	3,00	20,53	61,59
13.2.45	72604	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES DE PVC ESGOTO 50 X 50 MM	UN	2,00	9,37	18,74
13.2.46	72559	SINAPI	JOELHO 45° DE PVC ESGOTO Ø 40 MM	UN	6,00	5,61	33,66
13.2.47	72561	SINAPI	JOELHO 45° DE PVC ESGOTO Ø 50 MM	UN	1,00	7,00	7,00
13.2.48	72558	SINAPI	JOELHO 90° DE PVC ESGOTO Ø 40 MM	UN	17,00	5,42	92,14
13.2.49	72560	SINAPI	JOELHO 90° DE PVC ESGOTO Ø 50 MM	UN	29,00	6,53	189,37
13.2.50	72556	SINAPI	JOELHO 90° DE PVC ESGOTO Ø 100 MM	UN	4,00	14,17	56,68
13.2.51	72463	SINAPI	TEE DE PVC ESGOTO 50 X 50 MM	UN	20,00	9,73	194,60
13.2.52	72461	SINAPI	TEE DE REDUÇÃO EM PVC ESGOTO 100 X 50 MM	UN	4,00	21,23	84,92

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR**

Rua do Rosário, nº 77, Ed. Comte. Vital Rolim, Sobreloja e Terraço - Centro – CEP: 60.055-090

Fortaleza-Ce, Fone: (85) 33452-3483 – Fax: (85) 32521630



EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015

13.2.53	C0488	SEINFRA	REDUÇÃO EM PVC ESGOTO 50 X 40 MM	UN	1,00	5,76	5,76
13.2.54	C2151	SEINFRA	REDUÇÃO EM PVC ESGOTO 75 X 50 MM	UN	1,00	12,20	12,20
13.2.55	C2146	SEINFRA	REDUÇÃO EM PVC ESGOTO 100 X 50 MM	UN	1,00	12,62	12,62
13.2.56	72630	SINAPI	LUVA SIMPLES ESGOTO PVC 50MM	UN	4,00	4,21	16,84
13.2.57	74165/001	SINAPI	TUBO PVC BRANCO P/ ESGOTO D=40MM (1 1/2``)	M	15,80	13,82	218,36
13.2.58	74165/002	SINAPI	TUBO PVC BRANCO P/ ESGOTO D=50MM (2``)	M	72,00	18,97	1.365,84
13.2.59	74165/003	SINAPI	TUBO PVC BRANCO P/ ESGOTO D=75MM (3``)	M	3,00	25,82	77,46
13.2.60	74165/004	SINAPI	TUBO PVC BRANCO P/ ESGOTO D=100MM (4``)	M	55,60	27,76	1.543,46
13.2.61	72292	SINAPI	CAIXA SIFONADA 100 X 100 X 50MM, CROMADO, PORTA GRELHA QUADRADA E GRELHA REDONDA INOX	UN	9,00	26,51	238,59
13.2.62	72291	SINAPI	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM C/ GRELHA INOX	UN	2,00	36,88	73,76
13.2.63	72286	SINAPI	CAIXA DE AREIA COM GRELHA 60 x 60cm	UN	1,00	89,44	89,44
13.2.64	74051/001	SINAPI	CAIXA DE GORDURA 60 x 40cm H= 80cm	UN	1,00	154,88	154,88
13.2.65	72289	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO (0,80 x 0,80)m	UN	7,00	203,64	1.425,48

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, nº 77, Ed. Comte. Vital Rolim, Sobreloja e Terraço - Centro - CEP: 60.055-090

Fortaleza-Ce, Fone: (85) 33452-3483 - Fax: (85) 32521630

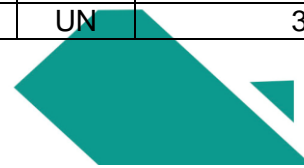
EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015

13.2.66	83447	SINAPI	CAIXA DE SABÃO (0,40 x 0,40)m	UN	1,00	85,41	85,41
13.2.67	72684	SINAPI	RALO SECO PVC 10CM C/ GRELHA INOX	UN	7,00	13,18	92,26
<b>013.3</b> <b>SubGrupo:</b> <b>REGISTROS E</b> <b>VÁLVULAS</b>						<b>TOTAL</b> <b>SUBGRUPO</b>	<b>1.831,69</b>
13.3.01	74176/001	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO C/ CANOPLA CROMADA D=25MM (3/4``)	UN	3,00	69,90	209,70
13.3.02	74184/001	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D=25MM (1``)	UN	12,00	45,23	542,76
13.3.03	74183/001	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D=32MM (1 1/4``)	UN	2,00	63,37	126,74
13.3.04	74179/001	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D=75MM (3``)	UN	1,00	375,77	375,77
13.3.05	40729	SINAPI	VALVULA DE DESCARGA 2"	UN	3,00	192,24	576,72
<b>013.4</b> <b>SubGrupo:</b> <b>LOUÇAS, METAIS</b> <b>E ACESSÓRIOS</b>						<b>TOTAL</b> <b>SUBGRUPO</b>	<b>6.192,29</b>
13.4.1	C1996	SEINFRA	PORTA TOALHA DE PAPEL INOX	UN	4,00	24,05	96,20
13.4.2	C4670	SEINFRA	PORTA PAPEL EM INOX DE SOBREPOR C/ PARAFUSOS DE FIXAÇÃO	UN	4,00	22,08	88,32
13.4.3	C3513	SEINFRA	CHUVEIRO CROMADO	UN	3,00		149,43

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, nº 77, Ed. Comte. Vital Rolim, Sobreloja e Terraço - Centro - CEP: 60.055-090

Fortaleza-Ce, Fone: (85) 33452-3483 - Fax: (85) 32521630





EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015

			ARTICULADO			49,81	
13.4.4	C1990	SEINFRA	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO	UN	7,00	18,46	129,22
13.4.6	86888	SINAPI	BACIA SANITÁRIA DE LOUÇA BRANCA C/ CAIXA ACOPLADA E ACESSÓRIOS	UN	1,00	270,00	270,00
13.4.8	86931	SINAPI	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL	UN	3,00	275,40	826,20
13.4.9	86909	SINAPI	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/ PIA	UN	4,00	204,44	817,76
13.4.10	86906	SINAPI	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/ LAVATÓRIO	UN	8,00	34,16	273,28
13.4.11	86916	SINAPI	TORNEIRA DE JARDIM 3/4"	UN	4,00	8,61	34,44
13.4.16	C1619	SEINFRA	LAVATÓRIO DE LOUÇA DE CANTO 48 x 48, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS CROMADOS	UN	3,00	191,75	575,25
13.4.18	86881	SINAPI	SIFÃO EM INOX	UN	11,00	65,89	724,79
13.4.19	85095	SINAPI	DUCHA EM METAL CROMADO 1/2" C/ MATERIAL DE FIXAÇÃO	UN	4,00	85,29	341,16
13.4.20	18641	SEINFRA	ASSENTO ARTICULÁVEL (ASSEIO DE DEFICIENTE)	UN	3,00	600,00	1.800,00
13.4.21	C4671	SEINFRA	SABONETEIRA DE SOBREPOR EM METAL CROMADO C/ MATERIAL DE FIXAÇÃO	UN	3,00	22,08	66,24
<b>013.6</b>							
<b>SubGrupo:</b>							
<b>EQUIPAMENTOS</b>							
					<b>TOTAL</b>		
					<b>SUBGRUPO</b>		<b>51,64</b>



EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015

<b>HIDRÁULICOS</b>							
13.6.1	74092/001	SINAPI	BÓIA ELÉTRICA INFERIOR/SUPEIOR	UN	1,00	51,64	51,64
015	<b>Grupo: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA E SOM</b>				<b>TOTAL GRUPO</b>	<b>R\$</b>	<b>15.912,63</b>
015.1	<b>SubGrupo: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA E SOM</b>				<b>TOTAL SUBGRUPO</b>		<b>5.689,78</b>
15.1.1	83473	SINAPI	POSTE METALICO DECORATIVO EXTERNO P/ JARDIM H = 2,50M D = 75MM C/ 1 LU	un	2,00	254,18	508,36
15.1.2	84402	SINAPI	QUADRO DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO EM PVC P/ 6 DIVISÕES PARA ILUMINAÇÃO E FORÇA DE EMBUTIR, h=1,30m DO PISO AO CENTRO	un	1,00	32,16	32,16
15.1.3	74130/001	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	un	1,00	7,86	7,86
15.1.4	74130/001	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	un	5,00	7,86	39,30

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, nº 77, Ed. Comte. Vital Rolim, Sobreloja e Terraço - Centro – CEP: 60.055-090

Fortaleza-Ce, Fone: (85) 33452-3483 – Fax: (85) 32521630

EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015

			16A				
15.1.5	74130/001	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	un	11,00	7,86	86,46
15.1.6	74130/002	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	un	4,00	11,46	45,84
15.1.7	74130/005	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 80A	un	1,00	74,64	74,64
15.1.8	C4562	SEINFRA	DISPOSITIVO DR (TIPO AC) TETRAPOLAR (Icc - 30mA) In = 63A	un	1,00	106,63	106,63
15.1.10	83387	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC 4 x 2"	un	67,00	3,49	233,83
15.1.11	C0621	SEINFRA	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA PRA PERFILADO 4 x 2"	un	69,00	7,20	496,80
15.1.13	C0628	SEINFRA	CAIXA DE PASSAGEM PVC 30x30x10 PRA ALIMENTAÇÃO DA UNIDADE CONDENÇADORA	UN	1,00	40,80	40,80
15.1.15	83447	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM (0,40 x 0,40)m	UN	2,00	85,71	171,42
15.1.19		-	EMENDA I PARA PERFILADO 38X38 GALVANIZADO	UN	5,00	26,30	131,50
15.1.20	73953/002	SINAPI	EMENDA T PARA PERFILADO 38X38 GALVANIZADO	UN	10,00	4,99	49,90
15.1.21	73953/002	SINAPI	EMENDA L PARA PERFILADO	UN	10,00		42,20

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, nº 77, Ed. Comte. Vital Rolim, Sobreloja e Terraço - Centro - CEP: 60.055-090

Fortaleza-Ce, Fone: (85) 33452-3483 - Fax: (85) 32521630

EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015

			38X38 GALVANIZADO			4,22	
15.1.24	73953/006	SINAPI	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE, PARA INSTALAÇÃO EM PERFILADO, COM REFLETOR FACETADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTA PUREZA E REFLETÂNCIA PARA LÂMPADAS FLUORESCENTES 2x40W	un	7,00	80,02	560,14
15.1.25	73953/006	SINAPI	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE, PARA INSTALAÇÃO EM LAJE SOBREPOR, COM REFLETOR FACETADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTA PUREZA E REFLETÂNCIA PARA LÂMPADAS FLUORESCENTES 2x40W	un	3,00	80,02	240,06
15.1.26	C4394	SEINFRA	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA E TOMADA 2P+T, H=2,20m - 60W - 220V	un	7,00	261,75	1.832,25
15.1.27	83399	SINAPI	RELÉ FOTOCÉLULA EM CAIXA	un	3,00		97,89

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, nº 77, Ed. Comte. Vital Rolim, Sobreloja e Terraço - Centro – CEP: 60.055-090

Fortaleza-Ce, Fone: (85) 33452-3483 – Fax: (85) 32521630

EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015

			4"x2" A 2,40m DO PISO			32,63	
15.1.30	C0798	SEINFRA	CLEATS PARA FIAÇÃO APARENTE	un	50,00	2,74	137,00
15.1.31	C4107	SEINFRA	ARANDELA PARA LÂMPADA INCANDESCENTE 60W, EM CX. 3"x3", H=190cm;	UN	7,00	107,82	754,74
<b>015.2</b>							
<b>SubGrupo:</b>							
<b>ELETRODUTOS</b>							
<b>DE PVC E</b>							
<b>CONEXÕES</b>							
						<b>TOTAL</b>	<b>2.202,53</b>
						<b>SUBGRUPO</b>	
15.2.1	C1020	SEINFRA	CURVA P/ ELETRODUTO PVC ROSC. D=25MM (3/4``)	UN	30,00	3,42	102,60
15.2.2	C1021	SEINFRA	CURVA P/ ELETRODUTO PVC ROSC. D=32MM (1``)	UN	15,00	4,31	64,65
15.2.3	73613	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO C/ ROSCA Ø 3/4", INCLUSIVE C/ ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M	204,00	7,22	1.472,88
15.2.4	55865	SINAPI	ELETRODUTO PVC ROSC. Ø 40MM (1 1/2``)	M	40,00	14,06	562,40
<b>015.3</b>							
<b>SubGrupo:</b>							
<b>TOMADAS /</b>							
<b>INTERRUPTORES</b>							
<b>/ ESPELHOS</b>							
						<b>TOTAL</b>	<b>1.679,79</b>
						<b>SUBGRUPO</b>	
15.3.1	72331	SINAPI	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	18,00	6,82	122,76
15.3.2	72332	SINAPI	INTERRUPTOR DUAS TECLAS	UN	5,00		68,80

EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015

			SIMPLES 10A 250V			13,76	
15.3.3	C1489	SEINFRA	INTERRUPTOR TRÊS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	4,00	22,25	89,00
15.3.4	83540	SINAPI	TOMADA CORRENTE 2P+T 10A-250V	UN	43,00	8,66	372,38
15.3.5	83555	SINAPI	TOMADA CORRENTE 2P+T DUPLA 10A-250V	UN	20,00	15,24	304,80
15.3.6	72339	SINAPI	TOMADA 3P, EM CAIXA 4"x2", h=2,10m DO PISO P/CHUVEIRO ELÉTRICO 15A- 250V	UN	4,00	23,59	94,36
15.3.7	C2492	SEINFRA	TOMADA 2P+T 10A/250V, EM CAIXA METALICA P/ PERFILADO, CHICOTE COM PP 3x1,5mm <sup>2</sup> E CONJUNTO PLUG	UN	49,00	12,81	627,69
<b>015.4</b> <b>SubGrupo:</b> <b>FIOS, CABOS E</b> <b>ACESSÓRIOS</b>						<b>TOTAL</b> <b>SUBGRUPO</b>	<b>2.188,25</b>
15.4.1	55869	SINAPI	CABO ISOLADO PVC PP 3 x Ø1,5MM2	M	56,00	4,50	252,00
15.4.3	73860/008	SINAPI	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	775,00	1,95	1.511,25
15.4.4	83419	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 1000V 6 MM <sup>2</sup>	M	100,00	4,25	425,00
<b>015.5</b> <b>SubGrupo:</b> <b>TELEFONIA</b>						<b>TOTAL</b> <b>SUBGRUPO</b>	<b>587,64</b>



EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015

15.5.1	C4533	SEINFRA	CABO UTP 4 PARES 100 OHMS CATEGORIA 6 EM CONFORMIDADE COM ISO/IEC 11801-2002 - 2ª EDIÇÃO, ANSI/TIA/E	M	80,00	6,87	549,60
15.5.2	72337	SINAPI	TOMADA P/ TELEFONE E REDE DE DADOS	UN	3,00	12,68	38,04
<b>015.6</b> <b>SubGrupo:</b> <b>SISTEMA DE TV</b>					<b>TOTAL</b> <b>SUBGRUPO</b>		<b>219,68</b>
15.6.1	C3770	SEINFRA	PATCH CORD COAXIAL BNC/BNC DE 1,5M	UN	1,00	9,00	9,00
15.6.2	-	-	CONNECTOR PARA CABO COAXIAL TAP/DIVISOR	UN	2,00	11,79	23,58
15.6.3	-	-	TOMADA PARA ANTENA DE TV	PÇ	1,00	18,30	18,30
15.6.4	-	-	DIVISOR DE ANTENA COAXIAL 1 ENTRADA E 3 SAÍDAS	UN	1,00	50,00	50,00
15.6.5	C0544	SEINFRA	CABO COAXIAL	M	20,00	5,94	118,80
<b>015.7</b> <b>SubGrupo:</b> <b>OUTROS</b> <b>ELEMENTOS</b> <b>(ELÉTRICAS,</b> <b>TELEFONICA,</b> <b>LOGICA E SOM)</b>					<b>TOTAL</b> <b>SUBGRUPO</b>		<b>3.344,96</b>
15.7.2	C3911	SEINFRA	CONECTOR MINI-GAR EM BRONZE ESTANHADO PARA	UN	2,00	13,78	27,56

EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015

			EMENDA CABO-RE-BAR (VERGALHÃO) OU CABO- TERMINAL AÉREO - Ø				
15.7.3		-	ANILHAS P/ IDENTIFICAÇÃO DE CABOS/FIOS	UN	1,00	10,00	10,00
15.7.4	C2455	SEINFRA	TERMINAL DE COMPRESSÃO P/ CABO 6MM²	UN	5,00	7,03	35,15
15.7.6	C3861	SEINFRA	SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 1,50 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	1,00	3.272,25	3.272,25
<b>016</b>	<b>Grupo: SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>				<b>TOTAL GRUPO</b>	<b>R\$</b>	<b>378,56</b>
<b>016.1</b>	<b>SubGrupo: LIMPEZA FINAL</b>				<b>TOTAL SUBGRUPO</b>		<b>378,56</b>
16.1.1	9537	SINAPI	LIMPEZA DA OBRA	M²	374,81	1,01	378,56
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>124.869,45</b>
<b>TOTAL DO BDI</b>				<b>25,00%</b>		<b>R\$</b>	<b>31.217,36</b>
<b>TOTAL DA OBRA + BDI</b>						<b>R\$</b>	<b>156.086,81</b>

**IMPORTA o presente orçamento o valor de R\$ 156.086,81 (Cento e cinquenta e seis mil, oitenta e seis reais e oitenta e um centavos). Foi considerado um BDI de 25% no orçamento.**





EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015

**ANEXO III**

**CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO**

**LOTE 01**

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO;

(JUNTAMENTE COM O ORÇAMENTO DETALHADO E AS PEÇAS GRÁFICAS, DEVERÃO SER ADQUIRIDOS NA SEDE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA, ATRAVÉS DE MÍDIA PARA GRAVAÇÃO (CD-ROM OU PENDRIVE))

**ORÇAMENTO DA REFORMA DO PRÉDIO**

PLANILHA DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO													
OBRA: REFORMA DO BERÇÁRIO - GONZAGUINHA DA BARRA													
TABELA SEINF SET/2014 - RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES SINTÉTICO - COM DESONERAÇÃO													
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO										TOTAL	
		30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS			
		R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.998,58	70%	428,37	10%	428,37	10%	428,37	10%			4.283,68	100%
2.0	COBERTA			649,63	20%	2.273,71	70%	324,82	10%			3.248,16	100%
3.0	PAREDES E PAINÉIS			22,92	50%	22,92	50%					45,83	100%
4.0	REVESTIMENTOS			2.481,17	20%	2.481,17	20%	7.443,50	60%			12.405,84	100%
5.0	PISOS			3.786,41	20%	3.786,41	20%	11.359,22	60%			18.932,04	100%

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR**

Rua do Rosário, nº 77, Ed. Comte. Vital Rolim, Sobreloja e Terraço - Centro – CEP: 60.055-090

Fortaleza-Ce, Fone: (85) 33452-3483 – Fax: (85) 32521630

EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015

6.0	LOUÇAS E METAIS							1.656,10	20%	6.624,41	80%	8.280,51	100%
7.0	ESQUADRIAS DE MADEIRA					866,06	40%	1.299,08	60%			2.165,14	100%
8.0	SERVIÇOS DIVERSOS									638,68	100%	638,68	100%
<b>TOTAL NO MÊS (SIMPLES)</b>		2.998,58	6%	7.368,49	15%	9.858,63	20%	22.511,10	45%	7.263,09	15%	49.999,89	100%
<b>TOTAL NO MÊS (ACUMULADO)</b>		2.998,58	6%	10.367,07	21%	20.225,70	40%	42.736,80	85%	49.999,89	100%		
DATA		RESPONSÁVEL TÉCNICO									ASSINATURA		

- 1 - Para obras e serviços de engenharia poderão ser previstas ATÉ 5 (cinco) etapas para execução do cronograma e desembolso.
- 2 - Deve-se incluir quantas linhas forem necessárias.



EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015

**LOTE 02**

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO;

(JUNTAMENTE COM O ORÇAMENTO DETALHADO E AS PEÇAS GRÁFICAS, DEVERÃO SER ADQUIRIDOS NA SEDE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA, ATRAVÉS DE MÍDIA PARA GRAVAÇÃO (CD-ROM OU PENDRIVE))

**REFORMA CENTRO OBSTETRICO NO HOSPITAL GONZAGA MOTA DE  
MESSEJANA OBRA:**

**CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO CONSOLIDADO**

REFORMA CENTRO OBSTETRICO NO HOSPITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA									
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - (EM REAIS)									
ITEM	SERVIÇOS		mês 01	mês 02	mês 03	mês 04	mês 05	mês 06	Total do Item
001	Grupo: SERVIÇOS	%	100,00%						100,00%
	PRELIMINARES	R\$	7.882,95	-	-	-	-	-	7.882,95
002	Grupo: MOVIMENTO DE	%	100,00%						100,00%
	TERRA	R\$	1.999,67	-	-	-	-	-	1.999,67
004	Grupo: FUNDAÇÕES E	%	30,00%	30,00%	40,00%				100,00%



EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015

	<b>ESTRUTURAS</b>	<b>R\$</b>	5.688,29	5.688,29	7.584,38	-	-	-	<b>18.960,97</b>
005	<b>Grupo: PAREDES E PAINÉIS</b>	<b>%</b>		50,00%	50,00%				<b>100,00%</b>
		<b>R\$</b>	-	2.711,40	2.711,40	-	-	-	<b>5.422,80</b>
006	<b>Grupo: REVESTIMENTOS</b>	<b>%</b>			25,00%	25,00%	50,00%		<b>100,00%</b>
		<b>R\$</b>	-	-	10.500,27	10.500,27	21.000,54	-	<b>42.001,09</b>
010	<b>Grupo: PAVIMENTAÇÃO</b>	<b>%</b>			50,00%	25,00%	25,00%		<b>100,00%</b>
		<b>R\$</b>	-	-	1.669,65	834,82	834,82	-	<b>3.339,29</b>
012	<b>Grupo: PINTURAS</b>	<b>%</b>					50,00%	50,00%	<b>100,00%</b>
		<b>R\$</b>	-	-	-	-	2.296,26	2.296,26	<b>4.592,51</b>

**CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO CONSOLIDADO**

**REFORMA CENTRO OBSTETRICO NO HOSPITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA**

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - (EM REAIS)**

ITEM	SERVIÇOS		mês 01	mês 02	mês 03	mês 04	mês 05	mês 06	Total do Item
013	<b>Grupo: INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS / SANITÁRIAS / CONTRA</b>	<b>%</b>			50,00%	25,00%	25,00%		<b>100,00%</b>
		<b>R\$</b>	-	-	12.189,49	6.094,75	6.094,75	-	<b>24.378,98</b>



EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015

	<b>INCÊNDIO</b>								
015	<b>Grupo: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA E SOM</b>	%			50,00%	25,00%	25,00%		<b>100,00%</b>
		R\$	-	-	7.956,32	3.978,16	3.978,16	-	<b>15.912,63</b>
016	<b>Grupo: SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>	%						100,00%	<b>100,00%</b>
		R\$	-	-	-	-	-	378,56	<b>378,56</b>
	<b>Subtotal do Mês:</b>		15.570,91	8.399,69	42.611,51	21.408,00	34.204,53	2.674,82	124.869,45
	<b>% da Medição</b>		12,47%	6,73%	34,12%	17,14%	27,39%	2,14%	<b>99,97%</b>
	<b>% Acumulado</b>		12,47%	19,20%	53,32%	70,46%	97,85%	99,99%	
	<b>Total Acumulado:</b>			<b>23.970,60</b>	<b>66.582,11</b>	<b>87.990,11</b>	<b>122.194,64</b>	<b>124.869,48</b>	
	<b>Total do BDI:</b>			<b>5.992,65</b>	<b>16.645,53</b>	<b>21.997,53</b>	<b>30.548,66</b>	<b>31.217,37</b>	
	<b>Total da Obra + BDI:</b>			<b>29.963,25</b>	<b>83.227,64</b>	<b>109.987,64</b>	<b>152.743,30</b>	<b>156.086,85</b>	



EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015

## ANEXO IV

### ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES MEMORIAL DESCRITIVO

#### LOTE 01

**Memorial descritivo de Arquitetura da Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional (UCINCO) do Hospital Distrital Gonzaga Mota Barra do Ceará, bairro Barra do Ceará, no Município de Fortaleza - CE.**

#### **1. Objetivo**

O Presente material técnico tem por objetivo apresentar o memorial descritivo de Arquitetura referente à reforma da **Unidade de Cuidados Intermediário Neonatal Convencional (UCINCO)**, a ser implantada junto ao Hospital Distrital Gonzaga Mota Barra do Ceará.

#### **2. Localização**

A **Unidade de Cuidados Intermediário Neonatal Convencional (UCINCO)** localiza-se no interior do Hospital Distrital Gonzaga Mota Barra do Ceará, bairro Barra do Ceará, em Fortaleza – CE.

#### **3. Caracterização da Edificação**

Trata-se de uma edificação com concepção totalmente horizontal, com sistema construtivo simples, predominando a telha colonial como cobertura. O espaço interno é dividido em berçário, balcão do posto e área de cuidados do RN.

#### **4. Memorial Descritivo de Arquitetura**

A reforma da edificação foi pensada para ser uma execução econômica, duradoura e de fácil manutenção.

Foram usados os seguintes acabamentos:

##### **Piso:**

O piso interno será dividido em piso vinílico de alto tráfego em mantas e piso vinílico em placas 30x30x30cm esp=3.2mm conforme detalhado em planta baixa.

##### **Cobertura:**

Telha tipo colonial

##### **Parede:**

Alvenaria de tijolo furado com emboço com argamassa de cimento e areia sem peneirar, traço 1:3, e pintada com pintura epóxi duas demãos em paredes internas, incluindo emassamento e lixamento.

##### **Teto:**



**EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015**

Laje rebocada e pintada com pintura epóxi duas demãos em paredes internas, incluindo emassamento e lixamento.

**Louças e metais:**

As bancadas serão lisas em granito branco cristal assentada com argamassa. A banheira hospitalar com tampo e cuba inoxidável. Torneira elétrica com ducha para banho total em 4 estações com acionamento com barra de deslizamento.

**Esquadrias de madeira:**

As portas serão em MDF medindo 1,60x 2,10m tipo vai-e-vem com visor em vidro e tipo Paraná com visor de vidro completa conforme planta baixa em anexo.

**5. Dimensionamento da obra**

01 bercário – 33,93 m<sup>2</sup>

01 balcão do posto – 09,34 m<sup>2</sup>

01 área de cuidados do RN – 06,02m<sup>2</sup>

**LOTE 02:**

**1.1 - PROJETO PROPOSTO**

A REFORMA DO CENTRO OBSTÉTRICO é um projeto que trará benefícios a toda a população, dando auxílio no acompanhamento durante toda a gestação à Mulher e nos primeiros dias de vida do Bebê, com a qualidade necessária para que a mãe e bebê tenham toda assistência necessária durante este período, contudo este atendimento só trará benefícios a população, localizado no Hospital Gonzaga Mota em Messejana, Fortaleza-Ce.

A Reforma do Centro Obstétrico, tem previsão de atendimento para uma grande população trazendo maior conforto no atendimento da população desse município.

Desta forma, estão previstas para a execução da Casa da Gestante as seguintes intervenções:

- Reforma do Centro Obstétrico, contendo toda infra-estrutura para o funcionamento deste empreendimento;
- Arquitetura;
- Detalhes Arquitetônicos;
- Instalação Elétrica;
- Instalação Hidro-Sanitária;
- Combate ao Incêndio;
- Telefone, CFTV;
- Localização do empreendimento.

**1.2 - GENERALIDADES**

Para todos os serviços descritos, independentemente de se encontrarem explicitados, deverão estar relacionados à Tabela de Preço “SINAPI” ou “SEINFRA”, ou caso não contemple nas



EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015

mesmas, terá que ser incluído em sua composição de preço os seguintes componentes de custos:

## 1.2.1 - COMPONENTES PARA APRESENTAÇÃO DE CUSTOS

### 1.2.1.1 - Mão-de-Obra

Todas as despesas com mão-de-obra, direta ou indireta para execução, supervisão, planejamento, suprimento, controle de qualidade e todas as demais ações que se façam necessárias à consecução das atividades descritas em cada item, inclusive os encargos sociais definidos por lei e por força de acordos/dissídios coletivos dos sindicatos da categoria profissional e das empresas, aos quais estejam vinculados.

### 1.2.1.2 - Equipamentos

Deverão estar previstos os custos de alocação de todos os equipamentos e ferramental necessários para a execução de cada atividade descrita, mesmo aqueles não listados explicitamente na lista de equipamentos mínimos exigidos. Todos os materiais e equipamentos deverão estar acompanhados dos certificados de ensaio elaborado pelo IPT ou qualquer outro órgão oficial, ou cópia autenticada dos mesmos e que venha discriminada a quantidade de amostras ensaiadas.

### 1.2.1.3 - Transporte

Nos custos também deverão ser previstos os transportes para deslocamento de pessoal até o local de execução dos serviços. Também deverá estar incluso o transporte de materiais do almoxarifado da Contratada e/ou do MUNICÍPIO até o local de aplicação, bem como o transporte do equipamento ou material substituído.

### 1.2.1.4 - Acondicionamento/Embalagem

Deverão ser previstos os custos relativos aos serviços de acondicionamento (abertura e/ou fechamento) de materiais e equipamentos que serão aplicados e/ou devolvidos ao MUNICÍPIO. Nos custos de embalagem deverão estar inclusos os de identificação dos equipamentos e materiais embalados.

### 1.2.1.5 - Aquisição de Equipamento e Materiais

Todos os custos de aquisição de equipamentos e materiais deverão ser incluídos quando pertinentes, englobando tanto o equipamento/material como o gerenciamento de compra, os custos de impostos incidentes, controle de qualidade, inspeções, transporte do local de fabricação ou aquisição até o almoxarifado da Contratada e os demais custos inerentes. Deverão ser considerados os custos de aquisição dos materiais em fornecedores tradicionais.

### 1.2.1.6 - Testes

Todos os custos de testes e verificação das instalações deverão estar englobados. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de realizar avaliações técnicas em laboratórios credenciados com acompanhamento dos ensaios por profissionais da Contratada, de amostras aleatórias, cujas despesas correrão por conta do fornecedor e/ou Contratante, inclusive, deslocamentos aéreo e terrestre, alimentação e hospedagem. O MUNICÍPIO deverá atestar e certificar os materiais e equipamentos para efeito de aquisição e instalação na referida obra.





EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015

#### 1.2.1.7 - Despesas Indiretas, Remuneração e Impostos

Na definição do preço ofertado, deverão ser considerados os custos indiretos, a remuneração da empresa, bem como os impostos incidentes segundo a legislação tributária federal, estadual e municipal vigentes.

#### 1.2.2 - JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO DAS QUANTIDADES EM REFERÊNCIA AO PROJETO BÁSICO POR ATIVIDADES.

##### 1.2.2.1 - Levantamento de Quantitativos

Tomado como base o Projeto Básico será levantados todos os quantitativos dos projetos elaborados referente ao citado projeto, pra que o mesmo possa fazer parte da elaboração da referida planilha orçamentário na qual após sua conclusão, juntamente com as ART'S e assinaturas dos profissionais em cada área especifica, será encaminhada ao setor competente pra ser dado início ao processo licitatório da referida obra em estudo.

#### 1.2.3 - INTERPRETAÇÕES E DIVERGÊNCIAS

Especificações Técnicas referentes às Obras da Reforma do Centro Obstétrico.

A execução desta obra deverá ser processada de acordo com os projetos e as especificações abaixo descritas, na qual tem pôr finalidade básica:

- Definir a **CARACTERIZAÇÃO DOS MATERIAIS** a serem empregados na OBRA.
- Indicar os **MÉTODOS CONSTRUTIVOS** que deverão ser seguidos para a execução das diversas etapas.
- Estabelecer procedimentos para garantir o **CONTROLE DE QUALIDADE** dos materiais.
- Com os dados fornecidos, o construtor poderá definir, de forma precisa, os serviços a serem apropriados, complementando as informações do PROJETO.

Independente de consulta à **FISCALIZAÇÃO** o emprego de materiais especificados, desde que sejam respeitados os modelos, marcas, cores e dimensões. Todo o material a ser empregado na obra deverá ser comprovadamente de 1ª qualidade, sendo respeitadas as especificações referentes aos mesmos.

Qualquer modificação pretendida pelo **CONSTRUTOR**, objetivando a substituição dos materiais especificados, dependerá da aprovação da **FISCALIZAÇÃO**, mediante solicitação pôr escrito.

Quando ocorrer a falta de definição, precisa no PROJETO, no que diz respeito a marcas, modelos, tipos, cores, qualidades ou dimensões dos materiais, o **CONSTRUTOR** efetuará consulta à **FISCALIZAÇÃO**.

Para o perfeito entendimento destas especificações, é necessário uma visita do construtor ao local da obra, para que sejam verificadas as reais condições de trabalho, assim como seja feito um levantamento de dúvidas.

Todas as despesas referentes aos serviços, materiais, mão de obra, leis sociais e fiscais, vigilância, multas e taxas de qualquer natureza, ficarão a cargo da empresa executante da obra.

O **CONSTRUTOR** providenciará a obtenção das licenças necessárias à execução da OBRA junto ao CREA, Prefeitura Municipal e órgãos concessionários de serviços públicos.

O **CONSTRUTOR** providenciará a obtenção das licenças necessárias à execução da OBRA junto ao CREA, Prefeitura Municipal e órgãos concessionários de serviços públicos.

#### ABREVIATURAS:

ABNT : Associação Brasileira de Normas Técnicas

BTU : British Thermal Unit



EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015

INMETRO : Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial.

MB : Método de Ensaio Brasileiro da ABNT

NB : Norma Brasileira da ABNT

NR : Norma Regulamentadora da ABNT

SI : Sistema Internacional de Unidades

USG : States Gauge para chapa

#### 1.2.4 - DEFINIÇÕES:

**CONSTRUTOR** – A Empresa vencedora do Processo de Licitação e contratada para a execução da OBRA.

**OBRA** – Reforma do Centro Obstétrico – Gonzaguinha de Messejana – Fortaleza - Ceará.

**PROPRIETÁRIO** – Secretária Municipal de Fortaleza - Ceará.

**FISCALIZAÇÃO** – Indicado comissão/ou um representante da Prefeitura. A fiscalização poderá desaprová qualquer serviço (em qualquer que seja a fase de execução) que julgar imperfeito quanto à qualidade de execução e/ou de material aplicado. Fica nesse caso, a contratada obrigada a refazer o serviço desaprovado, sem que com isso ocorra qualquer ônus adicional para a contratante. Esta operação será repetida tantas vezes quantas forem necessárias, até que os serviços sejam aprovados pela fiscalização.

**PROJETO** – Com base no Projeto Básico, serão analisados e aprovados pela fiscalização como Projeto executivo, e em decorrência de sua execução será elaborado os ASBUILT'S pela contratada, para que possam ser realizados seus referidos pagamentos mensais.

**CANTEIRO** – Indica a área de execução da OBRA, incluindo as instalações provisórias, equipamentos e demais componentes de apoio à sua execução.

A administração do Canteiro e a Direção Geral da Obra serão exercidas pelo Responsável Técnico do Construtor que providenciará a colocação de pessoal qualificado, de materiais e equipamentos adequados, em número suficiente para a execução e conclusão da obra com excelente qualidade e dentro do prazo previsto, além de promover a vigilância durante 24 horas do dia, de manter medicamentos para prestar pronto-socorro, de garantir a utilização de equipamentos de segurança dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas e de manter o Canteiro da Obra permanentemente limpo.

**CRONOGRAMA** – Indica a tradução literal ou gráfica de previsões da execução dos serviços em função do tempo. Deverá ser elaborado um planejamento em software específico visando à conclusão dos serviços no prazo máximo de 120 (cento e vinte dias), que obedeçam a uma Distribuição Normal. Deve-se efetuar o planejamento da OBRA de forma precisa tendo em vista que os pagamentos obedecerão aos prazos estabelecidos, planejamento este na qual a contratada deverá apresentar antes de iniciar qualquer serviço. Informando desde o início até o término da referida obra.

#### 1.2.5 - DISPOSIÇÕES GERAIS

A OBRA será executada de acordo com os PROJETOS, atendendo ainda às Especificações e Normas Brasileiras da ABNT, como indicadas acima.

Os serviços impugnados pela FISCALIZAÇÃO serão refeitos pelo CONSTRUTOR, imediatamente após o recebimento da notificação correspondente.

O CONSTRUTOR providenciará a colocação de um Livro de Ocorrências ou Diário de Obras e local para guarda da documentação técnica da FISCALIZAÇÃO, dotado de estrutura para gerenciamento do contrato.

Todo o registro de ocorrências verificadas na Obra, as comunicações entre o Construtor e a Fiscalização, bem como, as informações necessárias à caracterização do andamento da Obra,



EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015

deverão ser relatadas em um Livro Diário de Obra, denominado “LIVRO DE OCORRÊNCIAS”, fornecido pelo Construtor, atendendo às seguintes indicações:

As páginas deverão ser numeradas tipograficamente, em três vias com cores distintas;

Cada exemplar deverá ter uma abertura e um fechamento, indicando a caracterização do livro – indicação da OBRA, número de páginas, indicação do número do exemplar, etc.;

O livro será confeccionado na dimensão A4 – 21 x 29.7 cm (largura x altura) – com as duas primeiras vias picotadas em sua margem esquerda, permitindo a remoção das vias, que terão as seguintes destinações:

1a Via : Destinada ao PROPRIETÁRIO

2a Via : Destinada ao CONSTRUTOR

3a Via : Permanecerá no Canteiro da Obra

Haverá espaços distintos destinados às anotações da Fiscalização e do Construtor;

Deverão ser destinados campos específicos para as seguintes indicações:

Assinatura da Fiscalização;

Assinatura do Construtor;

Data do registro – registrar todos os dias;

Prazo decorrido desde o início da Obra;

Prazo para término da Obra.

Este memorial abaixo descritos é de caráter específico, e que todo conteúdo se utilize determinadas técnicas, serviços ou materiais, os quais definidos e elaborados dos respectivos projetos complementares básicos e executivos.

**TODOS OS DANOS CAUSADOS A OBRA OU A TERCEIROS PELA CONTRATADA, DEVERÃO SER REPARADOS ÀS CUSTAS DA MESMA.**

O atestado de execução da obra, para fins de acervo técnico só será fornecido após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo.

#### 1.2.6 - CANTEIRO DE OBRA

O Construtor, logo após o recebimento da Ordem de Serviço, deverá apresentar à Fiscalização, um plano para instalação do Canteiro da obra, com área não menor que 30m<sup>2</sup>, detalhando de forma precisa às instalações, os equipamentos e edificações provisórias, devendo constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

Placa;

Depósito;

Escritório;

Área de localização dos equipamentos;

Área de carga e descarga dos materiais;

Área de localização dos serviços de apoio;

Instalações provisórias de pessoal;

Relação de máquinas e equipamentos;

Plano de transporte interno.

A Direção Geral da OBRA será exercida pelo Responsável Técnico do CONSTRUTOR que tratará de promover a vigilância da OBRA; garantir o pronto-socorro aos operários; assegurar a utilização de equipamentos de segurança dos empregados e sistemas de proteção dos equipamentos; de manter limpo o CANTEIRO.

Antes do início da construção propriamente dita, deverão ser executadas todas as instalações provisórias necessárias, obedecendo a um programa pré-estabelecido pelo CONSTRUTOR e aprovado pela FISCALIZAÇÃO para o canteiro de obras.



EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015

O Canteiro deverá ser organizado e limpo, cabendo à construtora manter estas condições durante a obra, retirando quaisquer materiais, equipamentos, entulhos e outros que não sejam necessários à execução.

### 1.3 - EXECUÇÃO E CONTROLE

#### 1.3.1 - CRITÉRIOS TÉCNICOS

Fica reservado a CONTRATANTE, neste ato representada pela Diretoria de Obras ou fiscalização nomeada pela Prefeitura, o direito e a autoridade, para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos neste memorial, nos projetos fornecidos e a serem elaborados, nos demais documentos técnicos, e que não seja definido em outros documentos técnicos ou contratuais, como o próprio contrato ou os projetos ou outros elementos fornecidos.

Na existência de serviços não descritos, a CONTRATADA somente poderá executá-los após aprovação da FISCALIZAÇÃO. A omissão de qualquer procedimento técnico, ou normas neste ou nos demais memoriais, nos projetos, ou em outros documentos contratuais, não exige a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes, e demais pertinentes.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, do contrato, do edital, dos projetos, das especificações técnicas, dos memoriais, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT, e outras normas pertinentes ou outros documentos anexos ao processo licitatório. A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne às obras e serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Fortaleza.

É da máxima importância, que o Engenheiro Residente e ou R.T. promovam um trabalho de equipe com os diferentes profissionais e fornecedores especializados, e demais envolvidos na obra, durante todas as fases de organização e construção, bem como com o pessoal de equipamento da equipe de instalação, e com usuários das obras. A coordenação deverá ser precisa, enfatizando-se a importância do planejamento e da previsão. Não serão toleradas soluções parciais ou improvisadas, ou que não atendam à melhor técnica preconizada para os serviços objeto da licitação.

Deverão ser fornecidas aos sub-empiteiros as cópias das partes dos memoriais e projetos referentes às suas obras e serviços específicos e suas implicações.

Caso haja discrepâncias, as condições especiais do contrato, especificações técnicas gerais e memoriais predominam sobre os projetos, bem como os projetos específicos de cada área predominam sobre os gerais das outras áreas, os detalhes específicos predominam sobre os gerais e as cotas deverão predominar sobre as escalas, devendo o fato, de qualquer forma, ser comunicado com a devida antecedência à FISCALIZAÇÃO, para as providências e compatibilizações necessárias.

OBS:

1) NO CASO DE DISCREPÂNCIAS OU FALTA DE ESPECIFICAÇÕES DE MARCAS E MODELOS DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS, ACABAMENTOS, ETC, DEVERÁ SEMPRE SER OBSERVADO QUE ESTES ITENS DEVERÃO SER DE QUALIDADE EXTRA DEFINIDO NO ITEM MATERIAIS/EQUIPAMENTOS, E QUE AS ESCOLHAS DEVERÃO SEMPRE SEREM APROVADAS ANTECIPADAMENTE PELA FISCALIZAÇÃO E PELOS PROJETISTAS.



**EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015**

2) MARCAS E OU MODELOS NÃO CONTEMPLADOS NESTE MEMORIAL, PODERÃO ESTAR DEFINIDAS NOS PROJETOS DE ARQUITETURA OU ESPECÍFICOS, SEMPRE PREVALECENDO A APROVAÇÃO ANTECIPADA DA FISCALIZAÇÃO PARA SUA UTILIZAÇÃO.

**As cotas e dimensões sempre deverão se conferidas "In loco", antes da execução de qualquer serviço.**

**As especificações, os desenhos dos projetos e os memoriais descritivos destinam-se a descrição e a execução das obras e serviços completamente acabados nos termos deste memorial e objeto da contratação, e com todos elementos em perfeito funcionamento, de primeira qualidade e bom acabamento. Portanto, estes elementos devem ser considerados complementares entre si, e o que constar de um dos documentos é tão obrigatório como se constasse em todos os demais.**

**A CONTRATADA aceita e concorda que as obras e os serviços objeto dos documentos contratuais, deverão ser complementados em todos os detalhes ainda que cada item necessariamente envolvido não seja especificamente mencionado.**

**O profissional residente deverá efetuar todas as correções, interpretações e compatibilizações que forem julgadas necessárias, para o término das obras e dos serviços de maneira satisfatória, sempre em conjunto com a FISCALIZAÇÃO e os autores dos projetos.**

**Todos os adornos, melhoramentos, etc., indicados nos desenhos ou nos detalhes, ou parcialmente desenhados, para qualquer área ou local em particular, deverão ser considerados para áreas ou locais semelhantes a não ser que haja clara indicação ou anotação em contrário. Igualmente, se com relação a quaisquer outras partes das obras e dos serviços apenas uma parte estiver desenhada, todo o serviço deverá estar de acordo com a parte assim detalhada e assim deverá ser considerado para continuar através de todas as áreas ou locais semelhantes, a menos que indicado ou anotado diferentemente.**

**O projeto básico compõe-se do conjunto de desenhos arquitetônico, elétrico, hidráulico, sanitário, telefone, combate a incêndio, estrutural fornecidos e outros projetos complementares e ou detalhes a serem elaborados pela CONTRATADA, das especificações técnicas neles contidas, e dos memoriais descritivos, referentes a cada uma das áreas componentes da obra geral, e deste memorial descritivo geral.**

**A CONTRATADA deverá obrigatoriamente visitar o local das obras e serviços e inspecionar as condições gerais do terreno, níveis e dimensões deverão ser compatibilizados, verificar as condições gerais dos acessos, construções e obras ou serviços vizinhos, as diversas instalações, caixas existentes, as obras e os serviços a executar, as alimentações e despejos das instalações, passagens, derivações, interligações, bem como verificar as cotas e demais dimensões do projeto, comparando-as com as medidas "In Loco", pois deverá constar da proposta todos os itens que não constam dos dados ou da planilha estimativa fornecida, e mais as complementações e ou alterações da estrutura, os reforços, as reconstituições, os enchimentos, os revestimentos e regularizações com espessura excessiva (além das citadas nos itens à seguir), os reparos, os estoques, os tratamentos no concreto, as infra estruturas necessárias a montagem de equipamentos específicos, com quadros elétricos, cabeações, etc., bem como todas as outras demolições e adaptações necessárias à conclusão das obras e dos serviços, não cabendo pois após assinatura do contrato nenhum termo aditivo visando acrescentar tais itens.**

**Qualquer tipo de complementação da estrutura e ou alteração, enchimento, regularização ou revestimento excessivo deverá ser previamente apresentado à FISCALIZAÇÃO e ao engenheiro calculista, para que seja verificado o acréscimo de peso à estrutura, os alinhamentos, níveis, prumos, etc.**

**Quaisquer divergências e dúvidas serão resolvidas antes do início das obras e serviços.**



EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015

A CONTRATADA não poderá executar, qualquer serviço que não seja autorizado pela FISCALIZAÇÃO, salvo aqueles que se caracterizem, notadamente, como de emergência e necessários ao andamento ou segurança da obra.  
As autorizações para execução dos serviços serão efetivadas através de anotações no "Diário de Obra" (Modelo Próprio).

**DESCRIÇÃO normativa**

**2.1- RELAÇÃO DE NORMAS ABNT POR ASSUNTO**

Normas	Normas	Ano	Título	Página
ABNT			NBR	

**2.2- NORMAS PARA SERVIÇOS PRELIMINARES**

NBR08160NB0001983Instalações prediais de esgoto sanitário

**2.3- NORMAS PARA MOVIMENTO DE TERRAS**

NBR06122NB0005196Projeto e execução de fundações

NBR07182MB0003386Solo – Ensaio de compactação

NBR05681NB0050180Controle tecnológico da execução

de aterros em obras de edificações

NBR-5681 Controle Tecnológico da Execução de Aterros em Obras de Edificações

NBR-12266 Projeto e Execução da Valas para Assentamento de Tubulação de  
Água, Esgoto ou Drenagem Urbana

**2.4- NORMAS PARA INFRA-ESTRUTURA –FUNDAÇÕES E SONDAGNS**

NBR06118NB0000180Projeto e execução de obras de concreto armado

NBR-6122 Projeto e execução de fundações.

NBR-6484 Execução de sondagens de simples reconhecimento

NBR-6489 Prova de Carga Direta sobre Terreno de Fundação

NBR-6497 Levantamento Geotécnico

NBR-6502 Solos e rochas - Terminologia

NBR-7250 Identificação e descrição de amostras de solos obtidos em sondagens de  
simples reconhecimento.

NBR-7678 Segurança na execução de obras e serviços de construção

NBR-8036 Programação de Sondagens de Simples Reconhecimento dos Solos  
Para Fundações de Edifícios.

NBR-9061 Segurança e Escavação à Céu Aberto

NBR-12131 Estacas - Prova de Carga Estática - Método de Ensaio

**- Sondagens.**

NBR-6484 Execução de Sondagens de Simples Reconhecimento dos Solos

NBR-7250 Identificação e Descrição de Amostras de Solos Obtidos em

Sondagens de Simples Reconhecimento dos Solos

NBR-9603 Sondagem a Trado

NBR-9604 Abertura de Poço e Trincheira de Inspeção em Solo com Retirada de  
Amostras Deformadas e Indeformadas

NBR-9820 Coleta de Amostras Indeformadas de Solos em Furos de Sondagem

**2.5- NORMAS PARA SUPERESTRUTURA**



**EDITAL Nº. 2819/2016**  
**TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016**  
**PROCESSO ADM Nº 792433/2015**

NBR05732EB0000191Cimento Portland Comum  
NBR07211EB0000483Agregado para concreto

**2.6- NORMAS PARA COBERTURA**

NBR07190NB0001197Projeto de estruturas de madeira  
NBR08800Projeto e execução de estrutura de aço de edifícios  
NBR07581EB0009393Telha ondulada de fibrocimento  
NBR06468MB0023493 Telha de fibrocimento - Determinação de resistência à flexão  
NBR05642MB0108993Telha de fibrocimento - Verificação da impermeabilidade  
NBR06470MB0023693Telha de fibrocimento - Determinação da absorção de água

**- TIPOS DE MADEIRA RECOMENDADOS**

- **ESQUADRIAS** Andiroba, Cedro, Muiracatiara, Pau-Marfim, Pinho, Sucupira, Angelim, etc.
- **COBERTURA** Massaranduba, Andiroba, Louro, Muiracatiara, Pau D'Arco, etc.

**2.7- NORMAS PARA REVESTIMENTOS**

NB1408598Argamassa colante industrializada para assentamento de  
placas de cerâmica – Determinação do deslizamento  
NBR-7200 Execução de Revestimento de paredes e tetos de argamassas  
inorgânicas - Procedimento  
NBR-11172 Aglomerantes de Origem Mineral

**2.8- NORMAS PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS**

NBR05410NB0000397Instalações elétricas de baixa tensão  
NBR05419NB0016593Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas  
NBR05908EB0079482Cordoalha de sete fios de aço zincados para cabos pára-raios  
ASA American Standard Association.  
COELCE Normas vigentes  
IEC International Electrical Commission.  
MB-211 Condutores elétricos isolados com composto termoplástico polivinílico.  
MB-240 Fita isolante adesiva de cloreto de polivinílico.  
NBR-5037 Fitas adesivas sensíveis a pressão para fins de isolamento elétrica.  
NBR-5111Fios de cobre nu de seção circular para fins elétricos.  
NBR-5159 Ensaio de fios de cobre nu de seção circular para fins elétricos.  
NBR-5281 Condutores elétricos isolados e composto termoplástico polivinílico  
(PVC) até 600V e 69°C.  
NBR-5283 Disjuntores em caixas moldadas.  
NBR-5288 Determinação das características isoladas composto termoplástico.  
NBR-5290 Disjuntores em caixas moldadas.  
NBR-5349 Cabos nu de cobre.  
NBR-5354 Requisitos gerais para material de instalações elétricas prediais.  
NBR-5361 Disjuntores secos de baixa tensão.  
NBR-5370 Conectores empregados em ligações de condutores elétricos de cobre.  
NBR-5386 Disjuntores secos de baixa tensão.  
NBR-5410Instalações Elétricas de Baixa Tensão  
NBR-5444 Símbolos Gráficos para Instalações Elétricas Prediais  
NBR-5471 Condutores Elétricos - terminologia  
NBR-5473 Instalação Elétrica Predial

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR**

Rua do Rosário, nº 77, Ed. Comte. Vital Rolim, Sobreloja e Terraço - Centro - CEP: 60.055-090  
Fortaleza-Ce, Fone: (85) 33452-3483 - Fax: (85) 32521630



**EDITAL Nº. 2819/2016**  
**TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016**  
**PROCESSO ADM Nº 792433/2015**

NBR-5598 Eletrodutos rígidos de aço carbono.  
NBR-6120 Eletrodutos de PVC rígido.  
NBR-6147 Plugues e Tomadas para Uso Doméstico.  
NBR-6148 Condutores Elétricos com Isolação Sólida Extrudada de Cloreto de Polivinila (PVC) para Tensões até 750 Volts sem Cobertura.  
NBR-6150 Eletrodutos de PVC Rígido.  
NBR-6244 Fios e Cabos Elétricos - Ensaio de Resistência à Chama  
NBR-6256 à 6263 Plugues e Tomadas de Uso Doméstico - Ensaio  
NBR-6689 Requisitos Gerais para Condutos de Instalações Elétricas Prediais.  
NBR-6791 Porta Fusíveis - Rolha e Cartucho  
NBR-6808 Quadros Gerais de Baixa Tensão.  
NBR-6980 Cabos e Cordões Flexíveis com Isolação Extrudada de Cloreto de Polivinila (PVC) para Tensões até 750V  
NBR-7863 Aparelhos de Conexão (Junção e ou Derivação) para Instalações Elétricas, Domésticas e Similares  
NBR-7864 Aparelhos de Conexão para Instalações Elétricas, Domésticas e Similares - Proteção Contra Choques Elétricos  
NBR-9311 Cabos Elétricos Isolados - Designação  
NBR-10637 Bloco Autônomo de Iluminação de Segurança para Balizamento e Aclaramento  
NEC National Electric Code.  
NEMA National Electrical Manufacturers Association.  
NFPA National Fire Protection Association.  
TB-47 Vocabulário de termos de telecomunicações.  
VDE Verbandes Deutscher Elektrote.

## **2.9- NORMAS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS**

NBR07229NB0004193 Projeto, construção e operação de sistemas de tanques Sépticos  
NBR05626NB0001298 Instalações prediais de água fria

## **2.10- NORMAS PARA INSTALAÇÕES CONTRA INCÊNDIO**

NBR06125MB0026792 Chuveiros automáticos para extinção de incêndio  
NBR06135EB0015292 Chuveiros automáticos para extinção de incêndios  
NBR08222NB0068783 Execução de sistemas de proteção contra incêndios em Transformadores e reatores de potência, por drenagem do agitação do óleo isolante  
NBR07532PB0095682 Identificadores de extintores de incêndio – Dimensões e cores

## **2.11- NORMAS PARA TRATAMENTO DE AR E INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO**

NBR06401NB0001080 Instalações centrais de ar condicionado Com conforto – Parâmetros básicos de projeto  
NBR-1008087 Instalações de ar condicionado para sala de computadores

## **2.12- ALVENARIAS DE TIJOLOS**

NBR-6460 Tijolo Maciço Cerâmico para Alvenaria - Verificação da Resistência à compressão  
NBR-6461 Bloco Cerâmico para Alvenaria - Verificação da Resistência à Compressão  
NBR-7170 Tijolos maciços cerâmicos para alvenaria.





**EDITAL Nº. 2819/2016**  
**TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016**  
**PROCESSO ADM Nº 792433/2015**

NBR-7171 Bloco Cerâmico para Alvenaria – Especificação  
NBR-8041 Tijolo Maciço Cerâmico para Alvenaria - Forma e Dimensões  
NBR-8042 Bloco Cerâmico para Alvenaria - Formas e Dimensões  
NBR-8545 Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos.

**2.13– CONCRETOS E ARGAMASSAS**

NBR-7175 Cal hidratada para argamassas.  
NBR-7200 Revestimento de Paredes e Tetos com Argamassas - Materiais – Preparo, Aplicação e Manutenção  
NBR-7222 Argamassas de Concreto - Determinação. Da Resistência a Tração por Compressão Diametral de Corpos de Prova Cilíndricos.  
NBR-10908 Aditivos para Argamassa e Concretos - Ensaio de uniformidade 8.4.a - Cimentos.  
NBR-5732 Cimento Portland Comum - Especificação  
NBR-5733 Cimento Portland de alta resistência inicial - Especificação  
NBR-5735 Cimento Portland de Alto Forno  
NBR-5740 Análise Química de Cimento Portland - Disposições Gerais - Método de Ensaio  
NBR-5741 Cimentos - Extração e Preparação de amostras - Método de Ensaio  
NBR-6118 Item 08 - Obras de Concreto  
NBR-6118 Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado  
NBR-7215 Cimento Portland - Determinação da Resistência à compressão – Método de Ensaio  
NBR-7226 Cimentos, terminologia.  
NBR-11579 Cimento Portland - Determinação da finura por meio da peneira 75 Mm (nº 200)  
NBR-11580 Cimento Portland - Determinação da água da Pasta de Consistência Normal. 8.4.b - Agregados.  
NBR-5734 Peneiras para Ensaio  
NBR-6458 Grãos de Pedregulho Retidos na Peneira de 4,8 mm - Determinação da Massa Específica, Massa Específica Aparente e da Absorção de Água.  
NBR-6465 Agregados - Determinação da Abrasão “Los Angeles”  
NBR-6467 Agregados - Determinação do Inchamento de Agregado Miúdo  
NBR-6491 Reconhecimento e Amostragem para Fins de Caracterização De Pedregulhos e Areia  
NBR-7211 Agregados para concreto - Especificação  
NBR-7214 Areia Normal para Ensaio de Cimento  
NBR-7216 Amostragem de Agregados  
NBR-7217 Agregado - Determinação da Composição Granulométrica  
NBR-7218 Agregado - Determinação do Teor de Argila em Torrões e Materiais Friáveis  
NBR-7219 Agregado - Determinação do Teor de Materiais Pulverulentos  
NBR-7220 Agregado - Determinação de Impurezas Orgânicas Húmicas em Agregado Miúdo  
NBR-7221 Agregado - Ensaio de Qualidade de Agregado Miúdo  
NBR-7225 Materiais de Pedra e Agregados Naturais  
NBR-7251 Agregado em Estado Solto - Determinação da Massa Unitária  
NBR-7389 Apreciação Petrográfica de Agregados  
NBR-7809 Agregado Graúdo - Determinação do Índice Forma Pelo Método do



**EDITAL Nº. 2819/2016**  
**TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016**  
**PROCESSO ADM Nº 792433/2015**

Paquímetro

NBR-7810 Agregado em Estado Compactado e Seco - Determinação da Massa Unitária

NBR-9773 Agregado - Reatividade Potencial da Álcalis em Combinações Cimento Agregado

NBR-9774 Agregado - Verificação da Reatividade Potencial Pelo Método Químico

NBR-9775 Agregado - Determinação da unidade Superficial em Agregados

Miúdos por Meio do Frasco de Chapman

NBR-9776 Agregado - Determinação da Massa Específica de Agregados Miúdos

Por Meio do Frasco de Chapman

NBR-9777 Agregados - Determinação da Absorção de Água em agregados

Miúdos

NBR-9917 Agregados para Concretos - Determinação de Sais, Cloretos e Sulfatos Solúveis

NBR-9935 Agregados

NBR-9936 Agregados - Determinação do Teor de Partículas Leves

NBR-9937 Agregados - Determinação da Absorção e da Massa Específica de Agregado Miúdo

NBR-9938 Agregados - Determinação da Resistência ao esmagamento de Agregados Graúdos

NBR-9939 Agregados - Determinação do Teor de Umidade Total por Secagem, Em Agregado Graúdo

NBR-9940 Agregados - Determinação do Índice de Manchar em Agregados Leves

NBR-9941 Redução de Amostra de Campo de Agregados para Ensaio de Laboratório

NBR-9942 Constituintes Mineralógicos dos Agregados Naturais

NBR-10340 Agregados - Avaliação da Reatividade Potencial das Rochas Carbonáticas com Álcalis de Cimento

NBR-10341 Agregado - Determinação do Módulo de Deformação Estático e Coeficiente de Poisson de Rochas

NBR-12695 Agregados - Verificação do Comportamento Mediante Ciclagem Natural

NBR-12696 Agregados - Verificação do Comportamento Mediante Ciclagem Artificial Água Estufa

NBR-12697 Agregados - Avaliação do Comportamento Mediante Ciclagem Acelerada com Etilenoglicol 8.4.c - Concretos.

NBR- Aditivos Superplastificantes para Concreto de Cimento Portland

NBR- Projeto e Execução de Obras de Concreto Simples

NBR-5627 Exigências Particulares das Obras de Concreto Armado e Protendido Em Relação à Resistência ao Fogo

NBR-5672 Diretrizes para o Controle Tecnológico de Materiais Destinados a Estruturas de Concreto

NBR-5673 Diretrizes para o Controle Tecnológico de Processos Executivos em Estruturas de Concreto

NBR-5738 Moldagem e Cura de Corpos de Prova de Concreto Cilíndricos ou Prismáticos

NBR-5739 Ensaio de compressão de C.P. cilíndricos de concreto - Método de Ensaio.

NBR-5750 Amostragem de concreto fresco produzido em betoneiras estacionárias

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR**

Rua do Rosário, nº 77, Ed. Comte. Vital Rolim, Sobreloja e Terraço - Centro - CEP: 60.055-090

Fortaleza-Ce, Fone: (85) 33452-3483 - Fax: (85) 32521630



**EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015**

- Método de ensaio.

NBR-6118 Itens 8,12,13,14,15 Projeto e execução de obras de concreto armado.

NBR-6119 Cálculo e Execução de Lajes Mistas

NBR-6120 Cargas para o Cálculo de Estruturas de Edificações

NBR-7212 Execução de concreto dosado em central - Especificação

NBR-7223 Concreto - Determinação da Consistência pelo Abatimento do Tronco  
De Cone - Método de Ensaio.

NBR-7584 Concreto Endurecido - Avaliação da Dureza Superficial pelo  
Esclerômetro de Reflexão

NBR-8045 Concreto - Determinação da Resistência Acelerada à Compressão –  
Método da Água em Ebulição

NBR-8224 Concreto Endurecido - Determinação da Fluência

NBR-8522 Concreto - Determinação do Módulo de Deformação Estática e  
Diagrama Tensão - Deformação

NBR-8953 Concreto para Fins Estruturais - Classificação por Grupos de  
Resistência

NBR-9204 Concreto Endurecido - Determinação da Resistividade Elétrica  
Volumétrica

NBR-9605 Reconstituição do Traço de Concreto Fresco

NBR-9606 Concreto - Determinação da Consistência pelo Espalhamento do  
Tronco de Cone

NBR-9607 Prova de Carga em Estruturas de Concreto Armado e Protendido

NBR-9832 Concreto e Argamassa - Determinação dos Tempos de Pega por meio  
Da Resistência à Penetração

NBR-9833 Concreto Fresco - Determinação da Massa Específica e do Teor de Ar  
Pelo Método Gravimétrico

NBR-10342 Concreto Fresco - pedra de Abatimento

NBR-10786 Concreto Endurecido - Determinação do Coeficiente de Permeabilidade  
à Água

NBR-10787 Concreto Endurecido - Determinação da Penetração de Água sob  
Pressão

NBR-11768 Aditivos para Concreto de Cimento Portland

NBR-12142 Concreto - Determinação da Resistência à Tração na Flexão em  
Corpos de Prova Prismáticos - Método de Ensaio

NBR-12317 Verificação de Desempenho de Aditivos para Concreto - Procedimento

NBR-12654 Controle Tecnológico de Materiais Componentes do Concreto

NBR-12655 Preparo, controle e recebimento de concreto 8.4.d - Aços para  
armaduras.

NBR- Barra para Concreto Armado - Verificação de Emendas Metálicas

NBR-6118 Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado

NBR-7477 Determinação do Coeficiente de Conformidade Superficial de Barras e  
Fios de Aço Destinados a Armaduras de Concreto Armado

NBR-7478 Método de Ensaio de Fadiga de Barras de Aço para Concreto Armado

NBR-7480 Barras e Fios de Aço Destinados a Armaduras para Concreto Armado  
8.4.e - Estruturas de madeira/Escoramentos.

NBR-7190 Cálculo e Execução de Estrutura de madeira

NBR-6118 Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado.



**EDITAL Nº. 2819/2016**  
**TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016**  
**PROCESSO ADM Nº 792433/2015**

**2.14- ESQUADRIAS**

- NB-346/73 Esquadrias modulares
- NB-423/74 Detalhes modulares de esquadrias.
- ABNT-6060 Perfis.
- ABNT-6063 Perfis.
- ABNT-1050 Laminados.
- ABNT-1100 Laminados.
- ABNT-5005 Laminados.
- ABNT-5052 Laminados.
- ABNT-5357 Laminados.
- NBR-5426 Plano de amostragem e procedimento na inspeção por atributos e Procedimento.
- NBR-7202 Desempenho de Janelas de Alumínio em Edificações de Uso Residencial e Comercial
- NBR-10820 Caixilho para Edificação - Janela
- NBR-10821 Caixilho para Edificação - Janela
- NBR-10822 Caixilho para Edificação - Janela dos Tipos de Abrir e Pivotante - Verificação da Resistência às Operações de Manuseio
- NBR-10823 Caixilho para Edificação - Janela do Tipo Projetante - Verificação da Resistência às Operações de Manuseio
- NBR-10824 Caixilho para Edificação - Janela do Tipo Tombar - Verificação da Resistência às Operações de Manuseio
- NBR-10825 Caixilho para Edificação - Janela do Tipo Basculante - Verificação da Resistência às Operações de Manuseio
- NBR-10826 Caixilho para Edificação - Janela do Tipo Reversível - Verificação da Resistência às Operações de Manuseio
- NBR-10827 Caixilho para Edificação - Janela do Tipo de Correr - Verificação da Resistência às Operações de Manuseio
- NBR-10828 Caixilho para Edificação - Janela do Tipo Guilhotina - Verificação da Resistência às Operações de Manuseio
- NBR-10831 Projeto e Utilização de Caixilhos para Edificações de Uso Residencial e Comercial - Janelas

**2.15 FERRAGENS**

- NBR- Cilindro para Fechaduras com Travamento por Pinos
- NBR-5632 Fechadura de Embutir com Cilindro - Padrão superior.
- NBR-5634 Fechadura de Embutir tipo Interna - Padrão superior.
- NBR-5638 Fechadura de Embutir Tipo Banheiro - Padrão Superior
- NBR-7177 Trincos e Fechos
- NBR-7779 Alavanca para Basculantes - Padrão Superior
- NBR-7787 Trinco e Fecho - Ensaio de Laboratório
- NBR-7788 Trinco e Fecho - Ensaio de Campo
- NBR-7794 Fecho de Embutir - Padrão Superior
- NBR-7797 Fecho de Segurança - Padrão Luxo
- NBR-8208 Fechadura de Embutir - Ensaio de Campo
- NBR-8489Fechadura de Embutir - Ensaio de Laboratório
- NBR-13053 Fechaduras de Embutir Externa para Portas de Correr – Requisitos.



**EDITAL Nº. 2819/2016**  
**TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016**  
**PROCESSO ADM Nº 792433/2015**

**2.16 - IMPERMEABILIZAÇÕES**

NBR- Materiais Asfálticos para Impermeabilização na Construção Civil

NBR-8083 Materiais e Sistemas Utilizados em Impermeabilização

NBR-8521 Emulsões Asfálticas com Fibras de Amianto para Impermeabilização

NBR-9227 Véu de Fibras de Vidro para Impermeabilização

NBR-9228 Feltros Asfálticos para Impermeabilização

NBR-9229 Mantas de Butil para Impermeabilização

NBR-9396 Elastômeros em solução para Impermeabilização

NBR-9574 Execução de impermeabilização

NBR-9575 Execução de Projetos de Impermeabilização

NBR-9685 Emulsões Asfálticas sem Carga para Impermeabilização

NBR-9686 Solução Asfáltica Empregada como Material de Imprimação na  
Impermeabilização

NBR-9687 Emulsão Asfáltica com carga para Impermeabilização

NBR-9689 Materiais e Sistemas de Impermeabilização

NBR-9690 Mantas de Polímeros para Impermeabilização

NBR-9910 Asfaltos Oxidados para Impermeabilização

NBR-9952 Mantas Asfálticas com Armadura, para Impermeabilização

NBR-9953 Mantas Asfálticas - Flexibilidade a Baixa Temperatura

NBR-9954 Mantas Asfálticas - Resistência ao Impacto

NBR-9955 Mantas Asfálticas - Puncionamento Estático

NBR-9956 Mantas Asfálticas - Estanqueidade a Água

NBR-9957 Mantas Asfálticas - Envelhecimento Acelerado por Ação de  
Temperatura

NBR-11797 Mantas de Etileno-Propileno-Dieno-Monômero (EPDM) para  
Impermeabilização

NBR-12190 Seleção da Impermeabilização.

**2.17 - PINTURA**

EB-095/96 Esmalte a base de resina sintética.

EB-175/64 Removedor de tintas e vernizes.

EB-226 Removedor de tintas óleo

MB-061/45 Pigmentos para tintas.

MB-062/51 Secantes em pó.

MB-063/51 Solventes para tintas.

MB-229/56 Esmalte à base de resina sintética para exteriores.

NB-769/73 Teor de substâncias voláteis e não voláteis em tintas e vernizes.

NBR-11702 Tintas para Edificações não Industriais - Classificação

NBR-12554 Tintas para Especificações Não Industriais

**2.18 - VIDROS**

NBR-7199 Projeto, Execução e Aplicações - Vidros na Construção

NBR-7210 Vidro na Construção Civil

NBR-11706 Vidros na Construção Civil.

NBR-12067 Vidro Plano - Determinação da Resistência à Tração na Flexão

**2.19 - NORMAS PARA INSTALAÇÕES ESPECIAIS**

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, nº 77, Ed. Comte. Vital Rolim, Sobreloja e Terraço - Centro - CEP: 60.055-090

Fortaleza-Ce, Fone: (85) 33452-3483 - Fax: (85) 32521630



EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015

NBR1296294 Instalações para utilização de gases liquefeitos de petróleo  
EB 46/85 Identificação de gases em cilindro  
NB 98/56 Armazenamento e manuseio de líquidos inflamáveis e combustíveis

## 2.20- SEGURANÇA

NBR-6494 Segurança nos Andaimos  
NBR-7678 Segurança na Execução de Obras e Serviços de Construção  
NBR-8681 Ações e Segurança nas Estruturas

## 2.21- SEGURANÇA NO TRABALHO

### NORMAS APLICÁVEIS SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO (MT)

NR-01 A 028	78	Norma regulamentadora aprovada pela por 3214 de 08/06/78.
NR-29	88	Norma regulamentadora aprovada pela porta 3067 de 12/04/88
NR-R1		
NR-R3		
NR-R4		
NR-R5		

### 2.21.1- NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Deverão ser obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria nº 3214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho, publicada no D.O.U de 06/07/78 (Suplemento).

Deverá ser dada particular atenção ao cumprimento das exigências de proteção às partes móveis dos equipamentos e de se evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre as passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para o que diz respeito à proibição de ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.

### 2.21.2- FERRAMENTAS

As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro de obras serão dimensionados e especificados pelo Construtor, de acordo com seu plano de construção, observadas as especificações estabelecidas, em cada caso, no Caderno de Encargos.

### 2.21.3- NORMAS PARA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

É de obrigação do Construtor fornecer aos fiscais e outros visitantes, durante a sua permanência no canteiro, o equipamento de proteção individual conforme discriminado neste item.

Serão de uso obrigatório os seguintes equipamentos, obedecido o disposto na Norma Regulamentadora NR-18:

#### 2.21.3.1- EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO DE CABEÇA

##### 2.21.3.1.1- Capacetes de Segurança:

Para trabalhos em que haja o risco de lesões decorrentes de queda ou projeção de objetos, impactos contra a estrutura e de outros acidentes que ponham em risco a cabeça do



EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015

trabalhador. Nos casos de trabalhos realizados junto a equipamentos ou circuitos elétricos será exigido o uso de capacete especial.

**2.21.3.1.2- Protetores Faciais:**

Para trabalhos que ofereçam perigos de lesões por projeção de fragmentos e respingos de líquidos, bem como por radiações nocivas.

**2.21.3.1.3- Óculos de Segurança contra Impactos:**

Para trabalhos que possam causar ferimentos nos olhos.

**2.21.3.1.4- Óculos de Segurança contra Radiações:**

Para trabalhos que possam causar irritações nos olhos e outras lesões decorrentes de ação de radiações (solda).

**2.21.3.2- EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS E BRAÇOS**

**2.21.3.2.1- Luvas e Mangas de Proteção:**

Para trabalhos em que haja possibilidade de contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos ou cortantes, equipamentos energizados, materiais aquecidos ou qualquer radiações perigosas. Conforme o caso, as luvas serão de couro, de lona plastificada, de borracha ou de neoprene.

**2.21.3.3- EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO DOS PÉS E PERNAS**

**2.21.3.3.1- Botas de Borracha ou de PVC:**

Para trabalhos executados em locais molhados, lamacentos ou concretagem.

**2.21.3.3.2- Calçados de Couro:**

Para trabalhos em locais que apresentam riscos de lesões nos pés.

**2.21.3.4- EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO DE CABEÇA EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS C/ DIFERENÇA DE NÍVEL**

**2.21.3.4.1- Cintos de Segurança:**

Para trabalhos em que haja risco de queda.

**2.21.3.5- EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO AUDITIVA**

**2.21.3.5.1- Protetores auriculares**

Para trabalhos realizados em locais em que o nível de ruído for superior ao estabelecido na NR-15.

**2.21.3.6- EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA**

**2.21.3.6.1- Protetores Respiratórios:**

Respiradores contra poeira: para trabalhos que impliquem em produção de poeira.

**OBRAS CIVIS**

Todos os materiais e ou equipamentos fornecidos pela CONTRATADA, deverão ser de Primeira Qualidade ou Qualidade Extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material e ou equipamento a ser utilizado, satisfazer as especificações da ABNT, do INMETRO, e das demais normas citadas, e ainda, serem de qualidade, modelo, marcas e tipos especificados no projeto, nos memoriais de cada projeto, neste memorial ou nas especificações gerais, e devidamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.



EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015

Caso o material e ou equipamento especificado nos projetos e ou memoriais, tenham saído de linha, ou encontrarem-se obsoletos, estes deverão ser substituídos pelo modelo novo, desde que comprovada sua eficiência, equivalência e atendimento às condições estabelecidas nos projetos, especificações e contrato.

A aprovação será feita por escrito, mediante amostras apresentadas à FISCALIZAÇÃO antes da aquisição do material e ou equipamento.

O material e ou equipamento, que por qualquer motivo, for adquirido sem aprovação da FISCALIZAÇÃO deverá, dentro de 72 horas, ser retirado e substituído pela CONTRATADA, sem ônus adicional para a CONTRATANTE. O mesmo procedimento será adotado no caso do material e ou equipamento entregue não corresponder à amostra previamente apresentada. Ambos os casos serão definidos pela FISCALIZAÇÃO.

Os materiais e ou equipamentos deverão ser armazenados em locais apropriados, cobertos ou não, de acordo com sua natureza, ficando sua guarda sob a responsabilidade da CONTRATADA.

É vedado a utilização de materiais e ou equipamentos improvisados e ou usados, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam, assim como não será tolerado adaptar peças, seja por corte ou outro processo, de modo a utilizá-las em substituição às peças recomendadas e de dimensões adequadas.

Não será permitido o emprego de materiais e ou equipamentos usados e ou danificados.

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material e ou equipamento especificado por outro, a CONTRATADA, em tempo hábil, apresentará, por escrito, por intermédio da FISCALIZAÇÃO, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinadas do pedido de orçamento comparativo, de acordo com o que reza o contrato entre as partes sobre a equivalência.

O estudo e aprovação pela Fiscalização, dos pedidos de substituição, só serão efetuados quando cumpridas as seguintes exigências:

- Declaração de que a substituição se fará sem ônus para a CONTRATANTE, no caso de materiais e ou equipamentos equivalentes.
- Apresentação de provas, pelo interessado, da equivalência técnica do produto proposto ao especificado, compreendendo como peça fundamental o laudo do exame comparativo dos materiais, efetuado por laboratório tecnológico idôneo, à critério da FISCALIZAÇÃO.
- Indicação de marca, nome de fabricante ou tipo comercial, que se destinam a definir o tipo e o padrão de qualidade requeridas.
- A substituição do material e ou equipamento especificado, de acordo com as normas da ABNT, só poderá ser feita quando autorizada pela FISCALIZAÇÃO e nos casos previstos no contrato.
- Outros casos não previstos serão resolvidos pela FISCALIZAÇÃO, após satisfeitas as exigências dos motivos ponderáveis ou aprovada a possibilidade de atendê-las.

A FISCALIZAÇÃO deverá ter livre acesso a todos os almoxarifados de materiais, equipamentos, ferramentas, etc., para acompanhar os trabalhos e conferir marcas, modelos, especificações, prazos de validade, etc.

Material, equipamento ou serviço equivalente tecnicamente é aquele que apresenta as mesmas características técnicas exigidas, ou seja de igual valor, desempenham idêntica função e se presta às mesmas condições do material, equipamento ou serviço especificado.

- Cimentos.

Os tipos de cimento a serem utilizados deverão ser adequados às condições de agressividade do meio a que estarão sujeitas as peças estruturais, alvenarias, pisos, etc.

Para locais não sujeitos a agressividade, o tipo de cimento, caso não haja especificação particular em contrário, deverá ser o Portland comum CP 32, e deverá atender às especificações da normas da ABNT citadas à seguir e ou sucessoras.





EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015

Para a substituição do tipo, classe de resistência e marca do cimento, deverão ser tomadas as precauções para que não ocorram alterações sensíveis na trabalhabilidade do concreto, das argamassas e das natas em geral. Uma mesma peça estrutural, alvenaria, etc., só deverá ser executada com iguais tipos e classes de resistências de cimento.

As embalagens do cimento deverão apresentar-se íntegras por ocasião do recebimento, devendo ser rejeitados todos os sacos que apresentarem sinais de hidratação.

Os sacos deverão ser armazenados em lotes, que serão considerados distintos, quando:

- forem de procedência ou marcas distintas
- forem do tipo ou classe de resistência diferente
- tiverem mais de 400 sacos.

Os lotes de cimento deverão ser armazenados de tal modo que se torne fácil a sua inspeção e identificação.

As pilhas deverão ser de no máximo 10 sacos, e o seu uso deverá obedecer à ordem cronológica de chegada aos depósitos, sendo depositados sobre estrados de madeira, ao abrigo de umidade e intempéries.

O controle de qualidade do cimento será feito através de inspeção dos depósitos e por ensaios executados em amostras colhidas de acordo com a normas da ABNT citadas à seguir e ou sucessoras.

As amostras deverão ser submetidas aos ensaios necessários constantes das normas da ABNT e aos indicados pela FISCALIZAÇÃO.

O lote que não atender as especificações implicará na rejeição.

- Agregados.

O agregado miúdo será a areia natural, de origem quartzosa, cuja composição granulométrica e quantidade de substâncias nocivas deverão obedecer à condições impostas pelas normas da ABNT citadas à seguir ou sucessoras.

A areia deve ser natural, lavada, peneirada, sílico-quartzosa, áspera ao tato, limpa, isenta de argila e de substâncias orgânicas ou terrosas, obedecendo à seguinte classificação, conforme estabelecido pela ABNT:

Grossa: granulometria entre 4,8 e 0,84 mm.

Média : granulometria entre 0,84 e 0,25 mm.

Fina : granulometria entre 0,25 e 0,05 mm.

O agregado graúdo deverá ser constituído de britas obtidas através de britagem de rochas sãs.

O diâmetro máximo do agregado deverá ser inferior a 1/4 da menor espessura da peça a concretar e a 2/3 do espaçamento entre as barras de aço das armaduras.

A estocagem dos agregados deverá ser feita de modo a evitar a sua segregação e a mistura entre si, ou com terra.

Os locais de estocagem deverão ser adequados, com superfícies regulares e com declividade para facilitar o escoamento das águas de chuvas ou de lavagem.

Todos os agregados poderão ser submetidos à critério da FISCALIZAÇÃO a ensaios de qualidade, de acordo com as condições impostas pela ABNT itens que se referem ao assunto citados à seguir ou sucessores.

As amostras dos agregados aprovados nos ensaios serão armazenadas na obra, para servirem como padrão de referência.

- Águas.

A água destinada ao preparo dos concretos, argamassas, diluição de tintas e outros tipos de utilização deverá ser isenta de substâncias estranhas, tais como: óleo, ácidos, álcalis, sais, matérias orgânicas e quaisquer outras substâncias que possam interferir com as reações de hidratação do cimento e que possam afetar o bom adensamento, cura e aspecto final dos concretos e argamassas e outros acabamentos.



EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015

- Aditivos.

Os aditivos que se tornarem necessários, para a melhoria das qualidades do concreto e das argamassas, de acordo com as especificações e orientação da FISCALIZAÇÃO, deverão atender às normas da ABNT.

A percentagem de aditivos deverá ser fixada conforme recomendações do fabricante, levando em consideração a temperatura ambiente e o tipo de cimento adotado, sempre de acordo com as instruções da FISCALIZAÇÃO.

A eficiência dos aditivos deverá ser sempre previamente comprovada através de ensaios, que referenciam ao tempo de pega, resistência da argamassa e consistência.

Cuidados especiais deverão ser observados quanto à estocagem e idade de fabricação, considerando a fácil deterioração deste material.

- Cal Hidratada.

É um pó seco obtido pelo tratamento de cal virgem, sem água, constituído essencialmente de hidróxido de cálcio, ou de uma mistura de hidróxido de cálcio e hidróxido de magnésio, ou ainda de uma mistura de hidróxido de cálcio, hidróxido de magnésio e óxido de magnésio.

Todo material a ser fornecido deverá satisfazer as condições mínimas estabelecidas pela ABNT, de acordo com as Normas NBR-6453 - Cal Virgem para Construção; NBR-6471 - Cal Virgem e Cal Hidratada - Retirada e Preparação de Amostra; NBR-6472 - Cal - Determinação do Resíduo em Extinção; NBR-6473 - Cal Virgem e Cal Hidratada - Análise Química; NBR-7175 - Cal Hidratada para Argamassas e demais atinentes ao assunto.

### 3.1 - IMPLANTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

#### 3.1.1 - EMOLUMENTOS E TAXAS

O contratado fica obrigado a registrar a obra no CREA, bem como obter o Alvará de construção na prefeitura e registro da obra junto ao INSS.

#### 3.1.2 - LOCAÇÃO - CARACTERIZAÇÃO DO MATERIAL

A locação da obra será efetuada com a utilização dos seguintes instrumentos e materiais:

- Instrumentos topográficos de precisão, compatíveis com os trabalhos à executar;
- Execução de gabarito em madeira composto de barrotes e tábuas;

### MÉTODO CONSTRUTIVO

Deverá ser fixada a Referência de Nível - RN, em relação a um ponto da OBRA indicado para tal fim. Promover a locação com instrumentos topográficos em relação ao RN, materializando os alinhamentos com fios de nylon e as alturas com piquetes de madeira.

O CONSTRUTOR procederá a locação - planimétrica e altimétrica - da OBRA, de acordo com as indicações do PROJETO.

Preliminarmente deverão ser conferidas e confrontadas as medidas e cotas entre os Projetos - Arquitetura e Estrutura; e demais Projetos, bem como, os alinhamentos, recuos e afastamentos, elaborando-se, caso não ocorram quaisquer discrepâncias, o plano de locação.

Deverá ser materializada uma Referência de Nível segura, que permanecerá como elemento de consultas e verificações até o final da execução da OBRA.

Os elementos estruturais deverão ser materializados de forma rigorosa, no tocante a alinhamentos e nivelamentos, não sendo admitido o emprego, nessa fase, de níveis de mangueira e ferramentas improvisadas, devendo todos os pontos serem determinados por equipamentos topográficos de precisão, marcados pelo CONSTRUTOR e conferidos pela FISCALIZAÇÃO.



EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015

#### **CONTROLE DE QUALIDADE**

Qualquer dúvida que surja na locação, conseqüente de diferença de dimensões no terreno ou de outras origens, deverá ser resolvida pelo CONSTRUTOR, conjuntamente com a FISCALIZAÇÃO.

#### **PLACA DA OBRA**

##### **CARACTERIZAÇÃO DO MATERIAL**

Chapa zincada ou galvanizada, bitola USG 24 da Companhia Siderúrgica Nacional, montada sobre moldura de madeira, com pintura a base de poliuretano resistente às intempéries.

#### **MÉTODO CONSTRUTIVO**

Fornecimento de Placa Indicativa do Construtor, de acordo com exigências do CREA, contendo nomes, atribuições e registros dos Responsáveis Técnicos e Projetistas.

Será fornecido e assentada na obra uma placa com tamanho mínimo de 3,00 x 1,50m com o padrão do Indicado pela Prefeitura.

As placas serão colocadas em locais estratégicos. Deverão conter exclusivamente os dizeres indicados pelos interessados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

#### **CONTROLE DE QUALIDADE**

Será vetada à afixação de outras placas, anúncios, emblemas ou propaganda de qualquer natureza.

Observar a rigidez da estrutura de madeira do Painel, a perfeição da pintura e correção dos letreiros que compõem as placas.

#### **ABRIGO PROVISÓRIO, BARRACÃO E ESCRITÓRIO**

O construtor deverá fazer suas instalações provisórias necessárias para atender a demanda da obra, composto por: almoxarifado, conjunto sanitário, vestiário, refeitório e escritórios.

O abrigo deverá possuir, em uma área não menor que 30m<sup>2</sup>, um local reservado a fiscalização da obra, como área composto por: mesa, cadeiras, estantes para armazenar documentos e conjunto sanitário.

#### **PESSOAL ADMINISTRATIVO DA OBRA**

A contratada deverá ter como gerente da obra um engenheiro com experiência comprovada em obras similares, um encarregado geral de obras e pessoal necessário para execução dos serviços.

#### **EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS ANDAIMES E EPI**

A contratada deverá seguir as normas e posturas de obra para a segurança pessoal dos seus operários, disponibilizando equipamentos de proteção individual, ferramentas e equipamentos adequados para execução dos trabalhos e andaimes para serviços que necessitem de elevações.

#### **MATERIAL DE ESCRITÓRIO E LIMPEZA**

Caberá a contratado suprir as necessidades da obra com materiais de expediente e de limpeza.

#### **INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA E CONSUMO**

A ligação provisória de água, quando o logradouro for servido de rede pública, obedecerá às prescrições e exigências da concessionária.



EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015

Os reservatórios provisórios serão em fibrocimento ou PVC, incluindo a tampa, com capacidade para atender às necessidades do Canteiro da Obra.

As tubulações e conexões serão em PVC soldável.

Caso não seja possível a ligação à rede pública, o CONSTRUTOR providenciará o abastecimento, sem interrupção, efetuando a perfuração de poços, com respectivo equipamento de bombeamento, ou mesmo, recorrendo ao fornecimento de água através de caminhão pipa, procedendo ainda ao exame da água quanto a sua potabilidade - para pontos de alimentação e higiene dos operários - e quanto a sua agressividade - para pontos de preparação de argamassas e concretos previstos para a execução da OBRA.

Caso não seja possível a ligação à rede pública, o CONSTRUTOR providenciará a confecção de um sistema Fossa e Sumidouro ou Fossa e Vala de Infiltração, de acordo com as recomendações mínimas da NB 41/81 da ABNT.

### 3.1.3 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA E CONSUMO

A ligação provisória de Energia Elétrica obedecerá rigorosamente às normas da concessionária - COELCE.

Os ramais e sub-ramais internos serão executados com condutores isolados pôr camada termoplástica, devidamente dimensionados para atender as demandas dos pontos de utilização.

Os condutores aéreos serão fixados em postes de madeira com isoladores de porcelana.

As emendas de fios e cabos serão executadas com conectores apropriados e guarnecidos com fita isolante. Não serão admitidos fios decapados.

As descidas de condutores para alimentação de máquinas e equipamentos serão protegidas pôr eletrodutos.

Todos os circuitos serão dotados de disjuntores termomagnéticos, devendo cada máquina receber proteção individual, de acordo com a respectiva potência, empregando-se componente apropriado - chaves, fusíveis, disjuntores - abrigado contra o tempo.

## 3.2 - SERVIÇOS PRELIMINARES

### 3.2.1 - LIMPEZA DA AREA

Capinação com raspagem e limpeza de áreas a ser implantada a obra, referindo-se aos locais de limpeza dos calçadões externos, ruas e passeios internos para dar início aos trabalhos.

### 3.2.2 - RETIRADA DE ENTULHO COM BOTA-FORA

Retirada do material proveniente da limpeza do terreno - material orgânico - bem como, material de corte em terra, provenientes dos serviços com a obra.

Empregar o carregamento mecânico, utilizando-se Caminhões Basculantes.

A descarga do material deverá ser efetuada em local previamente estabelecido pela Secretaria do Meio Ambiente do Município ou órgão competente, e sendo transportado por firma devidamente credenciada para tal fim, devendo-se ter o cuidado, pôr ocasião do transporte, de não permitir o espalhamento dos materiais pelas vias e logradouros.

### 3.2.3 - RETIRADA DE ENTULHO COM BOTA-FORA

Proteção ao redondo da obra com Tapume de Madirit h=2,0m e porta de passagem de pessoal, e materiais provenientes dos serviços com a obra.

## 3.3 - MOVIMENTO DE TERRA

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, nº 77, Ed. Comte. Vital Rolim, Sobreloja e Terraço - Centro - CEP: 60.055-090

Fortaleza-Ce, Fone: (85) 33452-3483 - Fax: (85) 32521630



EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015

### 3.3.1 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS ATÉ 1,50M

As escavações serão executadas adotando-se todas as providências e cuidados necessários à segurança dos operários, garantias das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros. Terão as profundidades mínimas de 0,50m, devendo salientar que a responsabilidade pela estabilidade da obra é do CONSTRUTOR.

As escavações de valas, etc. deverão propiciar depois de concluídas, condições para montagem das tubulações em planta e perfil, caixas em geral, fundações, etc., conforme elementos do projeto.

O fundo das valas deverá ser perfeitamente regularizado e apiloado, para melhor assentamento das tubulações, fundações, infraestruturas, etc., e concretado no caso de tubulações envelopadas.

Os locais escavados deverão ficar livres de água, qualquer que seja a sua origem (chuva, vazamento de lençol freático, etc.), devendo para isso ser providenciada a sua drenagem através de esgotamento, para não prejudicar os serviços, ou causar danos à obra.

Sempre que as condições do solo exigirem, será executado o escoramento das valas, a critério da CONTRATADA, e sob sua responsabilidade.

### 3.3.2 - REATERRO / ATERRO DA ÁREA

O reaterro das valas será processado até o restabelecimento dos níveis anteriores das superfícies originais ou de forma designada pelos projetos, e deverá ser executado de modo a oferecer condições de segurança às tubulações, etc. e bom acabamento da superfície, não permitindo seu posterior abatimento.

Os aterros e ou reaterros em geral, serão executados com material de primeira categoria, em camadas de 20 em 20 cm, devidamente umedecidas até atingir a umidade ótima, e compactadas até a compactação ideal, de 100% do Proctor Normal.

O reaterro das valas das tubulações será feito em 02 etapas sendo a primeira de aterro compactado, manualmente com soquete de ferro ou madeira em camadas de 10 cm de espessura, colocando-se o material simultaneamente dos dois lados da tubulação ou do envelope de concreto, até 25cm acima da geratriz superior dos tubos, sem com isso perfurar ou promover o amassamento da tubulação, diminuindo sua seção útil, e a segunda etapa superpõe-se ao primeiro aterro, até a cota final do reaterro, com o mesmo material empregado na primeira etapa, em camadas de 20cm de espessura máxima, compactados por soquetes de madeira ou equipamento mecânico, não se admitindo o uso de soquetes de ferro.

Deverá ser executada toda a terraplanagem necessária, incluindo-se os cortes e ou aterros/reaterros em geral, as demolições de pisos por ventura existentes, remanejamento de árvores, etc., para acerto da plataforma de implantação da cabine, que serão executados com material de primeira categoria, em camadas de 20 em 20 cm, devidamente umedecidas até atingir a umidade ótima, e compactadas até a compactação ideal, de 100% do Proctor Normal.

A terraplanagem deverá ser feita de forma a permitir a construção da obra em todo seu conteúdo e em todas as suas etapas.

Até o recebimento definitivo da obra, qualquer serviço de reaterro, mesmo em valas ou buracos causados por chuvas e ou erosões deverá ser feito por conta da CONTRATADA.

### 3.4 - CONCRETO

Todas as estruturas, obras e ou serviços em concreto, deverão ser executados atendendo às especificações deste memorial e às normas da ABNT e demais pertinentes.

- Composição e dosagem.



EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015

O concreto será composto pela mistura de cimento Portland, água, agregados inertes e, eventualmente, de aditivos químicos especiais.

A composição ou traço da mistura deverá ser determinado pelo laboratório de concreto, de acordo com a ABNT, baseado na relação do fator água/cimento e na pesquisa dos agregados mais adequados e com granulometria conveniente, com a finalidade de se obter:

- Mistura plástica com trabalhabilidade adequada.  
- Produto acabado que tenha resistência, impermeabilidade, durabilidade e boa aparência, por se tratar de concreto aparente.

- Materiais componentes.

**Cimentos, Agregados, Água e Aditivos, vide especificação para cada um destes itens no item específico - MATERIAIS E OU EQUIPAMENTOS**

- Dosagem.

A dosagem do concreto deverá ser racional, objetivando a determinação de traços que atendam economicamente às resistências especiais do projeto, bem como a trabalhabilidade necessária e a durabilidade.

A dosagem racional do concreto deverá ser efetuada atendendo a qualquer método que correlacione a resistência, fator água/cimento, durabilidade, relação aquecimento e consistência.

A trabalhabilidade deverá atender às características dos materiais componentes do concreto, sendo compatível com as condições de preparo, transporte, lançamento e adensamento, bem como as características e das dimensões das peças a serem concretadas, e os tipos se aparentes ou não.

- Preparo do Concreto.

O preparo do concreto deverá ser sempre através de uma central de concreto, com  $F_{ck}=250\text{Kg/cm}^2$  convenientemente dimensionada para atendimento ao plano de concretagem estabelecido de acordo com o cronograma da obra.

A central de concreto deverá ser operada por pessoal especializado, com constante assistência do laboratório de campo, para as correções que se fizerem necessárias no traço do concreto.

Antes do início das operações de produção do concreto, deverão ser feitas as aferições dos dispositivos de pesagem e as determinações das umidades dos agregados, para correção do fator água/cimento.

Para cada carga de concreto preparado, deverá constar: peso do cimento, peso dos agregados miúdo e graúdo, fator água/cimento, hora do término da mistura e identificação do equipamento de transporte.

- Transporte.

O concreto deverá ser transportado, desde o seu local de mistura até o local de colocação com a maior rapidez possível, através de equipamentos transportadores especiais que evitem a sua segregação e vazamento da nata de cimento.

Quando transportados por caminhões betoneiras, o tempo máximo permitido neste transporte será de uma hora, contado à partir do término da mistura até o momento de sua aplicação; caso o concreto contenha aceleradores de pega este tempo será reduzido.

Para qualquer outro tipo de transporte, este tempo será de no máximo, 30 minutos.

Para prazos superiores, a FISCALIZAÇÃO estudará juntamente com a CONTRATADA as providências necessárias.

Todo equipamento transportador deverá ter dispositivo de identificação e características de funcionamento que permitam à FISCALIZAÇÃO determinar as suas condições de operação.



EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015

- Lançamento.

O concreto deverá ser depositado nos locais de aplicação, diretamente em sua posição final, através da ação adequada de vibradores, evitando-se a sua segregação.

Não será permitido o lançamento do concreto com alturas superiores a 2,00 metros, devendo-se usar funil e tubos metálicos articulados de chapa de aço para o lançamento.

Antes do lançamento do concreto, os locais a serem concretados, deverão ser vistoriados e retirados destes quaisquer tipos de resíduos prejudiciais ao concreto.

O lançamento do concreto, através de bombeamento, deverá atender às normas da ABNT e especificações da ACI-304 e o concreto deverá ter um índice de consistência adequado às características do equipamento.

- Adensamento.

O adensamento do concreto deverá ser executado através de vibradores de alta frequência, com diâmetro adequado às dimensões das formas, e com características para proporcionar bom acabamento.

Os vibradores de agulha deverão trabalhar sempre na posição vertical e movimentados constantemente na massa de concreto, até a caracterização do total adensamento, e os seus pontos de aplicação deverão ser distantes entre si cerca de uma vez e meia o seu raio de ação. Deverão ser evitados os contatos prolongados dos vibradores junto às formas e armaduras.

As armaduras parcialmente expostas, devido a concretagem parcelada de uma peça estrutural, não deverão sofrer qualquer ação de movimento ou vibração antes que o concreto onde se encontram engastadas, adquira suficiente resistência para assegurar a aderência.

Os vibradores de parede só deverão ser usados se forem tomados cuidados especiais, no sentido de se evitar que as formas e as armaduras possam ser deslocadas.

Toda concretagem deverá obedecer a um plano previamente estabelecido, onde necessariamente serão considerados:

- Delimitação da área a ser concretada em uma jornada de trabalho, sem interrupções de aplicação do concreto, com definição precisa do volume a ser lançado.

- Na delimitação desta área, ficarão definidas as juntas de concretagem, que deverão ser sempre verticais e atender à condições de menores solicitações das peças.

O concreto junto às formas verticais das juntas deverá ser bem vibrado. As juntas de concretagem deverão ser providas de pontas de ferro para reforço conforme indicado anteriormente.

- Planejamento dos recursos de equipamentos e mão-de-obra necessários à concretização dos serviços.

- Verificação dos sistemas de formas e se as condições do cimbramento estão adequadas às sobrecargas previstas.

- Estudos dos processos de cura a serem adotados para os setores delimitados por este plano de concretagem.

Todo concreto deverá ser cadastrado de forma a estabelecer uma correlação entre o local de aplicação e o número do lote do concreto lançado, para possibilitar um adequado controle de qualidade.

- Cura.

A cura do concreto deverá ser feita por um período mínimo de sete dias após o lançamento garantindo uma umidade constante neste período, de tal forma que a resistência máxima do concreto, preestabelecida, seja atingida.

- Controle de qualidade.



EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015

Durante a concretagem deverão ser moldados corpos de prova, em quantidades determinadas pelas normas brasileiras para rompimento aos 7 e 28 dias e obtido o slump para todos os lotes do concreto.

Os relatórios sobre a resistência a compressão aos 7 dias e slump deverão ser entregues a FISCALIZAÇÃO até 10 dias no máximo, após a respectiva concretagem e 31 dias para o rompimento aos 28 dias.

Para as peças em que o concreto não atinja a resistência especificada poderão ser necessários reforços ou refazimento, a critério da FISCALIZAÇÃO, e dos projetistas, e de acordo com as normas da ABNT.

Deverá ser feita a contra prova de preferência pelo Departamento de Engenharia Civil da CONTRATANTE, ou outro laboratório indicado pela FISCALIZAÇÃO, às custas da CONTRATADA.

### 3.4.1 - FUNDAÇÕES

#### 3.4.1.1 - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA

Deverão ser executadas diretamente sobre o terreno com pedras graníticas íntegras, de textura uniforme, limpas e isentas de crostas, de tamanhos irregulares e dimensões mínimas de 30x20x10cm.

As pedras serão molhadas assentes com argamassa de cimento e areia média ou grossa no traço 1:6, leitos executados toscamente a martelo, sendo as pedras calçadas com lascas do mesmo material e de dimensões e formas adequadas. Para a primeira fiada serão selecionadas as pedras maiores, formando um todo maciço, sem vazios

Salvo indicação em contrário nos projetos, terá largura de 30 cm e 50cm de altura para as novas alvenarias.

#### 3.4.1.2 - BALDRAME DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS

Alvenaria de tijolos furados que obedecerão às dimensões e aos alinhamentos determinados no Projeto de Arquitetura.

O assentamento dos componentes será executado com juntas de amarração. As fiadas serão perfeitamente de nível, alinhadas e aprumadas. Será utilizado o escantilhão como guia das juntas. A marcação dos traços no escantilhão será efetuada através de pequenos sulcos realizados com serrote. Para o alinhamento vertical – prumada – será utilizado o prumo de pedreiro.

Manter as dimensões projetadas.

Ter o cuidado de não deixar panos soltos de alvenaria por longos períodos e nem executá-los muito alto de uma só vez.

Nesses serviços de impermeabilização serão tomados todos os cuidados para garantir a estanqueidade da alvenaria e, conseqüentemente, evitar o aparecimento de umidade ascendente.

#### 3.4.1.3 - CINTA INFERIOR DE CONCRETO

Será executada uma cinta inferior, com dimensão de 10x8cm, de concreto com  $F_{ck}=15\text{MPa}$ , armado com armadura mínima de 2 ferros de 4.2 corridos, em cima do baldrame e terá a finalidade de evitar que a água do lençol freático suba para a alvenaria e evitar o possível recalque do alicerce.

#### 3.4.1.4 - FORMAS EM TÁBUAS





EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015

O dimensionamento dos moldes deverá ser efetuado de maneira a evitar-se possíveis deformações devidas a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco.

Antes de iniciar-se a concretagem, as formas deverão ser limpas e apresentar-se estanques, de modo a evitar a fuga da nata de cimento.

As formas deverão ser molhadas até a saturação, evitando-se a absorção da água de amassamento do concreto.

#### 3.4.1.5 - AÇO CA 50/60

A execução das armaduras para concreto armado obedecerá rigorosamente ao projeto de estrutura. Serão conferidas pela Fiscalização após colocação nas formas, verificando-se nesta fase se atendem ao disposto no projeto: quantidade de barras, tipo de aço empregado, dobramento, bitolas, posição nas formas, recobrimento, calços etc.

Na colocação das armaduras nas formas, as mesmas deverão estar limpas, isentas de qualquer impurezas (graxas, lama etc.) capazes de comprometer a boa qualidade dos serviços, retirando-se inclusive as escamas eventualmente destacadas por oxidação.

O dobramento das barras, inclusive para execução de ganchos, deverá ser feito com os raios de curvatura previstos em norma.

A armadura deverá ser colocada no interior das formas de modo que, durante o lançamento do concreto, se mantenha na posição indicada no projeto, conservando-se inalteradas as distâncias das barras entre si e entre as faces internas das formas.

#### 3.4.1.6 - CONCRETO CICLÓPICO 15MPa INCLUSIVE LANÇAMENTO

Concreto ciclópico fck= 15MPa, com traço 1:3:4, para fundação em blocos, executados sobre as estacas em concreto vibrado.

Será executada no traço de concreto com cimento, areia grossa sem peneira e brita, e pedra de mão que obedeçam às especificações da ABNT serão aceitos pela Fiscalização. A Fiscalização rejeitará todos os blocos que não estejam sendo executados neste traço e sem o controle da qualidade e resistência do bloco.

#### 3.4.1.7 - CONCRETO 25MPa INCLUSIVE LANÇAMENTO

A concretagem de fundações somente poderá ser efetuada após a conferência efetuada pela FISCALIZAÇÃO.

Na concretagem dever-se-á adotar cuidados para que não haja segregação dos materiais, ou mistura com terra.

Caso seja verificada alguma excentricidade no estaqueamento depois de executados, estas serão objeto de estudo dos projetistas de cálculo estrutural e de fundações, às custas da CONTRATADA, sendo que qualquer alteração do estaqueamento e ou tubulões, dos blocos e cintas ficarão a cargo da mesma.

Concreto estrutural fck= 25MPa, com traço 1:3:3, para fundação em estacas, Conforme projeto estrutural.

Somente cimentos que obedeçam às especificações da ABNT serão aceitos pela Fiscalização. A Fiscalização rejeitará os lotes de cimento cujas amostras revelarem, nos ensaios, características inferiores às estabelecidas nas normas, sem que caiba à construtora direito a qualquer indenização mesmo que o lote de cimento se encontre na obra.



**EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015**

O cimento deverá ser armazenado em local protegido da ação de intempéries e agentes nocivos à sua qualidade e deverá ser conservado em sua embalagem original até a ocasião de seu emprego.

Os agregados miúdo e graúdo deverão obedecer às especificações da ABNT.

A areia e a brita não poderão apresentar substâncias nocivas, como torrões de argila, matérias orgânicas etc., em porcentagem superior às especificadas nas normas.

A água destinada ao amassamento do concreto deverá ser límpida, isenta de quantidades prejudiciais e substâncias estranhas, não sendo permitido o emprego de águas salobras.

O amassamento do concreto em betoneira deverá durar o tempo necessário a permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos.

A Fiscalização rejeitará todos os blocos que não estejam sendo executados neste traço e sem o controle da qualidade e resistência do bloco.

#### **3.4.1.8 - ISOLAMENTO TÉRMICO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3**

O isolamento térmico será realizado nas Áreas de Serviço e Cozinhas com traço 1:3 composto de cimento e areia grossa não peneirada com adição de perolas de isopor, espessura de 6cm, em preparo manual.

#### **3.4.2 - SUPERESTRUTURA DE CONCRETO**

##### **3.4.2.1 - CONCRETO FCK 25MPa PARA SUPERESTRUTURA INCLUSIVE LANÇAMENTO**

**Concreto estrutural fck=25MPa.**

**Somente cimentos que obedecem às especificações da ABNT serão aceitos pela Fiscalização. A Fiscalização rejeitará os lotes de cimento cujas amostras revelarem, nos ensaios, características inferiores às estabelecidas nas normas, sem que caiba à construtora direito a qualquer indenização mesmo que o lote de cimento se encontre na obra.**

**O cimento deverá ser armazenado em local protegido da ação de intempéries e agentes nocivos à sua qualidade e deverá ser conservado em sua embalagem original até a ocasião de seu emprego.**

**Os agregados miúdo e graúdo deverão obedecer às especificações da ABNT.**

**A areia e a brita não poderão apresentar substâncias nocivas, como torrões de argila, matérias orgânicas etc., em porcentagem superior às especificadas nas normas.**

**A água destinada ao amassamento do concreto deverá ser límpida, isenta de quantidades prejudiciais e substâncias estranhas, não sendo permitido o emprego de águas salobras.**

**O amassamento do concreto em betoneira deverá durar o tempo necessário a permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos.**

**A Fiscalização rejeitará todos os blocos que não estejam sendo executados neste traço e sem o controle da qualidade e resistência do bloco.**

##### **3.4.2.2 - FORMAS EM MADEIRITE**

**Serão utilizadas formas em Madeirit resinado, utilizado na super estrutura, espessura de acordo com a dimensão do elemento de estrutura, devidamente contraventadas com peças de madeira maciça.**

**Toda a madeira usada para a confecção de formas estará isenta de defeitos, não sendo aceitas peças empenadas ou que apresentem rachaduras, brocas, manchas, fungos, etc.**



EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015

As formas deverão ter as amarrações e os escoramentos necessários para não sofrer deslocamentos e/ou deformações quando do lançamento do concreto, fazendo com que, por ocasião da des-forma, a estrutura reproduza o determinado em projeto.

Antes do lançamento do concreto as formas deverão estar limpas, molhadas e perfeitamente estanques, a fim de evitar fuga da nata de cimento.

Será permitido o reaproveitamento das formas, desde que se processe a limpeza e se verifique estarem as peças isentas de deformação.

A posição das formas (prumos, níveis e alinhamentos) será objeto de verificação permanente, especialmente durante a etapa de lançamento do concreto, quando deverão ser imediatamente corrigidos os defeitos surgidos.

#### 3.4.2.3 - AÇO CA50/60

A execução das armaduras para concreto armado obedecerá rigorosamente ao projeto de estrutura. Serão conferidas pela Fiscalização após colocação nas formas, verificando-se nesta fase se atendem ao disposto no projeto: quantidade de barras, tipo de aço empregado, dobramento, bitolas, posição nas formas, recobrimento, calços etc.

Na colocação das armaduras nas formas, as mesmas deverão estar limpas, isentas de qualquer impurezas (graxas, lama etc.) capazes de comprometer a boa qualidade dos serviços, retirando-se inclusive as escamas eventualmente destacadas por oxidação.

O dobramento das barras, inclusive para execução de ganchos, deverá ser feito com os raios de curvatura previstos em norma.

A armadura deverá ser colocada no interior das formas de modo que, durante o lançamento do concreto, se mantenha na posição indicada no projeto, conservando-se inalteradas as distâncias das barras entre si e entre as faces internas das formas.

Quando não especificados em contrário, os aços serão de classe A, laminados a quente, com escoamento definido por patamar no diagrama tensão-deformação.

Não poderão ser utilizados aços de qualidade ou características diferentes das especificadas no projeto, sem a aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Todo aço a ser utilizado na obra deverá, preferencialmente ser de um único fabricante, visando facilitar o recebimento.

- Recebimento e estocagem.

As partidas de aço recebidas na obra deverão ser subdivididas em lotes, que serão nomeados através de etiquetas de identificação, nas quais deverão constar os seguintes dados:

- Número do lote.
- Tipo de aço e bitola.
- Data de entrada.
- Número da nota fiscal do fornecedor.
- Procedência da fabricação.
- Identificação da amostra retirada, para ensaios de qualidade.

Todo aço deverá ser estocado em local apropriado e protegido contra intempéries, devendo ser disposto sobre estrados isolados do solo e agrupados por categoria e bitola, de modo a permitir um adequado controle de estocagem.

De cada lote definido, deverá ser remetido, para ensaios de qualidade, amostras características do lote, devidamente identificadas.

As amostras deverão ser submetidas a ensaios de qualidade, de acordo com as determinações da NBR 7480 da ABNT, e ou sucessoras que poderão ser feitos pelo Departamento de Engenharia Civil especializado, e/ou em laboratório conveniado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.



EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015

Os lotes de aço só serão liberados após terem sido aceitos os resultados de todos os ensaios das amostras.

Estes resultados serão analisados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO, que emitirá a ordem de liberação do lote.

Na eventualidade dos resultados dos ensaios não serem aprovados, novas amostras do mesmo lote poderão ser ensaiadas, até que se obtenha uma definição precisa sobre a qualidade do material do lote.

Todo lote não aceito deverá ser imediatamente retirado do canteiro de obras e a utilização dos outros lotes do canteiro ficarão bloqueados até que isto se efetue.

- Preparo das armaduras.

As barras de aço deverão ser previamente retificadas por processos manuais e ou mecânicos, quando então serão vistoriadas quanto às suas características aparentes, como sejam, desbitolagem, rebarbas de aço, ou quaisquer outros defeitos aparentemente visíveis.

O corte e o dobramento das armaduras deverão ser executados a frio, com equipamentos apropriados e de acordo com os detalhes, dimensões de projeto e conferência nas formas.

Não será permitido o uso do corte óxido-acetileno e nem o aquecimento das barras para facilidade da dobragem, pois alteram as características das mesmas.

- Colocação das armaduras.

As armaduras deverão ser transportadas para os locais de aplicação, já convenientemente preparadas e identificadas.

O posicionamento das armaduras nas peças estruturais será feito rigorosamente de acordo com as posições e espaçamentos indicados nos projetos.

Os recobrimentos das armaduras deverão ser assegurados pela utilização de um número adequado de espaçadores ou pastilhas de concreto, principalmente para as nervuras das lajes não pré-moldadas.

As pastilhas de concreto deverão ser fabricadas com o mesmo tipo de argamassa a ser utilizado no concreto e deverão conter dispositivos adequados que permitam a sua fixação nas armaduras.

As espessuras mínimas de recobrimento das armaduras, deverão ser as especificadas pelas normas da ABNT, ou de acordo com as indicações dos projetos se estas forem maiores do que as das normas da ABNT.

As armaduras de espera ou ancoragem deverão ser sempre protegidas, para evitar que sejam dobradas ou danificadas.

Na sequência construtiva, antes da retomada dos serviços de concretagem, estas armaduras bem como as existentes deverão estar perfeitamente limpas e intactas.

Após montadas e posicionadas nas formas e convenientemente fixadas, as armaduras não deverão sofrer quaisquer danos ou deslocamentos, ocasionados pelo pessoal e equipamentos de concretagem, ou sofrer ação direta dos vibradores.

As emendas das armaduras só poderão ser executadas de acordo com os procedimentos indicados nos projetos, ou os determinados pelas normas da ABNT.

Quaisquer outros tipos de emenda só poderão ser adotados com a expressa autorização da FISCALIZAÇÃO.

### 3.4.3 - VERGAS EM CONCRETO

Serão executadas em concreto armado  $F_{ck}=15\text{MPa}$  com seção mínima de 10x10cm e armadura de 2 ferros CA-60 -5.0mm ultrapassando o vão da esquadria de 20,00cm de cada lado.

### 3.4.4 - LAJE TIPO VALTERRANA PARA FORRO E PISO



EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015

As lajes serão pré-moldadas tipo voltterrana, fabricadas por empresa idônea, executadas sob o dimensionamento de cargas previsto no projeto estrutural a critério do projetista da estrutura. Serão compostas por vigas de concreto, com preenchimento entre as mesmas com tijolos cerâmicos ou de concreto. Os painéis após a montagem serão armados com armadura mínima de aço CA-60 diâmetro de 4,20mm espaçados de 30cm nas duas direções e capeados com concreto  $F_{ck}=20\text{MPa}$ , com espessura conforme o projetista da laje, porem não inferior a 30mm. O escoramento das lajes bem como as contra flexas adotadas seguirão as recomendações do projetista da estrutura.

As lajes voterrana para piso terão uma malha de ferro de acordo com bitola de projeto, amarrada nos cantos da laje.

### 3.5 - PAREDE E PAINEIS

#### 3.5.1 - ALVENARIA EM TIJOLOS CERÂMICOS E=9CM

Serão executadas obedecendo à localização, dimensões e alinhamentos indicados no projeto de arquitetura. As espessuras referem-se às paredes depois de revestidas. Caso as dimensões dos tijolos condicionem a pequenas alterações da espessura, variações da ordem de 1,5cm podem ser admitidas, com autorização por escrito da Fiscalização.

As alvenarias de tijolos serão executadas com tijolos cerâmicos de 6 ou 8 furos, de primeira qualidade, dimensões 9x19x19cm, assentados e rejuntados com argamassa de cimento e areia de rio média no traço 1:4.

O tijolo será assentado formando fiadas perfeitamente niveladas, aprumadas e alinhado, com juntas de no máximo 2cm de espessura, formando linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas, rebaixadas com a ponta da colher para que o reboco possa aderir fortemente.

### 3.6 - PAVIMENTAÇÃO

#### 3.6.1 - CAMADA DE REGULARIZAÇÃO

Nas superfícies de piso onde serão assentadas as cerâmicas, será feito previamente a regularização com argamassa de cimento e areia de rio média no traço 1:3, com espessura entre 20 e 30mm. A camada de contrapiso deverá ser previamente encharcada por período mínimo de 6 horas antes da execução da camada de regularização.

#### 3.6.2 - CERÂMICA 30X30CM

As amostras de cerâmicas indicadas em projeto serão previamente apresentadas a Fiscalização para fins de aprovação antes da aquisição. Somente serão aceitas as cerâmicas de 1º qualidade com indicação de dureza PEI-5 para pisos. O assentamento se fará com cimento cola aplicado na superfície da cerâmica e no piso, com juntas abertas de 5 a 8mm, seguindo-se o mesmo alinhamento sem cortar juntas.

O rejuntamento se fará com massas pré-fabricada, com cor compatível com a da cerâmica e previamente aprovada pela fiscalização.

#### 3.6.3 - SOLEIRAS EM GRANITO E MARMORE

Todas as soleiras indicadas em projeto serão em mármore e granito, com localizações indicadas em projeto, com espessura de 15 e 20mm na cor conforme o projeto. Quando externas as soleiras terão a face visível, polida e lustrada com a aresta boleada.



EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015

### 3.6.4 - PISO INDUSTRIAL

O piso industrial natural com espessura de 12mm, polido, já existe e será mantido.

## 3.7 - REVESTIMENTO

### 3.7.1 - CHAPISCO

Todas as paredes e tetos antes do revestimento, receberão chapisco de argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:4 e 1:3 respectivamente com antecedência do revestimento de pelo menos 3 dias, exceto nos ambientes com forro de gesso.

### 3.7.2 - REBOCO 1:6

Todas as superfícies que receberão pintura serão rebocadas com argamassa de cimento e areia de rio fina no traço 1:6 quando aplicado em superfícies externas. A areia será previamente peneirada para remoção de matéria orgânica e partículas de granulometria indesejável. A espessura deverá ser em torno de 25mm.

### 3.7.3 - EMBOÇO MASSA ÚNICA TRAÇO 1:2:8

As superfícies das paredes internas da Edificação que receberão cerâmica e granito serão emboçadas com argamassa de cimento, cal e areia de rio média no traço 1:2:8. Será aplicado na espessura de 25mm.

### 3.7.4 - CERÂMICA 30X30CM

Será assentada nos locais indicados em projeto. Seu assentamento será com argamassa cola, com juntas a prumo abertas, com distanciamento de 6mm ou conforme recomendações do fabricante. A sua colagem se fará aplicando massa cola na superfície da cerâmica e na parede. A cerâmica a ser utilizada deverá ter dureza mínima PEI-5. O Construtor deverá apresentar amostra da cerâmica a ser utilizada, à Fiscalização.

### 3.7.5 - GRANITO EM FILETES COM 10CM DE LARGURA

Será utilizado filetes em granito com 10cm de largura nos ambientes com revestimento cerâmico até 1,80m, tomando o cuidado de coincidir as juntas das cerâmicas com os filetes. Os filetes não poderão ter tamanhos inferiores a 60cm. A cor do granito será a indicada em projeto e previamente aprovado pela fiscalização.

### 3.7.6 - PEITORIL DE GRANITO E MARMORE BRANCO

Será assentado peitoril de mármore branco com ressalto, e espessura entre 20 e 30mm nas janelas externas, com largura mínima da parede acrescido de 2,50cm para o lado exterior e 1,00cm pelo lado interno.

## 3.8 - FORROS

### 3.8.1 - FORRO DE TELA EM MALHA

Será assentado forro de proteção dos box's de tela em malha de 5 x 5cm nos locais indicados, afixados por pendurais de cobre ou fio galvanizado revestido e lixados até o perfeito acabamento da superfície.



EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015

### **3.8.2 - FORRO PVC - MODULADO (618x1250)mm C/ PERFIL "T" EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM**

Será assentado na sala de atendimento o forro de PVC modulado. A empresa contratada irá fornecer e montar o forro.

### **3.9 - ESQUADRIAS**

#### **3.9.1 - JANELA EM AÇO BASCULANTE / ESQUADRIA EM ALUMINIO**

Todas as esquadrias já existem e serão mantidas.

#### **3.9.2 - ESTRUTURA METALICAS**

Todas as estruturas metálicas já existem e serão mantidas.

#### **3.9.3 - GRADE EM ALUMÍNIO**

Todas as grades já existem e serão mantidas.

### **3.10 - PORTAS**

#### **3.10.1 - PORTAS TIPO PARANÁ / FORRAMENTO / ALIZARES (3.12.1 até 3.12.10)**

Todas as portas já existem e serão mantidas.

### **3.11 - FERRAGENS**

Todas as dobradiças e fechaduras das portas já existem e serão mantidas.

### **3.12 - VIDRAÇARIA**

Todos os vidros já existem e serão mantidos.

### **3.13 - PINTURA**

#### **3.13.1 - ESMATE SINETICO SOBRE MADEIRA / ESMALTE SINTETICO SOBRE METAL**

Nos forramentos, alizares e bandeiras de madeira será aplicado previamente o fundo preparador de madeira (fundo branco fosco).

Após o fundo de base será aplicado massa óleo, em número de demãos necessárias ao perfeito acabamento da superfície.

Somente será feita a pintura após o perfeito lixamento das superfícies, quando serão aplicadas duas demãos de esmalte e espaçadas no mínimo de 12 horas.

As superfícies metálicas serão pintadas após aplicação de anti-óxido tipo zarcão, sobre superfície previamente lixada e limpa com solvente raz.

### **3.14 - DIVERSOS**

#### **3.14.1 - BANCADAS EM GRANITO**

Todas as bancadas indicadas em projeto serão em granito cinza polido e lustrado na espessura de 20mm, com acabamento e detalhes conforme projeto.



EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015

### 3.14.2 - PRATELEIRAS EM GRANITO

Nos ambientes indicados em projeto serão utilizados prateleiras em granito cinza polido nas faces com espessura de 20mm, conforme projeto executivo .

### 3.14.3 - LIMPEZA GERAL

As áreas urbanizadas deverão ser entregues completamente limpas. Será removido todo o entulho remanescente das obras sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Quando a simples lavagem não remover as manchas, serão utilizados de acordo com a orientação da Fiscalização, outros processos de modo a assegurar a perfeita limpeza das superfícies.

O Construtor obriga-se a restaurar todas as superfícies que porventura venham a danificar-se por ocasião da limpeza.

A conclusão da OBRA ficará caracterizada pela revisão de todos os serviços, testes gerais dos equipamentos, bem como, pelo cumprimento de todas as obrigações contratuais.

O recebimento da obra será efetivado de acordo com o que estabelece o contrato.

## INSTALAÇÕES ELETRICAS

### CAIXAS DE DERIVAÇÃO

Dispositivo utilizado para passagem e/ou ligações de condutores entre si e/ou a dispositivos nela instalados. O espelho é a peça que serve de tampa para uma caixa de derivação, ou de suporte e remate para dispositivos de acesso externo.

Serão empregadas caixas de derivação nos seguintes pontos:

- Em todos os pontos de entrada ou saída dos condutores na tubulação, exceto nos pontos de transição ou de passagem de linhas abertas para linhas em condutos, os quais, nestes casos, serão arrematados, pelo menos, com bucha adequada;
- Em todos os pontos de emendas ou derivação de condutores;
- Em todos os pontos de instalação de luminárias, aparelhos e outros dispositivos elétricos.

As caixas terão as seguintes características:

- Octogonais, de fundo móvel, para abrigar luminárias.
- Octogonais, 75x75 mm, empregadas nos extremos dos ramais de distribuição.
- Quadradas de 100x100mm quando o número de interruptores ou tomadas exceda a três, ou quando usadas como caixa de passagem.
- Retangulares de 50x100 mm para o conjunto de interruptores ou tomadas igual ou inferior a três.

As caixas de derivação serão fornecidas obrigatoriamente em pvc.

As caixas embutidas nas lajes serão firmemente fixadas nos moldes.

Somente serão abertos os olhais destinados a receber ligações de eletrodutos.





**EDITAL Nº. 2819/2016**  
**TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016**  
**PROCESSO ADM Nº 792433/2015**

As caixas embutidas nas paredes deverão facear o paramento de alvenaria, sendo niveladas e aprumadas.

As caixas de interruptores deverão ser posicionadas a cerca de 10 cm dos alisares.

As caixas posicionadas em uma mesma dependência deverão rigorosamente alinhadas.

A distância entre caixas deverá permitir a enfição ou desenfição. As distâncias horizontais entre caixas serão no máximo de 15 m. Nos trechos que contém curvas, o espaçamento será de 3 m para cada curva de 90°.

### **CONDUTORES**

#### *Condições Gerais:*

Os condutores serão instalados de forma a não serem submetidos a esforços mecânicos incompatíveis com a sua resistência.

As emendas ou derivações dos condutores serão executadas de modo a assegurarem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente, empregando-se conector apropriado.

As emendas sempre serão efetuadas em caixas de passagem.

O isolamento das emendas e derivações terá características equivalentes às dos condutores respectivos.

A ligação dos condutores de terra obedecerá às seguintes disposições :

- condutor será tão curto e retilíneo quanto possível, não terá emendas, nem chaves de interrupção.
- Será protegido por eletrodutos, rígidos ou flexíveis, nos trechos onde possam ocorrer danificações mecânicas.

Os equipamentos elétricos fixos, com estruturas metálicas expostas, serão ligados a terra quando:

- O equipamento estiver dentro do alcance de uma pessoa sobre pavimento de terra, cimentado, ladrilhos ou materiais semelhantes;
- O equipamento for alimentado por meio de instalação em condutos metálicos;
- O equipamento estiver instalado em local úmido;
- O equipamento estiver instalado em local perigoso;
- O equipamento estiver instalado em contato com estrutura metálica
- O equipamento opere com um terminal a mais de 150 V contra a terra;

As partes metálicas serão ligadas a terra quando :

- Caixas de equipamentos de controle ou proteção de motores;
- Equipamentos elétricos de elevadores e guindastes;
- Estrutura de quadros de distribuição ou de medidores.



**EDITAL Nº. 2819/2016**  
**TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016**  
**PROCESSO ADM Nº 792433/2015**

O condutor de ligação à terra será preso ao equipamento por meios mecânicos, tais como braçadeiras, orelhas, conectores e outros, assegurando contato elétrico perfeito e permanente.

Descidas de Pára-Raios

Cordoalha de cobre nu, sem qualquer oxidação, bitola 4 AWG ou conforme indicação do Projeto.

Barramentos

Peças rígidas de cobre eletrolítico nu, com as diversas fases caracterizadas por cores - verde, amarela, azul.

A distância entre as barras ou grupos de barras correspondentes a diferentes pólos ou fases, quando ocorrem as flechas máximas provenientes de esforços eletrodinâmicos, será de 6 cm, para tensões até 300 V e de 10 cm para tensões entre 300 e 600 V.

Torna-se vedado o emprego de barras nuas em locais em que ocorra a possibilidade de contatos acidentais por pessoas não qualificadas.

*Procedimentos:*

A instalação dos condutores será executada após a execução dos seguintes serviços:

- Limpeza e secagem interna da tubulação pela passagem de buchas embebidas em verniz isolante ou parafina;
- Execução de revestimentos e pavimentações que levem argamassas;
- Cobertura e impermeabilizações;
- Assentamento das esquadrias que impeçam a penetração de chuvas.

**Eletrodutos:**

Os eletrodutos a empregar, salvo indicação específica do Projeto, serão do tipo isolante, fabricados em PVC rígido, sendo admitido, quando possível, o emprego de eletrodutos flexíveis.

Para as instalações embutidas, serão empregados os eletrodutos do tipo roscável.

Para instalações aparentes serão empregados condutores em PVC rígido.

**Conexões:**

Deverão ser empregadas as conexões do fabricante, não sendo permitida a execução de curvas executadas diretamente no próprio eletroduto.

*Procedimento:*

Os eletrodutos rígidos roscáveis correrão embutidos em alvenarias, lajes, pisos ou em poços projetados para tal fim.

Deverão ser posicionados antes da concretagem, assentando-se os trechos horizontais sobre a armadura das lajes. As caixas e bocas dos eletrodutos serão vedadas impedindo a passagem de argamassa ou nata de cimento.

As conexões, entre eletrodutos, serão efetuadas com o emprego de luvas e as ligações dos eletrodutos com as caixas serão efetuadas obrigatoriamente com buchas e arruelas de alumínio ou em aço galvanizado.



**EDITAL Nº. 2819/2016**  
**TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016**  
**PROCESSO ADM Nº 792433/2015**

Em cada trecho de tubulação poderão ser empregadas, no máximo, três curvas de 90°, entendendo-se como trecho:

**caixa - eletroduto - caixa**  
**extremidade - eletroduto - extremidade**  
**extremidade - eletroduto - caixa**

Os eletrodutos aparentes serão do tipo Condulete, empregando-se todas as conexões, caixas, suportes e braçadeiras do próprio Fabricante.

### **DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO**

Os Dispositivos para manobras e proteção compreendem os interruptores, os fusíveis, as chaves manuais, os disjuntores, os quadros de distribuição e demais dispositivos com características semelhantes.

#### **Interruptores:**

Deverão conter as marcações exigidas pelas Normas da ABNT, particularmente a Marca (Fabricante), a intensidade de corrente (10 A) e a tensão (250 V).

Serão de embutir no caso de instalações tradicionais, e de sobrepor para as instalações com conduletes, contatos de prata e demais componentes com função elétrica em liga de cobre, sendo proibida a utilização de componentes ferrosos. Os parafusos de fixação e molas bicromatizados

Distância de 3 mm, no mínimo, entre os bornes e os contatos abertos.

Corpo em poliamida 6.6 (auto-extinguível)

Os interruptores, por um critério de padronização, serão da marca e modelo indicados em projeto.

#### **Fusíveis:**

Os fusíveis serão empregados conforme o Projeto, podendo-se empregar dos seguintes tipos:

- Diazed
- NH

#### **Disjuntores:**

Serão do tipo alavanca, montados sobre base em baquelite, com proteção termomagnética conjugada, destinadas à proteção de circuitos de luz e força.

Os disjuntores serão usados com chave geral, chave parcial, chave individual e, excepcionalmente, como chave de manobra dos circuitos.

Terão relé de sobrecorrente com as propriedades de um relé térmico - bimetálico - para proteção de sobrecarga de até dez vezes a corrente nominal, bem como, de um relé magnético de ação instantânea nas sobrecargas elevadas.

Permitirão a manobra de ligar e desligar e deverá disparar quando comandado pelo relé de sobrecorrente, provocando o fechamento ou a abertura dos contatos.

Os contatos serão de liga especial de alta condutibilidade elétrica e de grande resistência a temperaturas elevadas, na ocorrência de curto-circuito.

Os bornes de ligação serão dimensionados para conexão de fios ou cabos, de cobre ou alumínio, com bitola correspondente à corrente nominal do disjuntor.

Os disjuntores a empregar serão de fabricação conforme projeto.



**EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015**

**Quadros de Distribuição:**

Os quadros de distribuição serão do tipo de embutir ou de sobrepor. As caixas de embutir serão fabricadas em chapa de aço 22 MSG, os chassis em chapa de aço na mesma bitola e as molduras e portas em chapa de aço 16. As caixas de sobrepor serão fabricadas em chapa de aço 18 MSG, os flanges em chapa de aço 14 e os chassis, espelhos e portas em chapa de aço 16.

O acabamento das chapas que compõem as caixas será efetuado, interna e externamente, com pintura eletrostática de base epóxi, na cor cinza, com acabamento em estufa.

As portas serão providas de fechaduras acionadas por chaves do tipo Yale.

**DISPOSITIVOS DE UTILIZAÇÃO**

**Luminárias:**

Os aparelhos para abrigar lâmpadas fluorescentes ou incandescentes - luminárias - serão construídos de forma a apresentar resistência adequada e dimensões que propiciem espaço suficiente para as ligações elétricas.

Todas as peças metálicas serão protegidas contra corrosão, mediante pintura, esmaltação, zincagem ou processo equivalente.

As peças serão fornecidas com a indicação da marca (fabricante), a tensão de alimentação potências máximas dos dispositivos a instalar (lâmpadas, reatores).

As luminárias serão fornecidas com todos os seus componentes - reatores, soquetes, receptáculos antivibratórios, lâmpadas, etc.

As lâmpadas deverão apresentar as seguintes indicações : Tensão nominal, Potência nominal, Marca ou Fabricante.

Os reatores serão, salvo indicação em contrário, do tipo partida rápida, alto fator de potência.

**Tomadas:**

As tomadas de parede para luz e força serão do tipo pesado, com contatos de bronze fosforoso ou em liga de cobre.

Os contatos ficarão distantes, em cerca de 8 mm da placa.

Os bornes permitirão ligação rápida e segura de até dois fios de seção 2,5 mm<sup>2</sup>.

As tomadas serão fabricadas em poliamida 6.6 - auto-extinguível.

As tomadas de corrente serão, salvo indicação específica, do tipo Universal com terra.

**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**

**3.15 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**

A instalação predial de água fria é o conjunto de tubulações, equipamentos, reservatórios e dispositivos, existentes a partir do ramal da edificação, destinado ao abastecimento dos pontos de utilização de água do prédio.

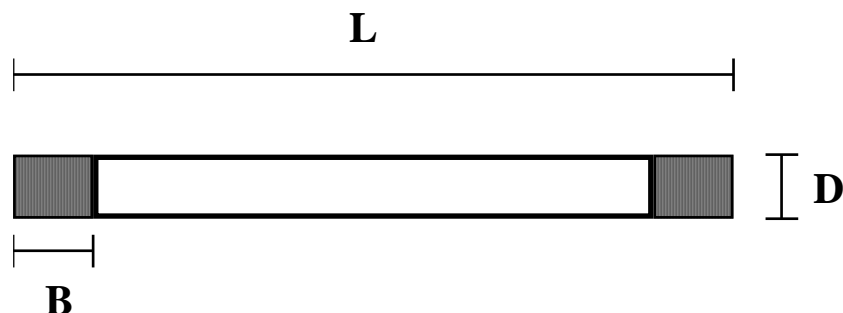
**Tubo em PVC roscável :**

Os tubos em PVC rígido roscável serão empregados nos locais indicados no PROJETO e obrigatoriamente nas tubulações de barrilete, coluna de alimentação e demais tubulações dos reservatórios, conforme indicação anterior.



EDITAL Nº. 2819/2016  
 TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
 PROCESSO ADM Nº 792433/2015

Atenderão à seguinte especificação :



Bitola D – pol	Dimensões		Massa kg/m
	L - mm	B - mm	
½	6.000	15	0.215
¾	6.000	16	0.310
1	6.000	19	0.475
1 ¼	6.000	22	0.640
1 ½	6.000	22	0.870
2	6.000	22	1.165
2 ½	6.000	29	1.500
3	6.000	31	1.770

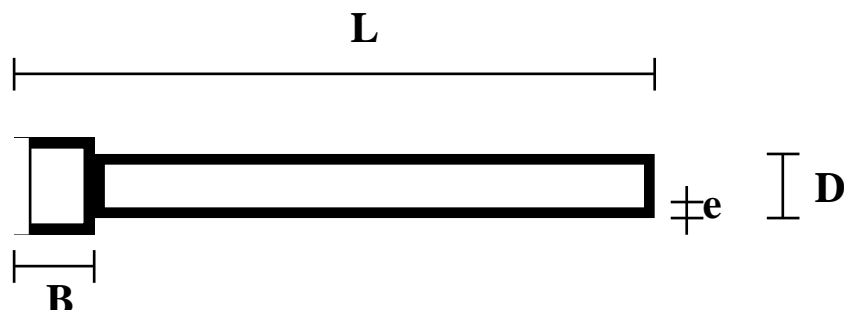
Serão empregadas as conexões constantes do catálogo do fabricante, compreendendo flanges, buchas de redução, cap com rosca, cruzetas, curvas de 45° e 90° , joelhos de 45° e 90° , luvas, luvas de redução, nípel paralelo, plug, tê 45° , tê 90° , união e adaptadores, nas bitolas correspondentes às das tubulações.

As junções dos tubos com as conexões serão executadas com o emprego de adesite.

**Tubo em PVC rígido soldável :**

Os tubos em PVC rígido soldável serão empregados nos locais indicados no PROJETO e nas tubulações de distribuição, de uma maneira geral.

Atenderão à seguinte especificação :



Bitola D – mm	Dimensão			Massa kg/m
	L - mm	B – mm	e - mm	
20	6.000	32	1.5	0.125
25	6.000	32	1.8	0.205



EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015

32	6.000	32	2.1	0.295
40	6.000	40	2.4	0.420
50	6.000	50	3.0	0.650
60	6.000	60	3.5	0.870
75	6.000	70	4.2	1.380
85	6.000	79	4.7	1.750
110	6.000	91	6.1	2.850

Serão empregadas as conexões constantes do catálogo do fabricante, compreendendo flanges, buchas de redução, cap soldável, cruzetas, curvas de 45° e 90°, joelhos de 45° e 90°, luvas, luvas de redução, plug, tê 45°, tê 90°, união e adaptadores diversos, nas bitolas correspondentes às das tubulações.

As junções dos tubos com as conexões serão executadas com o emprego de adesivo.

**Registros:**

O Barrilete e todas as tubulações de alimentação serão providas de Registros de Gaveta, de acordo com a especificação indicada, fabricação DECA, admitindo-se produto da linha de fabricação da CELITE e FABRIMAR:

- ◇ Registro de Gaveta Bruto ref.: 1502 B
- ◇ Registro de Gaveta Cromado - 1509 C39

Os registros de gaveta cromados serão empregados no interior das edificações.

**Os registros de pressão serão empregados na alimentação dos chuveiros, no padrão cromado, referência do projeto.**

A torneira de bóia será metálica fabricação DECA.

LOUÇAS E METAIS

Os aparelhos sanitários - Vaso Sanitário e Lavatório serão fornecidos em louça de grês branco - grês porcelânico, bem cozidas, desempenadas, sem deformações e fendas, duras, sonoras, resistentes e praticamente impermeáveis.

O esmalte será homogêneo, sem manchas, depressões, granulações ou fendilhamentos. Consideramos análogos os aparelhos das seguintes marcas: Celite, Deca e Ideal Standart. Pias e cubas de aço inox, nas dimensões indicadas em projeto.

**3.16 - INSTALAÇÕES SANITÁRIA**

**TUBOS E CONEXÕES**

Os tubos e conexões para esgoto primário e secundário são produzidos na cor branca, no comprimento de 6,00 m e nos diâmetros nominais de :

**DN 40 - DN 50 - DN 75 - DN 100 – DN 150**

Nos diâmetros DN 50, DN 75, DN 100 e DN 150, o sistema de juntas é do tipo dupla atuação.

Nos tubos e conexões componentes do esgoto primário, pode-se optar pela utilização de juntas soldáveis ou com anel de borracha.

Nas aplicações de tubulações em linhas verticais - tubos de queda e colunas de ventilação - recomenda-se utilizar sempre o anel de borracha.

Os tubos e conexões do Esgoto Secundário DN 40 possuem apenas bolsas para soldar.

**Curvas e Joelhos:**

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

Rua do Rosário, nº 77, Ed. Comte. Vital Rolim, Sobreloja e Terraço - Centro - CEP: 60.055-090

Fortaleza-Ce, Fone: (85) 33452-3483 – Fax: (85) 32521630



**EDITAL Nº. 2819/2016**  
**TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016**  
**PROCESSO ADM Nº 792433/2015**

Tem a finalidade de realizar desvios, com ângulos de 90° e 45°, na direção do fluxo de esgoto. A diferença básica entre uma curva e um joelho está no raio de curvatura. Na medida do possível é aconselhável a utilização de curvas ao invés dos joelhos por apresentarem menores possibilidades de entupimento.

**Junções:**

A junção simples pode ser empregada tanto na horizontal como na vertical, para coletar dois fluxos de esgoto de canalizações que se interligam a 45°, enquanto a junção invertida tem a finalidade de formar o cavalete de ventilação, servindo ainda para interligar a coluna de ventilação ao tubo de queda.

**Tês:**

Os tês servem para ligar ramais, com ou sem redução, a colunas. Na horizontal, realizam derivações para ventilação ou servem para unir duas tubulações providas de direções perpendiculares. No caso de ligações de ramais de ventilação a tubulações horizontais, essas ligações serão efetuadas acima do eixo da tubulação.

**Adaptadores:**

Adaptador para válvula de pia e lavatório DN 40.

Adaptador de junta elástica para sifão metálico.

**CAIXAS SIFONADAS**

A caixa sifonada é o dispositivo da instalação de esgotos que recebe as águas servidas de lavatórios e pias, ao mesmo tempo que impede o retorno dos gases contidos nos esgotos para os ambientes internos das dependências. É utilizado ainda para recolher as águas provenientes de lavagem de pisos e protege a instalação contra a entrada de insetos e roedores devido ao fecho hídrico.

As caixas sifonadas serão dotadas de:

- ◇ Monobloco - corpo da caixa
- ◇ Anel de fixação do porta grelha
- ◇ Porta grelha
- ◇ Grelha

**CAIXAS SECAS**

As caixas secas têm a mesma finalidade das caixas de areia, promovendo a coleta das águas dos pisos ou terraços. A sua ligação, quando realizada no esgoto primário, deverá ser efetuada para uma caixa sifonada.

**RALOS SIFONADOS**

Têm a finalidade de captar as águas provenientes de chuveiros e de lavagem de pisos. No caso de existir a possibilidade de retorno de gases para o interior da edificação, originando mau cheiro, torna-se necessário conectar o ralo a uma caixa sifonada.

**RALOS SECOS**

A finalidade, emprego e instalação do ralo seco é a mesma do ralo sifonado, porém, o ralo seco não possui o sifão de proteção interna, deverá ser usado para fins de drenagens pluviais.

**5.3 – INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCENDIO**

O emprego dos extintores obedecerá aos seguintes princípios:

- A possibilidade de o fogo bloquear o seu acesso deverá ser a mínima possível;



**EDITAL Nº. 2819/2016**  
**TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016**  
**PROCESSO ADM Nº 792433/2015**

- A boa visibilidade para que os possíveis operadores fiquem familiarizados com a sua localização;
- Os extintores portáteis deverão ser fixados de maneira que nenhuma de suas partes fique acima de 1,60m (um metro e sessenta centímetros);
- A sua localização não será permitida nas escadas e antecâmaras das escadas;
- Os locais destinados aos extintores serão sinalizados por um disco constituído de um círculo interno com 0,20m (vinte centímetros) de diâmetro na cor branca, circunscrito por uma coroa, cujo círculo maior terá 0,30m (trinta centímetros) de diâmetro, pintada na cor vermelha. O disco deve ser colocado em local visível, acima dos extintores a uma distância mínima de 0,50m (cinquenta centímetros) destes.
- No círculo interno do disco de sinalização deverá conter o número do telefone de urgência do Corpo de Bombeiros, o tipo e utilização do extintor.

O Hidrante Predial será ligado a coluna d'água para incêndio de 2 ½" em F.G. por Joelho, TE 2 ½" 90° F.G. , registro globo angular 45° em bronze, Nipel F.G. 2 ½", conexão storz (união de engate rápido), Esguicho de 1 ½" com requinte de ½", Mangueira de Nylon de 1 ½", Suporte para mangueira, Caixa de incêndio com 01 mangueira de 15m/20x1 ½" MED.70x45x17cm

As caixas de incêndio estarão localizadas conforme indicado em projeto e fixado a 1.10m (altura do registro) acima do piso pronto.

O Hidrante de Recalque (Passeio) será ligado a coluna d'água para incêndio de 2 ½" em F.G. por Registro globo angular em bronze 2 ½", Adaptador storz 2 ½" e tampão storz 2 ½" com corrente, Joelho 2 ½" 45° F.G., Nipel F.G. 2 ½", Válvula Retenção Horizontal F.G. 2 ½".

A caixa do Hidrante de Recalque em ferro fundido será situada na rua mais próxima da edificação no eixo do passeio.

### **TESTES HIDRÁULICOS DE FUNCIONAMENTO**

A critério da Fiscalização, poderão ser realizados testes hidráulicos de funcionamento do sistema de combate a incêndio constituindo, principalmente para detectar ;

- Funcionamento do sistema de automação e pressurização da rede.

### **DIVERSOS DE INTALAÇÕES**

#### **3.17 - CAIXAS ELETRICAS E SANITARIAS**

As caixas de inspeção e gordura serão executadas na parte externa da edificação, destinada a receber as tubulações que compõem os esgotos primários, encaminhando os dejetos para o destino final. Deverão ser executadas em alvenaria de tijolos, com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, com a adição de impermeabilizante, piso em cimentado impermeabilizado sobre lastro de concreto e tampa de concreto armado, apoiada sobre caixilho de ferro que circundará todo o topo da alvenaria das paredes laterais. As caixas de gordura serão confeccionadas do mesmo modo, executando-se entretanto um fecho hídrico conforme detalhe em projeto.

As caixas de passagens elétricas serão executadas em alvenaria com fundo em brita e dimensões conforme indicações em projeto.





EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015

**ANEXO V**  
**COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Percentual</b>
AC	Administração Central	5,50%
SG	Seguro e Garantia	1,00%
R	Risco	1,27%
DF	Despesas Financeiras	1,19%
L	Lucro	7,00%
T	Tributos	6,65%
T1	PIS	0,65%
T2	COFINS	3,00%
T3	ISS	3,00%
<b>Total</b>		<b>25,00</b>

**Fórmula do BDI:  $\frac{((1+AC+SG+R)(1+DF)(1+L))}{(1-I)} - 1 \times 100$**

Conforme Acórdão 2622/13 - TCU



EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015

**ANEXO VI**  
**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA % %	MENSALISTA % %
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	<b>TOTAL</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	Não incide
B2	Feridos	3,72%	NÃO INCIDE
B3	Auxílio - Enfermidades	0,91%	0,69%
B4	13º Salário	10,92%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,08%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,65%	NÃO INCIDE
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12%	0,09%
B9	Férias Gozadas	10,42%	7,96%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%
B	<b>TOTAL</b>	<b>46,45%</b>	<b>17,71%</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,35%	4,85%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15%	0,11%
C3	Férias Indenizadas	3,56%	2,72%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,84%	3,69%
C5	Indenização Adicional	0,53%	0,41%
C	<b>TOTAL</b>	<b>15,43%</b>	<b>11,78%</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,80%	2,98%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,53%	0,41%
D	<b>TOTAL</b>	<b>8,33%</b>	<b>3,39%</b>
	<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>	<b>87,01%</b>	<b>49,68%</b>



EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015

**ANEXO VII**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE/PROPONENTE, contendo endereço, telefone e fax)

Local e data Comissão Especial de Licitações Ref.: Tomada de Preços nº ...../2016. Prezados Senhores, Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de Tomada de Preço nº ...../2016, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CONVENCIONAL (ÚNICO) DO HOSPITAL DISTRITAL BARRA DO CEARA E DO CENTRO OBSTERICO DO HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA MESSEJANA, CONTEMPLADOS COM RECRSO DO MINISTERIO DA SAÚDE /REDE CEGONHA, CONFORME ESPECIFICADO NOS ANEXOS DESTE EDITAL**, tudo de acordo com o disposto nos anexos deste edital , pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), com prazo de execução de 180 (CENTO E OITENTA ) DIAS.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ expedida em \_\_/\_\_/\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa. Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias, a contar da data de abertura da licitação. Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

.....  
FIRMA LICITANTE/PROPONENTE / CNPJ

.....  
REPRESENTANTE LEGAL / CPF



EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO**  
**DECLARAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA), CNPJ/CGC n.º \_\_\_\_\_, (endereço completo), sediada \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na Tomada de Preço n.º \_\_\_\_/2016, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante da pessoa jurídica)  
(Número do CPF e identidade do declarante)  
Empresa



EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015

**ANEXO IX**

**MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA  
DE PEQUENO PORTE (ENTREGAR JUNTO COM O ENVELOPE "A")**

DECLARAÇÃO \_\_\_\_\_ ((nome \_\_\_\_\_ /razão \_\_\_\_\_ social)  
nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) inscrite no CNPJ  
Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade  
nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções  
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser \_\_\_\_\_ (microempresa, empresa de pequeno porte  
ou cooperativa) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos  
no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

( ) Microempresa

( ) Empresa de Pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos  
impedimentos previstos no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)



EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015

**ANEXO X**

**MODELO DE ATESTADO DE VISITA TECNICA**

(nome/ razão social) \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu responsável técnico o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ e devidamente inscrito no CREA sob o nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para todos os fins, que visitou o local onde será feita a Contratação de empresa para a execução dos **UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CONVENCIONAL (UCINCO) DO HOSPITAL DISTRITAL BARRA DO CEARA E DO CENTRO OBSTERICO DO HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA MESSEJANA**, localizados na **Av. Dom Aloísio Lorscheider, nº 1130 / Conjunto Nova Assunção - Barra do Ceará e Av. Washington Soares, nº 7700 - Messejana**, a reforma será realizada no CENTRO OBSTERICO, que conhece e considera compatível o Projeto Básico e os componentes do instrumento convocatório e que possui todas as informações relativas à sua execução. Declara, ainda, que não alegará posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração na vigência e no valor do contrato que vier a ser celebrado, caso seja a empresa vencedora.

Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome e carimbo do representante legal)

Visto:

\_\_\_\_\_  
Servidor(a) da SMS(Secretaria Municipal de Saude  
Obs: Emitir em papel timbrado da empresa.



EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015

**ANEXO XI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENORES DE IDADE**

(nome /razão – social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portado(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, bem como do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei Nº. 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)



EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015

## **ANEXO XII- JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO**

O Município de Fortaleza vem por meio desta apresentar justificativa acerca da não participação de Empresas enquadradas nas modalidades de Consórcio no presente procedimento licitatório.

Acerca dos Consórcios este Município informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 33 da Lei n.º 8.666/93. Dessa forma, não seria vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, e isto traria riscos para a contratação, porque tal empresa poderá, de repente, ter os seus valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas, com graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com o Município.

Outro aspecto importante na vedação de participação de empresas em regime de consórcio é quanto à expertise técnica, na comprovação de execução de serviços semelhantes aos de maior relevância. A comprovação da qualificação técnica tem como finalidade gerar para a administração a presunção de que se o licitante já executou com sucesso objeto similar, tendo condições para assim fazê-lo novamente. Essa presunção se forma com base na experiência obtida pelo licitante com o exercício dessas atividades pretéritas. A qualificação técnica de determinada empresa não é algo que possa ser emprestado para outra pessoa jurídica, justamente por haver nela um caráter *intuitu personae*, e como tal, resta claro que pertencer ao consórcio não legitima a equivalência entre a experiência dessas empresas. Portanto, permitir que uma empresa, utilize a expertise de outra para adjudicar para si o objeto da presente licitação não é razoável, visto que embora pertencentes ao consórcio, é certo que estas empresas não atuaram de forma conjunta na obtenção desses atestados.

**Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld**  
Secretária Municipal de Saúde





EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015

**ANEXO XIII**  
**MINUTA DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA  
DISCRIMINADO NO EDITAL Nº /2016 QUE  
FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA,  
COM A INTERVENIÊNCIA DA ....., E .....,  
VENCEDORA DA LICITAÇÃO (PROCESSO  
Nº...../.....).**

**CONTRATANTE:** O Município de Fortaleza representado pelo Prefeito Municipal, Sr. -----  
---, residente e domiciliado nesta Capital, neste ato representada pelo titular do órgão interveniente,  
em razão do Decreto -----

**CONTRATADA:** .... inscrita no CNPJ nº.... com sede na cidade de....., na Rua ....., representada pelo  
seu Diretor ....., nacionalidade....., estado civil....., CPF nº.....

Aos ..... dias do mês de .....de....., as partes acima mencionadas e qualificadas pactuam o  
presente contrato, cuja Celebração foi autorizada pelo despacho de fls.....do processo administrativo  
nº ...../....., doravante denominado processo, e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21  
de Junho de 1993, com as modificações posteriores - pelo estabelecido no instrumento convocatório e  
seus anexos, partes integrantes deste Contrato, pelos termos da proposta de preços da Contratada, e  
atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Fundamenta-se o presente contrato nas disposições contidas na lei nº 8.666, de 21.06.93, publicada  
no DOU de 22.06.93, com suas alterações posteriores, e, em especial, nas normas e condições  
estabelecidas na Tomada de Preço nº...../2016, cuja licitação está devidamente homologada e  
adjudicada pelo titular da ....., com base na proposta de preços da Contratada e nos Anexos do  
edital, partes integrantes deste termo independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA  
UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CONVENCIONAL (UCINCO) DO  
HOSPITAL DISTRITAL BARRA DO CEARA E DO CENTRO OBSTERICO DO HOSPITAL  
DISTRITAL GONZAGA MOTA MESSEJANA, CONTEMPLADOS COM RECURSO DO MINISTERIO  
DA SAÚDE /REDE CEGONHA, CONFORME ESPECIFICADO NOS ANEXOS DESTA EDITAL.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O objeto deste contrato será executado em regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL**

Dá-se a este contrato o preço global de R\$ ..... e os preços unitários constantes da proposta de  
preços da Contratada.



EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015

### **CLÁUSULA QUINTA - DO RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotações consignadas ao

- 25.901.10.302.0123.1641.0002, elemento de despesa 449051, fonte 0300 da Ação de Ampliação, reforma e equipamento de Hospital-Regional I.
- 25.901.10.302.0123.1641.0002, elemento de despesa 449051, fonte 0900 da Ação de Ampliação, reforma e equipamento de Hospitais – Regional I.
- 25.901.10.302.0123.1643.0001, elemento de despesa 449051, fonte 0300 da Ação de Reforma do Centro Obstétrico /Rede Cegonha.
- 25.901.10.302.0123.1643.0001, elemento de despesa 449051, fonte 1600 da Ação de Reforma do Centro Obstétrico /Rede Cegonha.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**

O prazo de vigência do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação, e os serviços objeto deste edital deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 180(cento e oitenta) dias corridos.

Os Serviços serão executados no edifício anexo da UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CONVENCIONAL (ÚNICO) DO HOSPITAL DISTRITAIS BARRA DO CEARA E NO CENTRO OBSTERICO DO HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA MESSEJANA, **localizados na** Av. Dom Aloísio Lorscheider, nº 1130 / Conjunto Nova Assunção - Barra do Ceará Av. Washington Soares, nº 7700 - Messejana, **a reforma será realizada no CENTRO OBSTERICO.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O prazo para início da obra para Contratada é de 03 dias úteis contados do recebimento da ordem de serviço.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:

- a.Alteração do projeto ou de especificações pela Contratante / Interveniente;
- b.Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução deste Contrato;
- c.Interrupção da execução deste Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do Contratante / Interveniente;
- d.Aumento das quantidades inicialmente previstas no Contrato, nos limites permitidos por lei;
- e.Impedimento de execução deste Contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo Contratante / Interveniente em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f.Omissão ou atraso de providências a cargo do Contratante / Interveniente, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte diretamente impedimento ou retardamento na execução do Contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O pedido para a prorrogação de prazo deverá ser feito por escrito, devidamente justificado, e dirigido à Contratante / Interveniente que, aceitando as razões apresentadas, concederá a prorrogação pretendida. Far-se-á a prorrogação por Termo Aditivo.



**EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015**

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os prazos de execução das etapas das obras e serviços objeto deste Contrato estão delineados no Cronograma Físico do Contratante / Interveniente, que faz parte integrante deste ajuste, como se nele estivesse transcrito.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O Contratante/ interveniente poderá, ao seu critério, determinar a execução antecipada de etapas de serviços, obrigando-se a contratada a realizá-los.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

A Contratada prestará garantia de execução em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a (5%) do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo de que trata a Cláusula Décima Terceira deste Contrato, conforme valor abaixo:

- a. VALOR: R\$......
- b. MODALIDADE: .....

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O Contratante / Interveniente reserva-se o direito de, a qualquer tempo, exigir a substituição da garantia, nos casos de falência ou recuperação judicial do prestador ou de alienação de bens que possa comprometer a sua solvência.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso a garantia venha a ser prestada ou substituída por caução em títulos, fica o Contratante / Interveniente autorizada, expressa e irrevogavelmente, a vender os títulos caucionados, creditando o respectivo montante a seu favor, no caso de descumprimento do presente Contrato pela Contratada.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A caução em dinheiro ou título da dívida pública, durante a vigência deste Contrato, poderá ser substituída por carta de fiança de instituição bancária, com validade durante todo o período de execução da obra ou serviço, compreendidas eventuais prorrogações ou atrasos, perdurando até a data de assinatura do termo de recebimento definitivo da obra e dos serviços.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A liberação da garantia será feita em 90 dias após o recebimento definitivo da obra ou serviço e, quando tiver sido constituída em dinheiro, o seu valor original será corrigido pela variação do IGPM, entre a data da sua devolução e a data do depósito.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A devolução da garantia dar-se-á com a apresentação das baixas no INSS e no CREA, referentes à matrícula da obra.

**CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados pelo Fundo Municipal de Saúde/SMS – SMS, com a entrega dos seguintes documentos, que serão retidos pela Contratante.

- a. Nota fiscal /fatura emitida com base no certificado de medições;
- b. Cópia de folha de pagamento referente exclusivamente ao segurado prestador de mão de obra de que trata a nota fiscal /fatura, ou folha de pagamento normal com indicações desses segurados;
- c. Cópia autenticada da guia de recolhimento das contribuições incidentes sobre a remuneração dos segurados, de que trata a letra “b” acima devidamente quitada por instituição bancária;



**EDITAL Nº. 2819/2016**  
**TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016**  
**PROCESSO ADM Nº 792433/2015**

- d. Cópias autenticadas das provas de regularidade com a seguridade social fornecida pela Secretária da Receita Federal do Brasil, no seu prazo de validade;
- e. Cópia autenticada da prova de regularidade com o FGTS;
- f. Cópias autenticadas das Provas de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede ou filial da licitante, expedidas pelos órgãos competentes e dentro dos seus períodos de validade, devendo as mesmas apresentar igualdade de CNPJ.
- g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII - A da Consolidação das leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei 5.452, 1º de maio de 1943.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os pagamentos serão feitos em parcelas mensais até o último dia útil de cada mês subsequente ao da realização dos serviços, com base nos certificados de medições realizados, após as conferências e autorizações, segundo as exigências administrativas em vigor.

Se tais medições forem inferiores às previsões do cronograma físico do Contratante / Interveniente, serão pagos somente os valores das medições efetivamente conferidas, devendo a Contratada apresentar a documentação mencionada nas alíneas acima.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Se os serviços medidos forem superiores às previsões do cronograma físico do Contratante / Interveniente, poderão ser pagos os valores que excederem aos previstos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O Contratante / Interveniente, no ato do pagamento, fará a retenção do ISS incidente sobre o valor da nota fiscal/fatura, responsabilizando-se pelo recolhimento à FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE dos valores efetivamente retidos.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O primeiro pagamento só será feito após a apresentação da documentação referente a licenças, seguros, alvarás e matrícula da obra no CREA e INSS.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Para o pagamento dos serviços executados em cada etapa, a Contratada deverá entregar até o dia 15 de cada mês, a nota fiscal /fatura emitida em Real e os demais documentos discriminados no *caput* desta cláusula. Caso o dia 15 não seja dia de expediente no Município, essa data passará para o dia seguinte de expediente.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Nos casos de serviços acrescidos ou realizados antecipadamente por prévia autorização do Contratante / Interveniente ou por ele determinados, os pagamentos respectivos serão feitos de acordo com o disposto no parágrafo primeiro desta cláusula.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Os pagamentos feitos além do prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula:

- a. Sofrerão atualização, tendo como base a variação do IGPM *pro rata tempore* entre o dia previsto e a data do efetivo pagamento;
- b. Terão a incidência de juros de mora de 12% ao ano, *pro rata tempore*, entre o dia previsto e a data do efetivo pagamento.

**PARÁGRAFO OITAVO** - O atraso na apresentação da documentação referida no *caput* desta cláusula implicará no pagamento não corrigido monetariamente, a partir da data fixada no parágrafo primeiro também desta cláusula.

**CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DE PREÇOS E DO REAJUSTE**



EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015

Ocorrerá revisão de preços na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços; devendo a Contratada se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, cabendo ao Contratante / Interveniente, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se a seguinte fórmula:

**AM = VP (A/B - 1)**, onde:

**AM** = atualização monetária;

**VP** = valor presente a ser corrigido;

**A** = número índice fator acumulado da TR no dia anterior ao pagamento;

**B** = número índice fator acumulado da TR no último dia do mês a que se refere à medição.

No caso de extinção da TR, adotar-se-á índice que reflita a perda financeira do período considerado.

Não haverá reajuste de preços exceto na hipótese de contrato cujo prazo de execução ultrapasse 365 dias contados a partir da data de apresentação da proposta de preços da Contratada, obedecendo à legislação federal em vigor e aplicando-se a seguinte fórmula:

**R =  $\frac{(I - I_0)}{I_0} \times P_0$** , onde :

**R** = valor do reajustamento;

**I** = índice constante da coluna 35 - Edificações da FGV (INCC), referente aos serviços especificados e relativos ao mês da execução destes;

**I<sub>0</sub>** = índice constante da coluna 35 - Edificações da FGV (INCC), relativo ao mês de apresentação da proposta;

**P<sub>0</sub>** = preço global cotado pelo licitante contratado.

O pagamento de valores correspondentes a reajustes será feito através de faturas emitidas em separado das dos serviços executados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS E /OU SUPRESSÕES**

Ao Contratante / Interveniente cabe o direito de promover acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto deste contrato, até os limites constantes do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, mantendo-se todas as demais condições.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O Contratante / Interveniente reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso as alterações e /ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, o valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso as alterações e /ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Contratante / Interveniente.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços, este será objeto de Termo de Aditivo ao Contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos parágrafos segundo e terceiro desta cláusula.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR**

Rua do Rosário, nº 77, Ed. Comte. Vital Rolim, Sobreloja e Terraço - Centro - CEP: 60.055-090

Fortaleza-Ce, Fone: (85) 33452-3483 - Fax: (85) 32521630



**EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015**

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no *caput* desta cláusula.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da Contratada:

- I. Executar as obras e serviços pelo preço global estipulado neste Contrato e entregá-los totalmente concluídos, de acordo com os projetos executivos fornecidos pelo Contratante / Interveniente em perfeito e total funcionamento, e observadas todas as normas técnicas de segurança.
- II. Manter preposto aceito pelo Contratante / Interveniente no local da obra, para representá-la na execução do contrato, assim como manter durante todo o prazo de execução, e até o recebimento definitivo da obra ou serviço pelo Contratante / Interveniente, todos os profissionais qualificados detentores dos Atestados de Responsabilidade Técnica apresentados na fase de habilitação da licitação. Somente com autorização do Contratante / Interveniente, e a seu critério, poderão ser substituídos por outros portadores de ART igual ou superior.
- III. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- IV. Obedecer todas as leis, códigos e regulamentos federais, estaduais e municipais, relacionados com os serviços em execução e todas as normas de segurança aplicáveis.
- V. Responder pelos danos causados diretamente o Contratante / Interveniente ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante / Interveniente.
- VI. Responder pelos encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.
- VII. Efetuar, caso solicitado pelo Contratante / Interveniente, testes previstos nas normas da ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.
- VIII. Apresentar as licenças exigidas pelos órgãos competentes para a realização dos serviços será de exclusiva responsabilidade da Contratada.
- IX. Responder durante o prazo de 12 meses após a execução dos serviços, pelas faltas ou reparos, desde que a fiscalização do Contratante / Interveniente comprove que danos ocorridos tenham resultado de execução imperfeita ou inadequada às especificações de origem.
- X. Colocar as placas de sinalização da obra ou serviço, conforme modelo fornecido pelo Contratante / Interveniente.
- XI. Executar a obra ou serviço de acordo com o projeto, atendidas as normas técnicas adotadas pelo Contratante / Interveniente.



**EDITAL Nº. 2819/2016**  
**TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016**  
**PROCESSO ADM Nº 792433/2015**

**XII.** Implantar o Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, PGRCC, durante toda a execução do objeto. De acordo com a Fundamentação Legal: Art. 182 CF, Lei 6938/81; Lei 9605, de 13.02.98, Lei dos Crimes Ambientais; RES. CONAMA 307, 05.07.2002; RES. CONAMA 348, de 16.08.2004; Lei Estadual nº 13.103 de 24 de janeiro de 2001; Lei Municipal 8408, de 24.12.99; Dec. Mun. 10.696 de 02.02.2002; Dec. Mun. 11.633, de 18.05.2004; Dec. Mun. 11646, de 31.05.2004; Portaria SEMAM 06/2004, DOM, 03/10/2004.

**XIII.** apresentar o extrato da obra de serviços junto ao conselho coordenador de obras para o licenciamento prévio da obra e serviço, conforme exigência da lei 6.915 de 05 de julho de 1991, na qual toda obra e serviço a ser executado no solo, subsolo, e espaço aéreo de Fortaleza (implantação ou manutenção de rede de distribuição e abastecimento de água, rede de esgoto, energia elétrica, gás canalizado, transmissão eletrônica, de dados e imagens, rede de telecomunicação e de TV a cabo, oleodutos e derivados do petróleo e produtos químicos, pavimentação, drenagem, construção ou reformas de praças e canteiros centrais, obras d'arte e qualquer escavação em vias públicas), deverá ser previamente licenciada junto ao conselho coordenado de obra, mediante a apresentação do extrato da ordem de serviços respectivos, sobre pena de infração ao código de obras e posturas do Município de Fortaleza.

**XIV.** Entregar na assinatura do contrato o original ou cópia autenticada por cartório competente dos seguintes documentos:

- Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade de Situação - CRS do FGTS da jurisdição da sede ou filial da Contratada, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII - A da Consolidação das leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei 5.452, 1º de maio de 1943.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS MULTAS**

Ressalvada a hipótese de força maior, a inexecução parcial ou total dos serviços objeto deste Contrato, nos prazos fixados no cronograma físico do Contratante / Interveniente, sujeitará a Contratada a aplicação das seguintes multas:

- a.**0,05% sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- b.**0,1% sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder ao prazo contratual;
- c.**20% do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- d.**0,0001% do valor global do Contrato, por cada dia que cada equipamento deixar de ser utilizado na obra;
- e.**3% sobre o valor global do Contrato, por descumprimento às recomendações estabelecidas neste edital ou no Contrato, conforme o caso;
- f.**10% do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita do Contratante / Interveniente;
- g.**5% sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pelo Contratante / Interveniente.



**EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pelo Contratante / Interveniente, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 dias para recolher a importância correspondente na FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. O pagamento dos Serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazos parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que corresponda.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Todas as multas serão cobradas cumulativamente e independentemente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Entende-se por motivo de força maior, para efeitos de penalidades e sanções, o ato de inimigo público, guerra, bloqueio, insurreição levantada, epidemias, avalanches, tempestades, raios, enchentes, perturbações civis, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes aos acima enumerados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer das partes interessadas, que, mesmo diligentemente, não se consiga impedir sua ocorrência, excluída a greve trabalhista por ser direito do trabalhador.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A Contratada deverá comunicar à Contratante / Interveniente quaisquer danos dos fatos mencionados no parágrafo quinto, dentro do prazo de 02 dias consecutivos de sua verificação, e apresentar os documentos comprobatórios em até 05 dias consecutivos a partir da data da comunicação, sob pena de não serem considerados.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - O Contratante / Interveniente, no prazo máximo de até 05 dias consecutivos contados do recebimento dos documentos comprobatórios de fato, deverá aceitar ou recusar os motivos alegados, dando, por escrito, as suas razões.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO.**

Ao término do serviço e a requerimento da Contratada, dar-se-á o recebimento provisório do mesmo, que se tornará em definitivo após 90 dias. Se, neste período, for constatada a existência de qualquer defeito na execução, a Contratada se obrigará a promover sua reparação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES**

**O atraso injustificado, o descumprimento, parcial ou total, do objeto deste contrato, bem como de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, acarretará, após regular processo administrativo, com direito à ampla defesa e ao contraditório, a incidência das seguintes sanções:**

I. Advertência;

II. Multa de mora de 0,33% sobre o valor da prestação vencida, por cada dia de atraso, sem prejuízo das demais sanções contratuais e legais estabelecidas;





**EDITAL Nº. 2819/2016**  
**TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016**  
**PROCESSO ADM Nº 792433/2015**

**III.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 anos;

**IV.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A multa a que alude esta Cláusula, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste contrato e na lei.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A multa aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia prestada pela Contratada.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do inciso II.

**PARÁGRAFO QUINTO** - As sanções de suspensão e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Fortaleza poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos Contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

- I.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada, é que poderá ser promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A declaração de inidoneidade é da competência exclusiva do Titular da SERCEFOP, como preconiza a Lei 8.666/93, em seu Art. 87, §3º.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO**

Ocorrerá a rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos;

- I.** Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos; ou da legislação vigente;



**EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015**

- II.** Lentidão na execução dos serviços, levando o órgão ou entidade licitadora a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;
- III.** Cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;
- IV.** Recuperação Judicial, falência ou dissolução da firma ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;
- V.** O atraso injustificado no início da obra ou paralisação da mesma sem justa causa e prévia comunicação do Contratante / Interveniente;
- VI.** A subcontratação total ou parcial das obras ou serviços, sem prévia autorização do titular do órgão ou entidade licitadora, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Contrato;
- VII.** O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII.** O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pelo representante do órgão ou entidade licitadora, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- IX.** Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato;
- X.** Razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados e determinados pelo o órgão ou entidade licitadora;
- XI.** A supressão, por parte da Administração, de obras ou serviços de engenharia, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite estabelecido na cláusula décima deste Contrato;
- XII.** A suspensão de sua execução, por ordem escrita do órgão ou entidade licitadora, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- XIII.** O atraso superior a 90 dias dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade licitadora, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- XIV.** A não liberação, por parte do órgão ou entidade licitadora, de área, local ou objeto para execução da obra, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XV.** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;



**EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015**

**XVI.** A inobservância da obrigação de colocar e manter no canteiro de obra o equipamento exigido para a execução dos serviços, bem como as placas de sinalização adequadas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A rescisão amigável do Contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do titular do órgão ou entidade licitadora.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando a rescisão ocorrer com base nos itens X a XV desta Cláusula, sem que haja culpa da Contratada, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que tiver sofrido, tendo direito a:

- I. Devolução de garantia, quando for exigida;
- II. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;
- III. Pagamento do custo da desmobilização.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O Contratante / Interveniente, ao seu critério, poderá determinar a execução antecipada dos serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante do Contratante / Interveniente especialmente designado para tal fim.

O representante do Contratante / Interveniente anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularidade das faltas ou defeitos observados.

Havendo necessidade de correção de serviços contratados, a Contratada se compromete a corrigi-los e/ ou refazê-los sem ônus para o Contratante / Interveniente, devendo o Contratante / Interveniente proceder à nova fiscalização.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do Contratante / Interveniente deverão ser levadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

Até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura deste termo, o Contratante / Interveniente providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Município – DOM e no Diário Oficial da União - DOU.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DESPESAS DO CONTRATO**

Constituirá exclusivo da Contratada, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O Contratante / Interveniente não cederá recursos humanos ou materiais para a realização dos serviços de que tratam o presente Contrato, ficando por conta e risco da Contratada todas as despesas inerentes a sua execução.



EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir as questões que porventura surgirem durante a execução do presente Contrato.

E, por assim terem justo e combinado o Contrato, ambas as partes firmam o presente termo, com duas testemunhas que também o assinam, em 03 (três) vias de igual teor, que serão distribuídas entre Contratante / Interveniente e Contratado para os efeitos legais.

Fortaleza, .... de .....de 2016.

### **CONTRATANTE**

### **CONTRATADA TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2 . \_\_\_\_\_



EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015

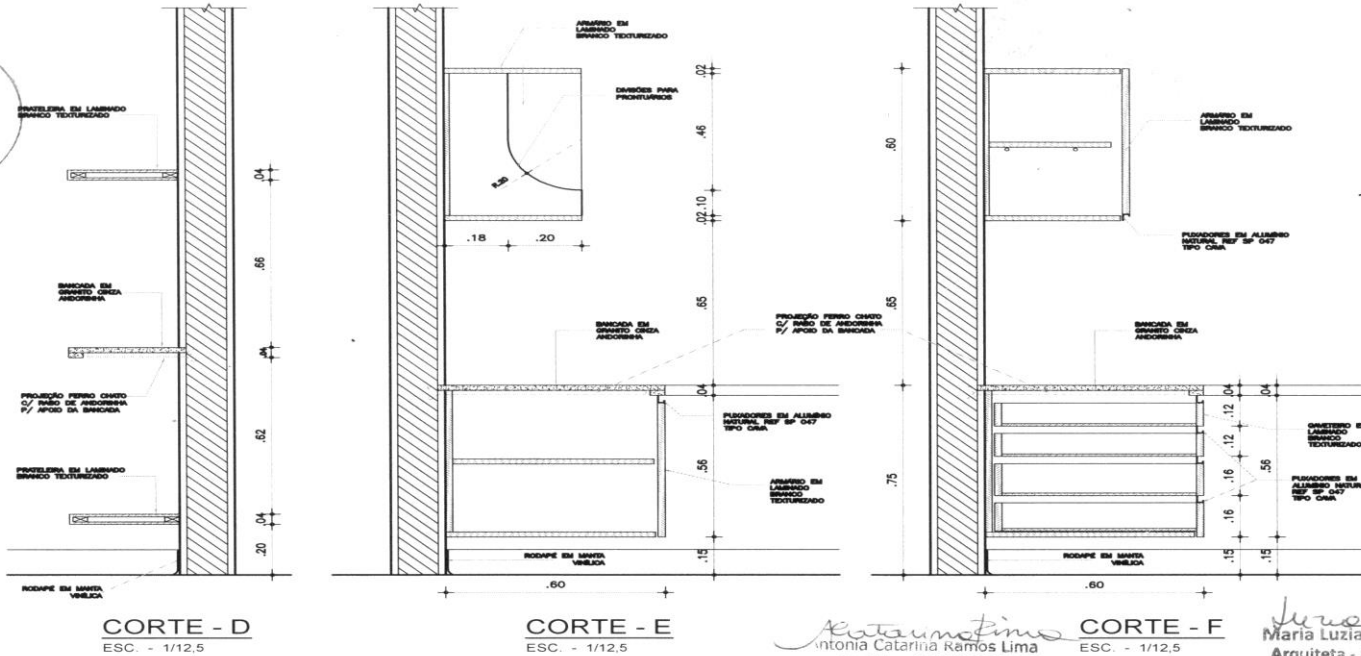
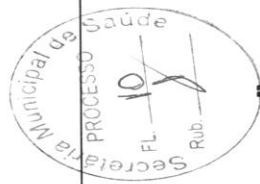
**ANEXO XIV**

**PEÇAS GRÁFICAS, A SEREM ADQUIRIDAS NA CLFOR, CONFORME O DISPOSTO NO ITEM 14.05 DESTE EDITAL.**



EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



*Catarina Ramos*  
Catarina Ramos Lima  
Arquiteta - CAU 25.642-0  
DP 288 128 123-20

*Maria Luzia Araujo Freitas*  
Maria Luzia Araujo Freitas  
Arquiteta - CAU A103588-3  
CPF: 061.768.873-72

PREFEITURA DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA		ESPECIFICAÇÃO DA PRANCHA: CORTE D, CORTE E e CORTE F	ESCALA: INDICADA	DESENHO: CATARINA RAMOS
ASSUNTO: PROPOSTA DE REFORMA DO BERÇÁRIO HOSPITAL GONZAGA MOTA - BARRA DO CE		PROJETO ARQUITETOS: LUZIA ARAUJO FREITAS - CAU 6728-8 CATARINA RAMOS - CAU 25.642-0	DATA: ABRIL/2015	PRANCHA: <b>PR.03</b>

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

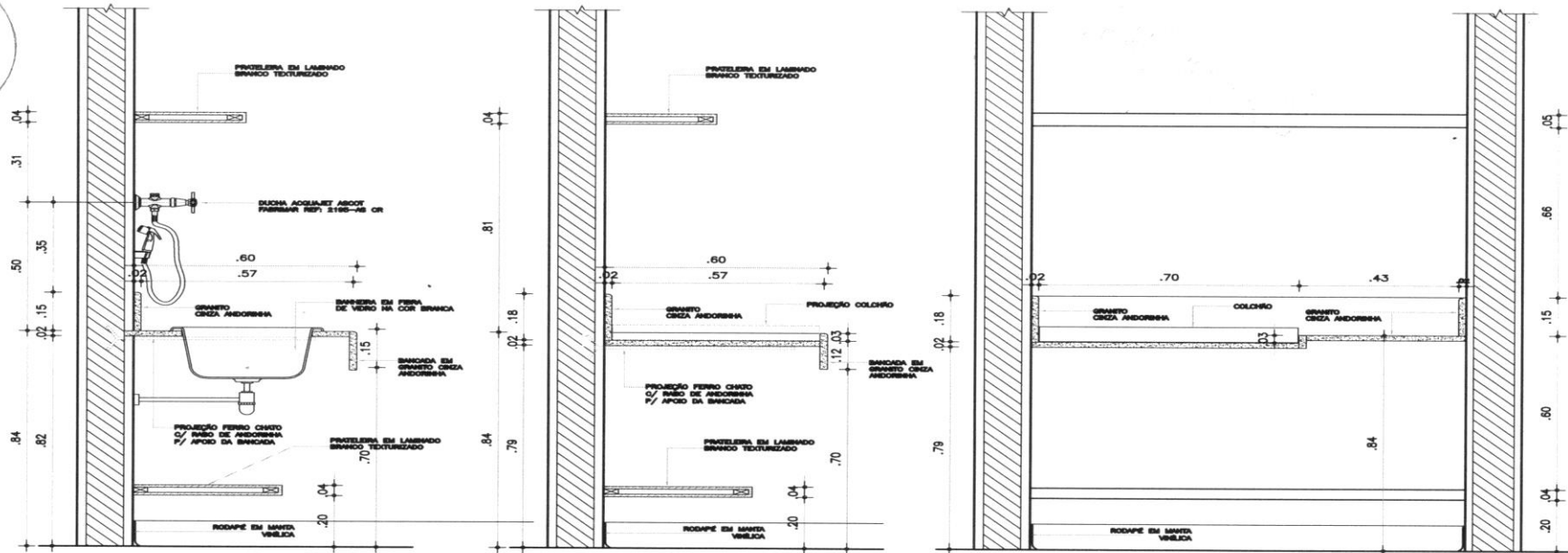


**EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015**



EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



**CORTE - G**  
ESC. - 1/12,5

**CORTE - H**  
ESC. - 1/12,5

*Antônia Catarina Ramos Lima*  
**CORTE - I**  
ESC. - 1/12,5

*Maria Luzia Araújo Freitas*  
**Maria Luzia Araújo Freitas**  
Arquiteta - CAU 1103588-3  
CPF: 081.768.871-72

PREFEITURA DE FORTALEZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
E INFRA-ESTRUTURA

ASSUNTO: PROPOSTA DE REFORMA DO BERCÁRIO

ESPECIFICAÇÃO DA PRANCHA:  
CORTE G, CORTE H e CORTE I

PROJETO  
ARQUITETOS:  
LUIZA ARAÚJO FREITAS - CAU 8708-2

ESCALA:  
INDICADA

DATA:  
ABRIL/2015

DESENHO:  
CATARINA RAMOS

PRANCHA:

**PR 01**

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

SECRETARIA DE SAÚDE  
PROCESSO Nº. 11  
Rubrica

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

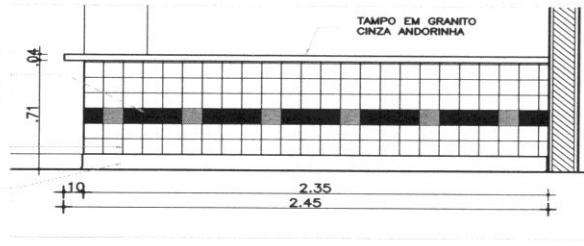




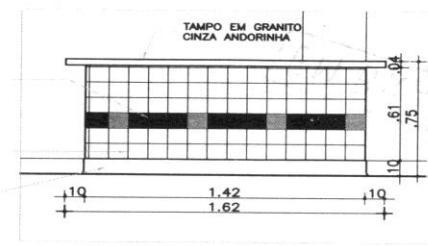
EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

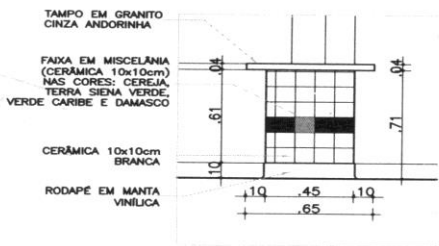
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



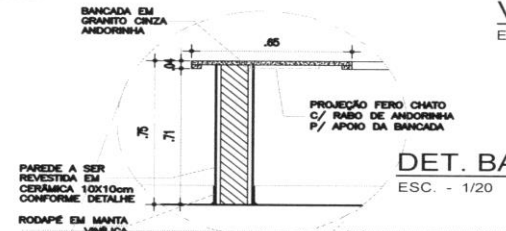
**VISTA VO1**  
ESC. - 1/25



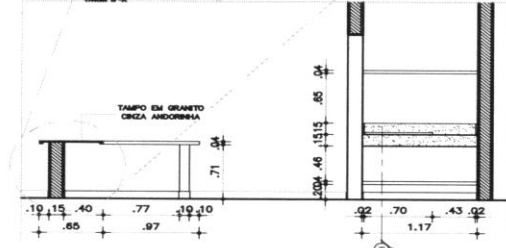
**VISTA VO2**  
ESC. - 1/25



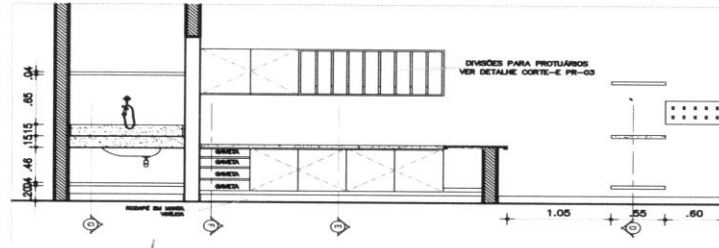
**VISTA VO3**  
ESC. - 1/25



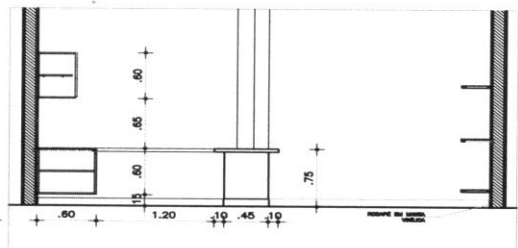
**DET. BALCÃO**  
ESC. - 1/20



**CORTE - AA**  
ESC. - 1/50



**CORTE - BB**  
ESC. - 1/50



**CORTE - CC**  
ESC. - 1/50

*Luiza Araújo Freitas*  
Arquiteta - CAU A103588-3  
CPF: 061.768.873-72

*Antonia Catarina Ramos Lima*  
Arquiteta - CAU 25.642-0  
CPF: 285.128.123-20

PREFEITURA DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA	
ASSUNTO: PROPOSTA DE REFORMA DO BERÇÁRIO HOSPITAL GONZAGA MOTA - BARRA DO CE. A	

ESPECIFICAÇÃO DA PRANCHA: CORTE AA, CORTE BB e CORTE CC VISTA 01, VISTA 02 e VISTA 03	
PROJETO ARQUITETOS: LUZIA ARAUJO FREITAS - CAU 6728-8 CATARINA RAMOS - CAU 25.642-0	

ESCALA: INDICADA	DESENHO: CATARINA RAMOS
DATA: ABRIL/2015	PRANCHA: <b>PR.02</b>
REVISÃO:	

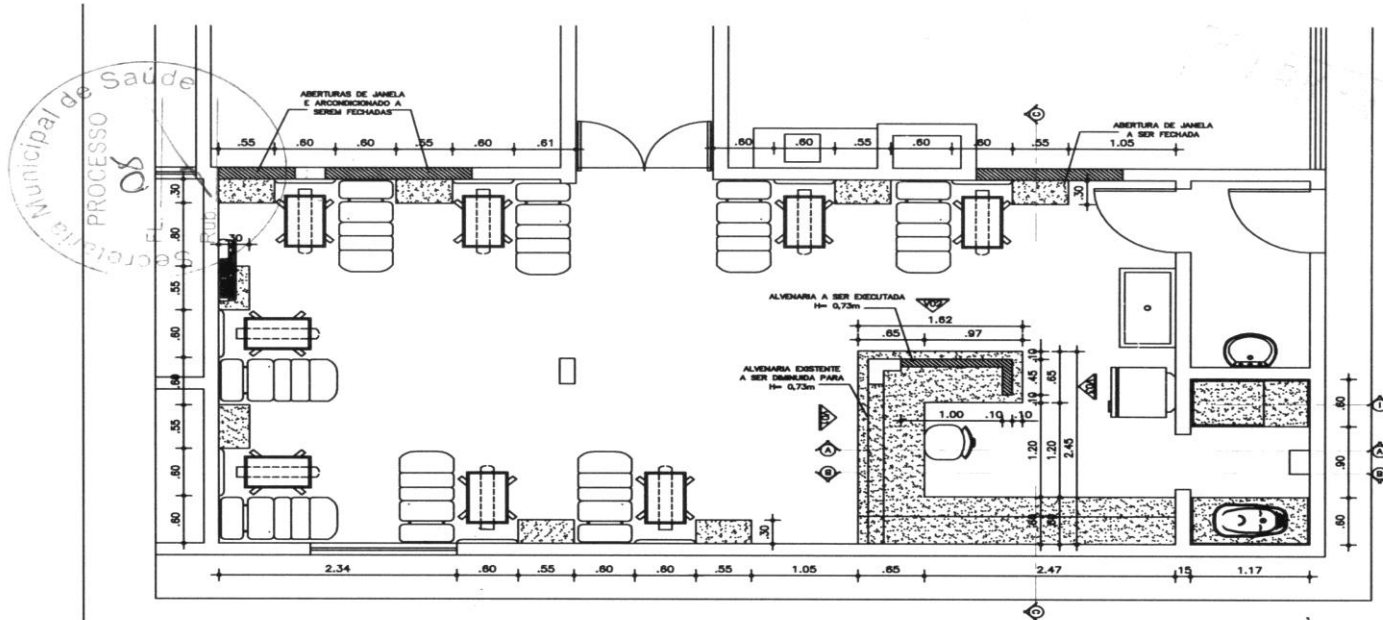
prancha A3

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

EDITAL Nº. 2819/2016  
TOMADA DE PREÇO Nº.012/2016  
PROCESSO ADM Nº 792433/2015

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS	
01-	REVISÃO DA COBERTURA PARA RETIRADA DE INFILTRAÇÕES.
02-	TROCA DO PISO EXISTENTE POR REVESTIMENTO VINÍLICO FLEXÍVEL HOMOGÊNEO EM SANTAPÁRA PISO REF.2110813 CS 841403089 LÍMBA LACRA PREMIUM - TARKETT FADSMAC COM RODAPÊ DE 10cm DO MESMO REVESTIMENTO
03-	REVESTIMENTO DA PAREDE A SER SUBSTITUÍDO POR PINTURA EM TINTA ESMALTE EPOXI COR MARFIM BRANCO - CORAL.
04-	FECHAMENTO DE DUAS JANELAS E ABERTURA DE CADA DE ARCONDICIONADO.
05-	EXECUÇÃO DE NOVA ALVENARIA E REDUÇÃO DE ALVENARIA EXISTENTE PARA APOIO DO BALCÃO DO POSTO, CONFORME DETALHE.
06-	COMPLEMENTO DO REVESTIMENTO EM AZULEJO NA PARTE SUPERIOR DAS PAREDES DA ÁREA DE CUIDADOS DO RBL.
07-	EXECUÇÃO DE BANCADAS EM GRANITO PARA O BALCÃO DO POSTO, CUIDADOS DO RBL E APOIOS DOS LETOS, CONFORME DETALHE.
08-	NOVO REVESTIMENTO PARA AS ALVENARIAS SOB O BALCÃO DO POSTO CONFORME DETALHE.
09-	EXECUÇÃO DE PRATELEIRAS E MOBILIÁRIO FIXOS CONFORME DETALHE.

**PLANTA BAIXA BERÇÁRIO**  
ESC. - 1/50

**LEGENDA CONSTRUIR / DEMOLIR**

-  - ALVENARIA A CONSTRUIR
-  - ALVENARIA A MANTER, EXISTENTE

*Maria Luzia Araújo Freitas*  
Maria Luzia Araújo Freitas  
Arquiteta - CAU A103588-3  
CPF: 661.768.873-72

*Antonia Catarina Ramos Lima*  
Antonia Catarina Ramos Lima  
Arquiteta - CAU 25.642-0  
CPF: 285 128 123-20

PREFEITURA DE FORTALEZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA

ASSUNTO: **PROPOSTA DE REFORMA DO BERÇÁRIO**  
**HOSPITAL GONZAGA MOTA - BARRA DO CE**    **Á**

ESPECIFICAÇÃO DA PRANCHA:  
**PLANTA BAIXA DE REFORMA**

PROJETO ARQUITETOS:  
LUZIA ARAÚJO FREITAS - CAU 6728-8  
CATARINA RAMOS - CAU 25.642-0

ESCALA: INDICADA	DESENHO: CATARINA RAMOS
DATA: ABRIL/2015	PRANCHA: <b>PR.01</b>
REVISÃO:	

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

prancha A3